Diário Oficial
Estado de Sergipe

Fundado em 24 de agosto de 1895 — Diário Oficial Sergipe

Impresso Especial
9912255096/DR/SE
SEAD
CORREIOS

www.segrase.se.gov.br Nº 26.120 Aracaju/Sergipe segunda-feira, 22 de novembro de 2010

# Portal norte-americano destaca ações da Deso

Ascom/Deso

O presidente da Deso revelou que até o final deste ano, o governo do Estado terá investido R$ 372 milhões em abastecimento e esgotamento sanitário

Graças ao financiamento de R$ 18,9 milhões junto ao Banco Mundial, a Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso) iniciará, já no próximo ano, um projeto piloto de controle e combate das perdas de água em Aracaju. Foi o que garantiu o presidente da empresa, Max Montalvão, ao Portal norte-americano Business New Américas, voltado para a América Latina. Com chamada de 1ª página, a entrevista apresenta as várias ações desenvolvidas desde 2007 visando reestruturar a Deso, e propostas focadas em abastecimento e esgotamento sanitário.

Segundo Max Montalvão, o empréstimo obtido pela Deso junto ao Banco Mundial vão permitir a implantação de ações para reduzir as perdas, que chegam a 50% em Aracaju. Elas são provocadas pelas ligações clandestinas, vazamentos não aparentes e ausência de macromedição. Na entrevista ao Portal NBAméricas, ele disse que, graças ao apoio do governador Marcelo Déda, a Deso já vêm investindo na implantação de sistemas de abastecimento de água. É o caso do Sistema Integrado do Semiárido Sergipano, onde foram implantados macro medidores, equipamentos modernos de automação e controle à distância, permitindo controlar e reduzir os índices de perdas.

O NBAméricas publica que em Aracaju as ações de controle de perdas foram iniciadas pela Deso em 2007, com a substituição, ao longo destes três anos, de mais de 55 km de redes primárias e secundárias, padronização das ligações domiciliares e com instalações dos hidrômetros em muretas e nos muros das residências, recadastramento de mais de 202 mil ligações de água, etc. “Porém, o acesso ao financiamento do IFC / Banco Mundial nos permitirá iniciarmos um projeto piloto de controle e combate das perdas de água em Aracaju, sem prejuízo das ações já em desenvolvimento”, explica Max.

O presidente informou ao portal norte-americano que a Deso está presente em 74 dos 75 municípios sergipanos. “No abastecimento de água atuamos integralmente em 70 municípios, e parcialmente em outros três. Além das sedes municipais, que atendemos de forma integral, temos sob a nossa responsabilidade o abastecimento de água em mais de 570 localidades espalhadas em todo o Estado. Isto compreende o atendimento aproximadamente de 1,52 milhão de habitantes”, revela. Segundo ele, com relação ao esgotamento sanitário, a Deso está presente em cinco municípios, parcialmente, atendendo aproximadamente 300 mil pessoas.

E mais, de acordo com Montalvão, 14% da população têm esgotamento sanitário. “Se considerarmos apenas a capital, atendemos a 35% da população, sendo que após a conclusão das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), de ampliação da nossa rede de coleta de esgotos, este índice atingirá a 75%. Todo o esgoto doméstico coletado pela Companhia é tratado, ou seja, o nosso índice de tratamento é de 100% do esgoto coletado”, frisou. Para o ano de 2013, a meta da empresa é atingir a 84% na cobertura de abastecimento de água tratada e 20% na coleta dos esgotos sanitários mantendo o índice de 100% de tratamento destes esgotos.

O presidente da Deso revelou ainda que até o final deste ano, o governo terá investido no Estado R$ 372 milhões em abastecimento e esgotamento sanitário. Ele cita entre as obras realizadas neste período a finalização da duplicação da adutora do São Francisco, a implantação do esgotamento sanitário da Barra dos Coqueiros, a construção da barragem do rio Poxim, onde serão armazenados mais de 35 milhões de metros cúbicos de água, a implantação da Adutora do Semiárido e a recuperação das unidades operacionais dos sistemas existentes do Alto Sertão e Sertaneja e a implantação dos novos sistemas de abastecimento de água de Tobias Barreto, Canindé, e de dezenas de povoados.

# Seminário de urgência e emergência discute melhoria do serviço em SE

Aperfeiçoar a resolutividade e diminuir o tempo de espera nas filas dos prontos-socorros dos hospitais do Estado. Foram estes os enfoques do Seminário de Estratégias - a fim de melhorar os serviços das Urgências e Emergências - realizado pela Secretaria da Saúde (SES) na última quinta-feira 18, no auditório do Hospital de Urgência de Sergipe (Huse).

Voltado para médicos e enfermeiros que atuam nesses serviços, o evento contou com a palestra de Josep Lluis Veiga, diretor de um dos hospitais do Consórcio Hospitalar da Catalunha (CHC). “São muitas as estratégias para resolver a superlotação dos hospitais. O que procuramos enfocar são os níveis de classificação de risco e a resolução dos pacientes que necessitam de internação”, destacou o palestrante.

Ainda segundo Josep Lluis Veiga, o sistema de classificação de risco e a resposta rápida na internação trazem maior resolutividade com mais agilidade. “Nos hospitais da Catalunha temos cinco níveis de classificação de risco e também há uma interação da urgência com os setores de internação e cirurgia, por exemplo, para garantir o leito ao paciente”, afirmou o consultor da SES.

Marco Vieira

O consultor da SES, Josep Lluis Veiga proferiu palestra para médicos e enfermeiros

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
MARCELO DÉDA CHAGAS
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
JOÃO BOSCO DE MENDONÇA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Administração
JORGE ALBERTO TELES PRADO

Secretário de Estado da Fazenda
JOÃO ANDRADE VIEIRA DA SILVA

Secretária de Estado do Planejamento,
Habitação e do Desenvolvimento Urbano
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado da Educação
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretária de Estado da Cultura
ELOÍSA DA SILVA GALDINO

Secretária de Estado da Saúde
MÔNICA SAMPAIO DE CARVALHO

Secretário de Estado da Agricultura
e do Desenvolvimento Agrário
PAULO CARVALHO VIANA

Secretário de Estado da Infra-Estrutura
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico, da Ciência e Tecnologia e do Turismo
JORGE SANTANA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Inclusão,
Assistência e do Desenvolvimento Social
MARIA LUCI SILVA

Secretário de Estado do Trabalho, da Juventude
e da Promoção da Igualdade Social
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
GENIVAL NUNES SILVA

Secretário de Estado do Esporte e do Lazer
MAURÍCIO PIMENTEL GOMES

Secretário de Estado da Comunicação Social
CARLOS ROBERTO DA SILVA

Secretário Especial da Articulação Política
e das Relações Institucionais
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS

Procurador-Geral do Estado
MÁRCIO LEITE DE REZENDE

Defensor Público-Geral do Estado
RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ADINELSON ALVES DA SILVA

Secretário-Chefe do Escritório de Representação
do Estado de Sergipe em Brasília
PEDRO MARCOS LOPES

Ouvidor Geral do Estado
LUIZ EDUARDO COSTA

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN. CEL. QOPM CARLOS AUGUSTO DE LIMA BISPO

Diário Oficial

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA
*DIRETOR-PRESIDENTE*

CARLOS ALBERTO LEITE PRADO
*DIRETOR ADM. E FINANÇAS*

MÍLTON ALVES
*DIRETOR INDUSTRIAL*

ASSINATURA SEMESTRAL
ARACAJU R$ 325,00
INTERIOR E OUTROS ESTADOS R$ 420,00
EXEMPLAR DO DIÁRIO OFICIAL R$ 3,00

Segrase
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

# PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 192
*DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010*

Dispõe sobre o Sistema Financeiro de Conta Única Estadual, e dá providências correlatas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública Estadual, como instrumento de gerência dos recursos financeiros do Estado de Sergipe, o Sistema Financeiro de Conta Única Estadual de que dispõe esta Lei Complementar, em cumprimento ao princípio de unidade de tesouraria, previsto no art. 56, da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 1º** O gerenciamento dos recursos financeiros a que se refere o "caput" deste artigo, tem como objetivo:

I - manter a disponibilidade financeira do Tesouro Estadual em nível capaz de atender à programação financeira de desembolso, dentro dos parâmetros estabelecidos;

II - prover o Tesouro Estadual dos recursos necessários às liberações financeiras;

III - utilizar o saldo de disponibilidade de recursos de qualquer Órgão ou Entidade, inclusive Fundos, no montante necessário, para garantir a liquidez de obrigações do Tesouro Estadual;

IV - otimizar a administração dos recursos financeiros mediante a busca de melhores taxas de juros ou rendimentos.

**§ 2º** O Sistema Financeiro de Conta Única será composto de Contas Bancárias, especialmente da Conta Única, e de Contas Contábeis, cuja decomposição em subcontas será disciplinada pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

**§ 3º** Entende-se por Conta Única a centralização dos recursos financeiros de todas as fontes de receitas do Estado de Sergipe, aí compreendidos os recursos de todos os Órgãos e Entidades, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais Dependentes e os Fundos Estaduais, independentemente de sua origem, em uma única Conta Bancária, aberta no Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, na qualidade de instituição financeira oficial do Estado.

**§ 4º** Não serão centralizados na Conta Única:

I - os recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Sergipe - RPPS/SE, e ao Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, e, os recursos do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Sergipe – IPLESE;

II - os recursos decorrentes de Transferências Legais ou Voluntárias, Convênios e Contratos que, por previsão legal ou contratual, devam ser depositados e movimentados em Contas Bancárias específicas, abertas em instituições financeiras oficiais de que trata o art. 164, § 3º, da Constituição Federal.

**§ 5º** A SEFAZ, disciplinará a abertura, movimentação e o encerramento de contas bancárias, do Governo Estadual, dentre as quais, aquelas destinadas:

I - à guarda e à movimentação de recursos provenientes de transferências legais ou voluntárias, de convênios e de contratos que, por impedimento legal ou contratual, não puderem ser efetivados através da Conta Única;

II - à guarda e à movimentação de recursos para o pagamento de salários;

III - à arrecadação de recursos, cujos saldos transitórios deverão ser transferidos para a Conta Única.

**§ 6º** Os recursos financeiros do Estado de Sergipe, não passíveis de integrar-se à Conta Única, na forma disposta nesta Lei Complementar, devem ser depositados e movimentados exclusivamente no BANESE, ressalvados os casos previstos em lei ou em norma operacional da fonte repassadora dos recursos que, excepcionalmente, poderão ser depositados e movimentados em outras instituições financeiras oficiais.

**Art. 2º** Os recursos financeiros da Conta Única serão postos à disposição dos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema Financeiro de Conta Única, pela SEFAZ, de forma escritural na contabilidade, por fonte de recursos, mediante provisões de crédito financeiro.

**§ 1º** Os saldos dos créditos financeiros providos durante o exercício financeiro e não utilizados pelos Órgãos e Entidades, até 31 de dezembro do mesmo exercício, serão automaticamente cancelados e revertidos ao Tesouro Estadual, como Recursos Ordinários, exceto aqueles cuja norma legal especificamente dispuser em contrário.

**§ 2º** A SEFAZ, fica autorizada a estabelecer critérios para devolução, se necessário, no exercício seguinte, dos saldos de créditos providos e não utilizados, revertidos ao Tesouro Estadual, conforme disposto no § 1º, deste artigo.

**§ 3º** As disponibilidades de recursos do Sistema Financeiro de Conta Única, independentemente da Fonte, serão aplicadas pela SEFAZ, e as receitas decorrentes das aplicações financeiras constituirão Fonte de Recursos Ordinários do Tesouro do Estado, ressalvados os rendimentos que, por expressa disposição legal ou contratual, devam ser apropriados aos recursos vinculados.

**Art. 3º** A SEFAZ, gestora do Sistema Financeiro de Conta Única, fica autorizada a utilizar o saldo de disponibilidade de recursos de qualquer Órgão ou Entidade, inclusive Fundos, integrantes do Sistema Financeiro de Conta Única, para atender necessidade momentânea de caixa, desde que sejam resguardados os direitos dos cedentes dos recursos.

**Art. 4º** Fica o Tesouro Estadual autorizado a antecipar recursos provenientes de quaisquer receitas para execução das despesas, até o limite das respectivas dotações orçamentárias, mediante utilização de disponibilidades de caixa, sem prejuízo da efetiva entrega das receitas vinculadas aos respectivos titulares.

**Art. 5º** O pagamento de despesas de cada Unidade Orçamentária do Estado, bem como a transferência de recursos aos Órgãos e Entidades não integrantes do Sistema Financeiro de Conta Única, será realizado por intermédio de Ordem Bancária a crédito do favorecido, através de sistema informatizado da SEFAZ.

**§ 1º** As Ordens Bancárias emitidas pelas Unidades Orçamentárias integrantes do Sistema Financeiro de Conta Única serão debitadas diretamente da Conta Única do Estado, respeitados os limites financeiros programados e provisionados pela SEFAZ, ou as disponibilidades financeiras de cada uma das Fontes de Recursos Vinculadas.

**§ 2º** O controle das disponibilidades orçamentárias e financeiras, por Fonte de Recursos, bem como dos compromissos financeiros atuais e futuros será efetuado, de modo global, pela SEFAZ, e, de modo específico, pelas Unidades Orçamentárias, através dos registros contábeis.

**Art. 6º** Constituem deveres dos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema Financeiro de Conta Única:

I - assegurar o registro diário da receita;

II - transferir diariamente os saldos de disponibilidades das contas de receita para a Conta Única, quando for o caso;

III - conciliar diariamente os saldos das contas contábeis, com os saldos das respectivas contas e subcontas próprias do Sistema Financeiro de Conta Única;

IV - disponibilizar tempestivamente à SEFAZ informações necessárias para a conclusão da conciliação contábil da Conta Única, caso seja solicitado;

V - notificar oportunamente à SEFAZ a existência de qualquer irregularidade com relação as suas contas contábeis, detectadas em função da conciliação diária.

**Art. 7º** Constituem direitos dos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema Financeiro de Conta Única:

I - ter o saldo de suas disponibilidades destacados em separado, na contabilidade, por fonte de recurso;

II - ter perfeitamente identificado e individualizado no "Razão Contábil" da Conta Única, os valores referentes às suas receitas e despesas.

**Art. 8º** Fica vedada a abertura de Contas Bancárias pelos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema Financeiro de Conta Única, exceto aquelas previstas nesta Lei Complementar ou expressamente autorizadas pela SEFAZ.

**§ 1º** Fica a SEFAZ, autorizada a ter acesso aos extratos de contas bancárias, de quaisquer espécies, de titularidade das Unidades Orçamentárias do Estado.

**§ 2º** A SEFAZ, fica autorizada a adotar as providências necessárias para a transferência para a Conta Única, dos recursos financeiros existentes em Contas Bancárias de titularidade dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, integrantes do Sistema Financeiro de Conta Única.

**Art. 9º** Os depósitos e movimentações bancárias referentes a recursos de Fundos Estaduais instituídos pelo Poder Executivo devem obedecer ao disposto nesta Lei Complementar, salvo naquilo que dispuser legislação federal em sentido contrário.

**Art. 10.** O Poder Executivo Estadual expedirá normas regulamentares, instruções ou orientações necessárias à aplicação ou execução desta Lei Complementar.

**Art. 11.** O não cumprimento no disposto nesta Lei Complementar implicará sanções administrativas.

**Art. 12.** O Sistema Financeiro de Conta Única poderá ser implantado em etapas, segundo cronograma a ser elaborado pela SEFAZ.

**Art. 13.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.917, de 30 de dezembro de 1997.

Aracaju, 19 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

*BELIVALDO CHAGAS SILVA*
*GOVERNADOR DO ESTADO,*
*EM EXERCÍCIO*

*João Andrade Vieira da Silva*
*Secretário de Estado da Fazenda*

*João Bosco de Mendonça*
*Secretário de Estado de Governo*

*Iniciativa do Poder Executivo*

GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº. 7.003**

***DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010***

Autoriza o Poder Executivo Estadual a, em articulação com o Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, promover e realizar a alienação do bem imóvel que especifica, de propriedade do IPESAÚDE, localizado no Município de Itabaiana, neste Estado, e dá providências correlatas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a, em articulação com o Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, promover e realizar a alienação do bem imóvel situado na Rua Antônio Dutra, nº 28, Bairro Centro, no Município de Itabaiana, anteriormente destinado ao funcionamento de uma unidade do IPESAÚDE, constituído por um prédio de 5,50m (cinco vírgula cinquenta metros) de largura, por 18,00m (dezoito metros) de comprimento, com a frente para o Sul, anexa ao Leste com a esquina da Rua Tobias Barreto e a Oeste com um imóvel residencial de propriedade do Sr. José Alves de Oliveira, neste Estado que terá sua desafetação realizada por intermédio da presente Lei.

**Art. 2º** A alienação do bem imóvel discriminado no art. 1º desta Lei deve ocorrer mediante venda, através do competente processo licitatório, na modalidade concorrência, ressalvado o disposto no art. 17 e 24 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a forma legal e de acordo com as normas estabelecidas pela legislação pertinente.

**Parágrafo único.** A alienação de que trata o "caput" deste artigo deve ser precedida de avaliação do bem imóvel.

**Art. 3º** As atividades e serviços inerentes à promoção e realização da alienação do bem imóvel discriminado no art. 1º desta Lei, de propriedade do IPESAÚDE, devem ser executadas por Comissão Especial de Trabalho Técnico composta por servidores do Departamento Central de Patrimônio do Estado – DCPE, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial de Trabalho Técnico de que trata o "caput" deste artigo, que deve ser constituída por Decreto do Governador do Estado, executará as atividades de apoio técnico e administrativo necessárias ao seu funcionamento através da SEAD.

**Art. 4º** Os recursos financeiros auferidos em razão da alienação de bens imóveis nos termos desta Lei, devem ser recolhidos ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe – FINANPREV/SE, de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 151, de 02 de janeiro de 2008.

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo Estadual deve adotar medidas e procedimentos de ordem orçamentária e financeira referentes ao valor dos recursos auferidos, observado o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei, devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo Estadual.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO,***
***EM EXERCÍCIO***

***Jorge Alberto Teles Prado***
***Secretário de Estado da Administração***

***Márcio Leite de Rezende***
***Procurador-Geral do Estado***

***João Bosco de Mendonça***
***Secretário de Estado de Governo***

*Iniciativa do Poder Executivo*

GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº. 7.004**

***DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010***

Autoriza o Poder Executivo Estadual a outorgar, mediante Cessão de Uso, à Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, área de terra localizada no Lote 1NE-2, no Município de Canindé do São Francisco, neste Estado, e dá providências correlatas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, autorizado a outorgar, mediante Cessão de Uso, à Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, uma área de terra medindo aproximadamente 364,05m² (trezentos e sessenta e quatro vírgula cinco metros quadrados) situada dentro do Lote 1NE-2, integrante das Fazendas Califórnia e Cuiabá, no Município de Canindé de São Francisco, neste Estado de Sergipe.

**Parágrafo único.** A autorização a que se refere o "caput" deste artigo deve ser efetivada com a celebração do devido Termo de Cessão de Uso, observadas as normas regulares.

**Art. 2º** A Cessão de Uso, autorizada na forma do art. 1º desta Lei, destina-se única e exclusivamente à construção da Sede da unidade local da EMDAGRO, no imóvel a ser cedido, não podendo a Cessionária ceder ou sub-rogar no todo ou em parte, os direitos e obrigações inerentes à esta cessão de Uso.

**§ 1º** Feita a Cessão de Uso, a área de terra somente pode vir a ser utilizada de acordo com o disposto no "caput" deste artigo, em razão do que, se não for cumprida a destinação ou obrigação legal, ou não for obedecido o prazo previsto para seu início, ou, ainda, se ocorrer desvio na utilização, ou a transferência a terceiros, o referido imóvel, ou mesmo a possível parte cuja destinação venha a ser desviada, ou transferida, tem que reverter à propriedade ou patrimônio do Estado de Sergipe, sem ônus algum para o cedente e sem que caiba qualquer indenização ao cessionário.

**§ 2º** A reversibilidade legal da área de terra, ou mesmo de parte da área, à propriedade ou patrimônio do Estado, no caso de ocorrência das condições de que trata o § 1º deste artigo, deve constar do Termo de Cessão de Uso, em cláusula específica de reversão.

**Art. 3º** O prazo da Cessão de Uso de que trata esta Lei deve ser de até 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, conforme normas, condições e exigências a critério da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a serem fixadas no respectivo Termo de Cessão.

**Art. 4º** A Procuradoria-Geral do Estado – PGE, e a Secretaria de Estado da Administração - Departamento Central do Patrimônio do Estado - SEAD/DCPE, devem promover, junto com a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, as medidas necessárias para que seja efetuada, na forma legal, Termo de Cessão de Uso autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO,***
***EM EXERCÍCIO***

***Jorge Alberto Teles Prado***
***Secretário de Estado da Administração***

***Márcio Leite de Rezende***
***Procurador-Geral do Estado***

***Paulo Carvalho Viana***
***Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário***

***João Bosco de Mendonça***
***Secretário de Estado de Governo***

*Iniciativa do Poder Executivo*

GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº. 7.005**

***DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010***

Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar, ao Município de Estância, o imóvel situado na Rua José Venâncio, nº 66, na Cidade de Estância, Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar, ao Município de Estância, o imóvel, constituído de terreno e prédio onde funcionava a antiga primeira Regional de Saúde do Estado, de propriedade do Estado de Sergipe, situado na Rua José Venâncio, nº 66, na Cidade de Estância, neste Estado, para instalação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O imóvel, a que se refere o "caput" deste artigo, compreende um terreno, de forma irregular, com uma área de aproximadamente 4.400,63m² (quatro mil e quatrocentos vírgula sessenta e três metros quadrados), medindo 62,84m (sessenta e dois vírgula oitenta e quatro metros) de frente e 70,44m (setenta vírgula quarenta e quatro metros) de fundo e 61,30m (sessenta e um vírgula trinta metros) do lado direito e 75,61m (setenta e cinco vírgula sessenta e um metros) do lado esquerdo.

**Art. 2º** O imóvel a ser doado, na forma desta Lei, destina-se à instalação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, daquele Município, devendo constar da respectiva escritura de doação como obrigação a ser cumprida pelo donatário, para início dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da mesma escritura, imóvel esse que não pode ser transferido a terceiros, qualquer que seja a forma de alienação.

**§ 1º** Feita a doação, o imóvel somente pode vir a ser utilizado de acordo com o disposto no "caput" deste artigo, em razão do que, se não for cumprida a destinação ou obrigação legal, ou não for obedecido o prazo previsto para seu início, ou, ainda, se ocorrer desvio na utilização ou transferência a terceiros, o referido imóvel, ou mesmo a possível parte cuja destinação venha a ser desviada ou, transferida, tem que reverter à propriedade ou patrimônio do Estado de Sergipe, sem ônus algum para o doador e sem que caiba qualquer indenização ao donatário.

**§ 2º** A reversibilidade legal do imóvel, ou mesmo de parte dele, à propriedade ou patrimônio do Estado, no caso de ocorrência das condições de que trata o § 1º deste artigo, deve constar da própria escritura de doação, em cláusula específica de reversão.

**Art. 3º** A Procuradoria-Geral do Estado – PGE e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através de seu Departamento Central do Patrimônio do Estado – DCPE, devem promover, juntamente com a Prefeitura Municipal de Estância, as medidas necessárias para que seja efetuada, na forma legal, a doação autorizada por esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO,***
***EM EXERCÍCIO***

***Jorge Alberto Teles Prado***
***Secretário de Estado da Administração***

***Márcio Leite de Rezende***
***Procurador-Geral do Estado***

***João Bosco de Mendonça***
***Secretário de Estado de Governo***

*Iniciativa do Poder Executivo*

GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº. 7.006**

***DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010***

Dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, e dá providências correlatas.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA**

**Art. 1º** O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, criado pela Lei nº 3.972, de 25 de maio de 1998, fica reorganizado na forma desta Lei, como órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, no âmbito de suas competências, vinculado à Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social – SEIDES, tendo por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero.

**Art. 2º** Compete ao CEDM:

I - participar na elaboração das políticas públicas para as mulheres que visem assegurar as condições de igualdade de gênero;

II - elaborar e modificar, quando necessário, seu regimento interno;

III - apresentar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual Anual – PPA, do Governo do Estado, a formulação de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no orçamento anual do Estado, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres – PEPM;

IV - propor a criação de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;

V - desenvolver ações que visem fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, assim como eliminar desta, eventual conteúdo discriminatório;

VI - estimular, apoiar e desenvolver estudos e pesquisas relativos à condição da mulher em todos os aspectos para subsidiar as ações governamentais que visem à efetivação dos direitos da mulher;

VII - participar na implementação de programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de eliminar a discriminação, incentivando a participação social e política da mulher;

VIII - monitorar e avaliar os órgãos da Gestão Pública e demais entidades no que se refere ao planejamento e execução de programas, projetos, serviços e ações voltadas à efetivação dos direitos da mulher;

IX - estabelecer e manter canais permanentes de articulação com os Movimentos de Mulheres, Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher e outros Conselhos Setoriais, no sentido de estabelecer estratégias comuns na construção da igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;

X - participar da organização das Conferências Estaduais de Políticas Públicas para as mulheres.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 3º** O CEDM é constituído de 18 (dezoito) integrantes titulares e respectivos suplentes, mediante a participação paritária de representantes de órgãos públicos e da sociedade civil organizada:

I - Órgãos Governamentais:

a) Organismo Governamental de Políticas Públicas para as Mulheres;

b) Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social – SEIDES;

c) Secretaria de Estado do Trabalho, da Juventude e da Promoção da Igualdade Social – SETRAPIS;

d) Secretaria de Estado da Saúde – SES;

e) Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC;

f) Secretaria de Estado do Planejamento, Habitação e do Desenvolvimento Urbano – SEPLAN;

g) Secretaria de Estado da Educação – SEED;

h) Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP;

i) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH.

II - Órgãos Não-Governamentais:

a) 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada;

b) 02 (dois) representantes de Entidades de Classe;

c) 02 (dois) representantes dos Núcleos de Estudos de Gênero de Instituições de Ensino Superior.

**Parágrafo único.** As organizações da sociedade civil deverão contemplar as diversas expressões do movimento social que atuam na promoção, prevenção, reparação e defesa das mulheres e ser legalmente constituídas no âmbito estadual, as quais serão escolhidas em assembléia geral convocada especificamente para esse fim, sob a coordenação do Organismo Governamental de Políticas Públicas para as Mulheres.

**Art. 4º** Os representantes do Poder Público e das organizações da sociedade civil serão nomeados por decreto do Governador do Estado até 30 (trinta) dias após a indicação das entidades para cada mandato.

**Art. 5º** O CEDM terá a seguinte estruturação básica:

I - Plenário;

II - Comissões de Trabalho; e,

III - Secretaria Executiva.

## CAPÍTULO III
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 6º** O mandato dos membros do CEDM, terá a duração de 02 (dois) anos, permitindo-se uma única recondução por igual período.

**Art. 7º** O CEDM poderá instituir grupos temáticos e comissões, de caráter temporário, com a finalidade de estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar desses colegiados, representantes de outros órgãos, entidades públicas e privadas.

**Art. 8º** As atividades de apoio administrativo e financeiro necessárias à implantação e ao funcionamento do CEDM serão prestadas pelo Organismo Governamental de Políticas Públicas para as Mulheres, garantindo com isso o desempenho pleno de suas finalidades.

**Art. 9º** O Regimento Interno do CEDM complementará as competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá suas normas de funcionamento.

**Parágrafo único**. O Regimento Interno do CEDM será aprovado pelo plenário do colegiado, em reunião especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 10.** As atividades de apoio administrativo necessárias ao atendimento das finalidades, implantação e ao funcionamento do CEDM, serão prestadas pelos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, envolvidos ou abrangidos pelas áreas de ação do referido Conselho.

**Art. 11.** As eventuais despesas, decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta do Orçamento do Estado de Sergipe, através das dotações próprias para a SEIDES, observado o disposto nos arts. 40 a 46 da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.972, de 25 de maio de 1998.

Aracaju, 19 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO,***
***EM EXERCÍCIO***

***Maria Luci Silva***
***Secretária de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social***

***José Macedo Sobral***
***Secretário de Estado do Trabalho, da Juventude e da Promoção da Igualdade Social***

***Mônica Sampaio de Carvalho***
***Secretária de Estado da Saúde***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania***

***Maria Lúcia de Oliveira Falcón***
***Secretária de Estado do Planejamento, Habitação e do Desenvolvimento Urbano***

***Hortência Maria Pereira Araujo***
***Secretária de Estado da Educação, em exercício***

***João Eloy de Menezes***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Genival Nunes Silva***
***Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos***

***João Bosco de Mendonça***
***Secretário de Estado de Governo***

*Iniciativa do Poder Executivo*

**GOVERNO DE SERGIPE**
**DECRETO N.º 27.504**
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Abre a Órgão(s) do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 23.200.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, item V, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no Art.7º, Parágrafo Único, da Lei nº 6.830, de 18 de dezembro de 2009..

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto, a Órgão(s) do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 23.200.000,00 (vinte e três milhões duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 09000 | - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO | | | FR |
| 09106 | - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO | | | |
| 041220025.2092 | - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros - SEG | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | |
| 3190.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | R$ | 500.000,00 | (000) |
| | SUB-TOTAL | R$ | 500.000,00 | |
| 13000 | - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL | | | FR |
| 13101 | - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL | | | |
| 041220025.2201 | - Gestão dos Serviços Administrativos da Secretaria | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 3190.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | R$ | 1.600.000,00 | (000) |
| | SUB-TOTAL | R$ | 1.600.000,00 | |
| 15000 | - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO | | | FR |
| 15104 | - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 041220025.2262 | - Manutenção dos Serviços Administrativos e Finaceiros-SEAD | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | |
| 3191.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | R$ | 100.000,00 | (000) |
| 041230025.2266 | - Coordenação das Atividades de Cadastro e Pagamento de Pessoal | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | |
| 3191.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | R$ | 1.400.000,00 | (000) |
| 3190.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | R$ | 1.800.000,00 | (000) |
| | SUB-TOTAL | R$ | 3.300.000,00 | |
| 17000 | - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | | | FR |
| 17101 | - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENV. AGRARIO | | | |
| 201220025.2321 | - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros da SEAGRI | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | |
| 3191.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | R$ | 100.000,00 | (000) |
| | SUB-TOTAL | R$ | 100.000,00 | |
| 21000 | - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA | | | FR |
| 21101 | - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA | | | |
| 141220025.2431 | - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | |
| 3191.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | R$ | 100.000,00 | (000) |
| | SUB-TOTAL | R$ | 100.000,00 | |
| 22000 | - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | FR |
| 22102 | - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR | | | |
| 103020234.2468 | - Manutenção do Hospital da Polícia Militar | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 3190.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | R$ | 70.000,00 | (070) |
| 22101 | - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 061220025.2462 | - Manutenção Geral da SSP | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | |
| 3190.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | R$ | 12.000.000,00 | (000) |
| 3191.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | R$ | 2.200.000,00 | (000) |
| | SUB-TOTAL | R$ | 14.270.000,00 | |
| 23000 | - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE | | | FR |
| 23101 | - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE | | | |
| 061820025.2492 | - Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | |
| 3191.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | R$ | 800.000,00 | (000) |
| | SUB-TOTAL | R$ | 800.000,00 | |
| 25000 | - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE | | | FR |
| 25101 | - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE | | | |
| 061810025.2569 | - Gestão da Folha de Pagamento da Polícia Militar | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | |
| 3191.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | R$ | 2.200.000,00 | (000) |
| | SUB-TOTAL | R$ | 2.200.000,00 | |
| 31000 | - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO LAZER | | | FR |
| 31107 | - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO LAZER | | | |
| 271220025.2744 | - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros - SEEL | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | |
| 3190.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | R$ | 10.000,00 | (000) |
| | SUB-TOTAL | R$ | 10.000,00 | |
| 32000 | - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS | | | FR |
| 32107 | - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS | | | |
| 181220025.2251 | - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros da SEMARH | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | |
| 3190.00 | - Pessoal e Encargos Sociais | R$ | 320.000,00 | (000) |
| | SUB-TOTAL | R$ | 320.000,00 | |
| | TOTAL | R$ | 23.200.000,00 | |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da Anulação de dotações orçamentárias, obedecendo ao seguinte desdobramento:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13000 | - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL | | | FR |
| 13101 | - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL | | | |
| 041223005.1110 | - Projetos A Cargo da EMGETIS | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 268.500,00 | (000) |
| 4590.00 | - Inversões Financeiras | R$ | 91.500,00 | (000) |
| 041223005.2210 | - Atividade a Cargo da EMGETIS | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 968.557,00 | (000) |
| 4590.00 | - Inversões Financeiras | R$ | 60.100,00 | (000) |
| 041260036.2206 | - Modernização na Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 84.750,00 | (000) |
| 4490.00 | - Investimentos | R$ | 93.353,00 | (000) |
| 041280071.2208 | - Treinamento de Recursos Humanos | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 33.240,00 | (000) |
| | SUB-TOTAL | R$ | 1.600.000,00 | |
| 14000 | - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO URBANO | | | FR |
| 14101 | - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DO DESEV. URBANO | | | |
| 041220062.1163 | - Elaboração de Manual de Normas e Procedimentos | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 50.000,00 | (047) |
| 041220062.2255 | - Gestão do PCPR | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 4490.00 | - Investimentos | R$ | 88.400,00 | (047) |
| 041260062.1162 | - Implantação de Sistemas de Gestão | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 190.000,00 | (047) |
| 041280062.1164 | - Realização de Eventos de Recursos Humanos da Área Administrativa | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 84.000,00 | (047) |
| 041280062.1165 | - Realização de Eventos de Recursos Humanos da Área Técnica | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 20.000,00 | (047) |
| 041310062.2257 | - Campanhas Publicitárias | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 100.000,00 | (047) |
| 042440062.2256 | - Supervisão, Monitoria e Avaliação do PCPR | | | |
| TP.....05 | - Agreste Central Sergipano | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 60.000,00 | (047) |
| TP.....08 | - Alto Sertão Sergipano | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 60.000,00 | (047) |
| TP.....06 | - Baixo São Francisco Sergipano | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 60.774,00 | (047) |
| TP.....02 | - Centro-Sul Sergipano | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 60.000,00 | (047) |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 60.892,00 | (047) |
| TP.....04 | - Leste Sergipano | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 61.572,00 | (047) |
| TP.....07 | - Médio Sertão Sergipano | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 60.000,00 | (047) |
| TP.....01 | - Sul Sergipano | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 60.000,00 | (047) |
| 082440062.1155 | - Implantação de Projetos Sócio-Culturais | | | |
| TP.....05 | - Agreste Central Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 216.368,00 | (047) |
| TP.....08 | - Alto Sertão Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 140.912,00 | (047) |
| TP.....06 | - Baixo São Francisco Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 204.582,00 | (047) |
| TP.....02 | - Centro-Sul Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 158.184,00 | (047) |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 42.001,00 | (047) |
| TP.....04 | - Leste Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 131.820,00 | (047) |
| TP.....07 | - Médio Sertão Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 158.184,00 | (047) |
| TP.....01 | - Sul Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 236.368,00 | (047) |
| 082440062.1157 | - Implantação de Pequenas Unidades Produtivas | | | |
| TP.....05 | - Agreste Central Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 221.983,00 | (047) |
| TP.....08 | - Alto Sertão Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 242.283,00 | (047) |
| TP.....06 | - Baixo São Francisco Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 200.626,00 | (047) |
| TP.....02 | - Centro-Sul Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 59.759,00 | (047) |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 131.820,00 | (047) |
| TP.....04 | - Leste Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 200.584,00 | (047) |
| TP.....07 | - Médio Sertão Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 241.803,00 | (047) |
| TP.....01 | - Sul Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 214.495,00 | (047) |
| 082440062.1166 | - Realização de Eventos para os Conselhos e Associações Comunitárias | | | |
| TP.....05 | - Agreste Central Sergipano | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 54.423,00 | (047) |
| TP.....08 | - Alto Sertão Sergipano | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 27.211,00 | (047) |
| TP.....06 | - Baixo São Francisco Sergipano | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 54.423,00 | (047) |
| TP.....02 | - Centro-Sul Sergipano | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 19.437,00 | (047) |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 19.437,00 | (047) |
| TP.....04 | - Leste Sergipano | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 34.986,00 | (047) |
| TP.....07 | - Médio Sertão Sergipano | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 23.323,00 | (047) |
| TP.....01 | - Sul Sergipano | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 22.760,00 | (047) |
| 175110062.1158 | - Implantação de Projetos de Infra-Estrutura Hídrica | | | |
| TP.....05 | - Agreste Central Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 210.920,00 | (047) |
| TP.....08 | - Alto Sertão Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 220.916,00 | (047) |
| TP.....06 | - Baixo São Francisco Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 280.012,00 | (047) |
| TP.....02 | - Centro-Sul Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 182.450,00 | (047) |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 179.092,00 | (047) |
| TP.....04 | - Leste Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 207.438,00 | (047) |
| TP.....07 | - Médio Sertão Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 220.134,00 | (047) |
| TP.....01 | - Sul Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 75.108,00 | (047) |
| 185410062.1161 | - Implementação de Projetos de Conservação Ambiental | | | |
| TP.....02 | - Centro-Sul Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 79.092,00 | (047) |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 26.364,00 | (047) |
| TP.....04 | - Leste Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 105.456,00 | (047) |
| TP.....07 | - Médio Sertão Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 7.788,00 | (047) |
| TP.....01 | - Sul Sergipano | | | |
| 4450.00 | - Investimentos | R$ | 131.820,00 | (047) |
| | SUB-TOTAL | R$ | 6.000.000,00 | |
| 17000 | - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | | | FR |
| 17101 | - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENV. AGRARIO | | | |
| 201220025.2321 | - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros da SEAGRI | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 100.000,00 | (000) |
| | SUB-TOTAL | R$ | 100.000,00 | |
| 19000 | - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO TURISMO | | | FR |
| 19105 | - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. ECON. DA CIÊNCIA E TEC. E DO TURISMO | | | |
| 156950429.1430 | - Reforma e Ampliação do Terminal Turístico de Pirambu | | | |
| TP.....04 | - Leste Sergipano | | | |
| 4490.00 | - Investimentos | R$ | 200.000,00 | (047) |
| 156950429.1455 | - Reforma do Centro de Informações Turísticas de Aracaju | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 4490.00 | - Investimentos | R$ | 283.500,00 | (025) |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 13.500,00 | (025) |
| 4490.00 | - Investimentos | R$ | 200.000,00 | (047) |
| 156950429.1457 | - Implantação e Melhoria da Infra-estrutura Turística do Povoado de Crasto - Santa Luzia do Itanhy | | | |
| TP.....01 | - Sul Sergipano | | | |
| 4490.00 | - Investimentos | R$ | 200.000,00 | (047) |
| 235420429.1368 | - Estudo de Avaliação e Impacto Ambiental | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 151.600,00 | (025) |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 200.000,00 | (047) |
| 236950429.1373 | - Sinalização Turística Polo Costa dos Coqueirais e Orla de Atalaia | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 200.000,00 | (047) |
| 236950429.1375 | - Reforma do Cacique Chá | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 4490.00 | - Investimentos | R$ | 200.000,00 | (047) |
| 4490.00 | - Investimentos | R$ | 360.028,00 | (025) |
| 236950429.1376 | - Capacitação de Atores do Segmento Turístico | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 200.000,00 | (047) |
| 236950429.1379 | - Elaboração do PDTIS do Baixo São Francisco | | | |
| TP.....06 | - Baixo São Francisco Sergipano | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | R$ | 200.000,00 | (047) |
| 236950429.1380 | - Modernização dos Órgãos Gestores do Turismo | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 200.000,00 | (047) |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 417.013,00 | (025) |
| 236950429.1456 | - Revisão/Atualização do PDTIS do Polo Costa dos Coqueirais | | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 184.000,00 | (025) |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 200.000,00 | (047) |
| | | SUB-TOTAL | R$ | 3.409.641,00 | |
| 21000 | - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA | | | | FR |
| 21101 | - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA | | | | |
| 144210221.1398 | - Construção de Unidades Prisionais | | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | | |
| 4490.00 | - Investimentos | | R$ | 856.297,00 | (025) |
| 144210221.1406 | - Modernização e Reaparelhamento da SEJUC | | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | | |
| 4490.00 | - Investimentos | | R$ | 107.291,00 | (025) |
| 144210221.1580 | - Readequação de Unidades Prisionais | | | | |
| TP.....08 | - Alto Sertão Sergipano | | | | |
| 4490.00 | - Investimentos | | R$ | 50.000,00 | (000) |
| TP.....02 | - Centro-Sul Sergipano | | | | |
| 4490.00 | - Investimentos | | R$ | 1.060.800,00 | (025) |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 50.000,00 | (000) |
| 4490.00 | - Investimentos | | R$ | 126.706,00 | (025) |
| 144220366.2440 | - Implementação de Ações de Cidadania | | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 205.476,00 | (025) |
| 4490.00 | - Investimentos | | R$ | 328.970,00 | (025) |
| | | SUB-TOTAL | R$ | 2.785.540,00 | |
| 22000 | - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | | FR |
| 22102 | - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR | | | | |
| 103020234.1444 | - Aquisição de Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar | | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | | |
| 4490.00 | - Investimentos | | R$ | 10.000,00 | (070) |
| 103020234.2468 | - Manutenção do Hospital da Polícia Militar | | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 60.000,00 | (070) |
| 22101 | - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | | |
| 061220025.2462 | - Manutenção Geral da SSP | | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 5.000.000,00 | (000) |
| 061260232.1423 | - Aquisição de Equipamentos de Informática para o Sistema Estadual de Segurança Pública - SESP | | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | | |
| 4490.00 | - Investimentos | | R$ | 203.309,00 | (000) |
| | | SUB-TOTAL | R$ | 5.273.309,00 | |
| 26000 | - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA | | | | FR |
| 26203 | - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE | | | | |
| 267820321.3411 | - Construção da Ponte sobre o Rio Piauí , Rodovia SE-100,( Porto Cavalo/Terra Caída) | | | | |
| TP.....01 | - Sul Sergipano | | | | |
| 4490.00 | - Investimentos | | R$ | 212.320,00 | (025) |
| | | SUB-TOTAL | R$ | 212.320,00 | |
| 31000 | - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO LAZER | | | | FR |
| 31107 | - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO LAZER | | | | |
| 271220025.2744 | - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros - SEEL | | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 460.198,00 | (000) |
| 278120391.1661 | - Construção de novos espaços Esportivos e de Lazer | | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 50.000,00 | (025) |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 57.000,00 | (000) |
| 4490.00 | - Investimentos | | R$ | 35.864,00 | (000) |
| 4490.00 | - Investimentos | | R$ | 250.000,00 | (025) |
| 278120391.2734 | - Apoio e incentivo ao esporte Cidadão | | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 290.002,00 | (025) |
| 278120391.2740 | - Eventos, Apoio Logístico e Técnico | | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 123.975,00 | (000) |
| | | SUB-TOTAL | R$ | 1.267.039,00 | |
| 32000 | - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS | | | | FR |
| 32107 | - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS | | | | |
| 181220025.2251 | - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros da SEMARH | | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 320.000,00 | (000) |
| 32103 | - UNIDADE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DE SERGIPE | | | | |
| 175120407.1848 | - Controle de Redução de Perdas de Água | | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | | |
| 4490.00 | - Investimentos | | R$ | 800.000,00 | (047) |
| 175120407.1849 | - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário | | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | | |
| 4490.00 | - Investimentos | | R$ | 200.000,00 | (047) |
| 181220407.1844 | - Elaboração do Plano da Carreira Ambiental do Estado de Sergipe | | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 240.000,00 | (047) |
| 185410407.1846 | - Fortalecimento das Ações dos Coletivos Educadores na Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe | | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 50.000,00 | (047) |
| 185440407.1845 | - Elaboração de Estudos para Criação da Agência de Águas de Sergipe. | | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 100.000,00 | (047) |
| 195710407.1843 | - Aquisição de Equipamentos para Modernização Instrumental do ITPS | | | | |
| TP.....03 | - Grande Aracaju | | | | |
| 4490.00 | - Investimentos | | R$ | 300.000,00 | (047) |
| 201220407.1840 | - Fortalecimento Institucional da EMDAGRO | | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 271.000,00 | (047) |
| 201260407.1842 | - Elaborar Sistema de Informações Automatizado do Cadastro dos Usuários de Água de Jacarecica | | | | |
| TP.....05 | - Agreste Central Sergipano | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 60.000,00 | (047) |
| 206070407.1841 | - Realizar Cadastro Agrosocioeconômico dos Usuários de Água dos Perímetros Irrigados Jacarecica I e II | | | | |
| TP.....05 | - Agreste Central Sergipano | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 100.000,00 | (047) |
| | | SUB-TOTAL | R$ | 2.441.000,00 | |
| 34000 | - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA JUVENTUDE E DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE SOCIAL | | | | FR |
| 34101 | - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA JUVENTUDE E DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE SOCIAL | | | | |
| 113330439.2823 | - Qualificação Profissional | | | | |
| TP.....99 | - Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | - Outras Despesas Correntes | | R$ | 111.151,00 | (025) |
| | | SUB-TOTAL | R$ | 111.151,00 | |
| | | TOTAL | R$ | 23.200.000,00 | |

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de novembro de 2010, 189° da Independência, 122° da República.

Belivaldo Chagas Silva
Governador do Estado, em Exercício

Maria Lúcia de Oliveira Falcon
Secretária de Estado do Planejamento, Habitação e do Desenvolvimento Urbano

João Andrade Vieira da Silva
Secretário de Estado da Fazenda

João Bosco de Mendonça
Secretário de Estado de Governo

José Macedo Sobral
Secretário de Estado do Trabalho, da Juventude e da Promoção da Igualdade Social

Jorge Santana de Oliveira
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia e do Turismo

Genival Nunes Silva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Jorge Alberto Teles Prado
Secretário de Estado da Administração

José de Oliveira Júnior
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Maurício Pimentel Gomes
Secretário de Estado do Esporte e do Lazer

Paulo Carvalho Viana
Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infra - Estrutura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GOVERNO DE SERGIPE

## DECRETO Nº 27.505
## DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera o "caput" do art. 484, bem como os seus incisos, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando o disposto no Ato COTEPE n° 28, de 02 de setembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica alterado o "caput" do art. 484, bem como os seus incisos, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, aprovado pelo Decreto n° 21.400, de 10 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 484. Fica concedido regime especial para cumprimento de obrigações tributárias relacionadas com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, às empresas de serviços de telecomunicações abaixo relacionadas, a seguir denominadas, simplesmente, empresa de telecomunicação, nos termos deste Capítulo (Convênios ICMS n°s 04/89, 03/98, 126/98, 30/99, 74/99, 88/99, 31/01, 86/01, 73/02, 77/03, 117/03, 08/04, 35/04, 61/05, 98/05, 136/05, 14/06, 48/06, 87/06 e 33/07 e Ato COTEPE n° 28/2010):***

*I - AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*II - ALPAMAYO TELECOMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A;*

*III - ALPHA NOBILIS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.;*

*IV - AMÉRICA NET LTDA.;*

*V - AMIGO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*VI - BRASIL TELECOM S/A;*

*VII - BT COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.;*

*VIII - CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*IX - CAMBRIDGE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*X - CGB VOIP INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA.;*

*XI – CIA. TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL;*

*XII - CLARO S/A;*

*XIII - COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XIV - DIALDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XV - DIGITAL DESIGN - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.;*

*XVI - DSLI VOX3 BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XVII - E-1 INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XVIII - EASYTONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XIX - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL;*

*XX - EPSILON INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XXI - EQUANT BRASIL LTDA.;*

*XXII - ETML - EMPRESA DE TELEFONIA MULTIUSUÁRIO LTDA.;*

*XXIII - FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XXIV - FONAR TELECOMUNICAÇÃO BRASILEIRA LTDA.;*

*XXV - GLOBAL CROSSING COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.;*

*XXVI - GLOBAL OSI BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADES LTDA.;*

*XXVII - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.;*

*XXVIII - GLOBALSTAR DO BRASIL S/A;*

*XXIX - GRUPO G1 TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XXX - GT GROUP INTERNATIONAL BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XXXI - HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XXXII - HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XXXIII - HOJE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.;*

*XXXIV - IBASIS BRASIL LTDA.;*

*XXXV - IDT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XXXVI - INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XXXVII - IPE INFORMÁTICA LTDA.;*

*XXXVIII - ITAVOICE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XXXIX - LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XL - LOCAWEB TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XLI - METROWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XLII - MYHOST INTERNET LTDA.;*

*XLIII - NEOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XLIV - NEXUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XLV - OPÇÃO NET INFORMÁTICA LTDA.;*

*XLVI - OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XLVII - OTS - OPTION TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*XLVIII - PLUMIUM COMUNICAÇÃO E MARKETING;*

*XLIX - REDEVOX TELECOMUNICAÇÕES S/A;*

*L - RN BRASIL SERVIÇOS DE PROVEDORES LTDA.;*

*LI - SCIENTIA INFORMÁTICA LTDA.;*

*LII - SDW TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*LIII - SERMATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*LIV - SIGNALLINK INFORMÁTICA LTDA.;*

*LV - SMART VOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*LVI - SPIN TELECOMUNICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.;*

*LVII - TELEBIT TELECOMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A;*

*LVIII - TELECALL BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*LIX - TELECOM SOUTH AMÉRICA S/A;*

*LX - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP;*

*LXI - TELECOMUNICAÇÕES DOLLARPHONE DO BRASIL LTDA.;*

*LXII - TELEMAR NORTE LESTE S/A;*

*LXIII - TELETEL CALLIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*LXIV - TIM NORDESTE S/A;*

*LXV - TINERHIR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*LXVI - T-LESTE TELECOMUNICAÇÕES LESTE DE SÃO PAULO LTDA.;*

*LXVII - TNL PCS S/A;*

*LXVIII - TRANSIT DO BRASIL LTDA.;*

*LXIX - ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;*

*LXX - VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA.;*

***LXXI - VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;***

***LXXII - VIVO S/A;***

***LXXIII - VOITEL TELECOMUNICAÇÕES S.A."*** **(NR)**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2010.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de novembro de 2010; 189° da Independência e 122° da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO***

***João Andrade Vieira da Silva***
***Secretário de Estado da Fazenda***

***João Bosco de Mendonça***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
**DECRETO N.° 27.506**
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Abre a Órgão(s) do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 9.178.723,53 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, item V, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no Art.7º, da Lei nº 6.830, de 18 de dezembro de 2009..

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto, a Órgão(s) do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 9.178.723,53 (nove milhões cento e setenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14000 | -SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | FR |
| 14403 | -FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE SERGIPE | | | | |
| 041210045.8582 | - Elaboração de Projetos | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 4491.00 | -Ivestimentos | R$ | 1.058.776,17 | (025) | |
| 164820045.7610 | - Construção de Moradias - Pró-Moradia | | | | |
| TP.....03 | -Grande Aracaju | | | | |
| 4491.00 | -Ivestimentos | R$ | 80.000,00 | (000) | |
| 4491.00 | -Ivestimentos | R$ | 100.000,00 | (025) | |
| | SUB-TOTAL | R$ | 1.238.776,17 | | |
| 19000 | -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO TURISMO | | | | FR |
| 19105 | -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. ECON. DA CIÊNCIA E TEC. E DO TURISMO | | | | |
| 221220025.2402 | - Coordenação e Supervisão Geral da Pasta/SEDETEC | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 70.000,00 | (000) | |
| | SUB-TOTAL | R$ | 70.000,00 | | |
| 24000 | -SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | FR |
| 24202 | -FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE | | | | |
| 081220025.4330 | - Manutenção dos Serviços Financeiros e Administrativos | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 460.000,00 | (029) | |
| 082430258.3329 | - Construção de Unidades Socioeducativas | | | | |
| TP.....03 | -Grande Aracaju | | | | |
| 4490.00 | -Investimentos | R$ | 2.579.947,36 | (025) | |
| 24403 | -FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 082440264.7551 | - Incentivo aos Serviços de Proteção Social Básica - PSB | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 4490.00 | -Investimentos | R$ | 130.000,00 | (025) | |
| 24404 | -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA | | | | |
| 082440259.7581 | - Realização de Projetos Sociais Especiais | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 3350.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 1.650.000,00 | (025) | |
| | SUB-TOTAL | R$ | 4.819.947,36 | | |
| 25000 | -POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE | | | | FR |
| 25101 | -POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE | | | | |
| 061810025.2570 | - Manutenção da Polícia Militar | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 3.000.000,00 | (070) | |
| | SUB-TOTAL | R$ | 3.000.000,00 | | |
| 26000 | -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA | | | | FR |
| 26106 | -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA | | | | |
| 267820454.1515 | - Racionalização do Uso de Terminais Rodoviários | | | | |
| TP.....02 | -Centro-Sul Sergipano | | | | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 50.000,00 | (020) | |
| | SUB-TOTAL | R$ | 50.000,00 | | |
| | TOTAL | R$ | 9.178.723,53 | | |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da Anulação de dotações orçamentárias, obedecendo ao seguinte desdobramento:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14000 | -SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | FR |
| 14403 | -FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE SERGIPE | | | | |
| 041210045.8582 | - Elaboração de Projetos | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 80.000,00 | (000) | |
| | SUB-TOTAL | R$ | 80.000,00 | | |
| 16000 | -SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | | | | FR |
| 16101 | -SEFAZ - DESPESAS PRÓPRIAS | | | | |
| 041220092.1260 | - Implementação do PROFISCO | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 3380.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 200.000,00 | (047) | |
| 4490.00 | -Investimentos | R$ | 200.000,00 | (047) | |
| 4480.00 | -Investimentos | R$ | 100.000,00 | (047) | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 500.000,00 | (047) | |
| | SUB-TOTAL | R$ | 1.000.000,00 | | |
| 19000 | -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO TURISMO | | | | FR. |
| 19105 | -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. ECON. DA CIÊNCIA E TEC. E DO TURISMO | | | | |
| 226610166.2418 | - Atração de Investimentos | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 70.000,00 | (000) | |
| | SUB-TOTAL | R$ | 70.000,00 | | |
| 24000 | -SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | FR |
| 24202 | -FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE | | | | |
| 081220257.4334 | - Manutenção das Unidades de Abrigos | | | | |
| TP.....03 | -Grande Aracaju | | | | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 100.000,00 | (029) | |
| 082430258.3329 | - Construção de Unidades Socioeducativas | | | | |
| TP.....03 | -Grande Aracaju | | | | |
| 4490.00 | -Investimentos | R$ | 360.000,00 | (029) | |
| 24403 | -FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 082440264.7551 | - Incentivo aos Serviços de Proteção Social Básica - PSB | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 130.000,00 | (025) | |
| | SUB-TOTAL | R$ | 590.000,00 | | |
| 25000 | -POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE | | | | FR |
| 25101 | -POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE | | | | |
| 061810025.2570 | - Manutenção da Polícia Militar | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 3.000.000,00 | (000) | |
| | SUB-TOTAL | R$ | 3.000.000,00 | | |
| 26000 | -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA | | | | FR |
| 26106 | -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA | | | | |
| 154510306.1539 | - Construção e Ampliação de Equipamentos Comunitários | | | | |
| TP.....03 | -Grande Aracaju | | | | |
| 4490.00 | -Investimentos | R$ | 1.579.947,36 | (025) | |
| 154510306.1549 | - Reforma e Restauração do Palacio Olimpio Campos | | | | |
| TP.....03 | -Grande Aracaju | | | | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 50.000,00 | (020) | |
| 257520043.1565 | - Implementação de Eletrificação em domicilios Rural | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 4460.00 | -Investimentos | R$ | 1.158.776,17 | (046) | |
| | SUB-TOTAL | R$ | 2.788.723,53 | | |
| 27000 | -SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA | | | | FR |
| 27101 | -SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA | | | | |
| 041280346.1595 | - Treinamento de Recursos Humanos | | | | |
| TP.....03 | -Grande Aracaju | | | | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 166.392,00 | (025) | |
| 131280346.1794 | - Capacitação de agente de leitura | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 50.500,00 | (025) | |
| 133910346.1778 | - Implantação de Bibliotecas Públicas Municipais | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 4490.00 | -Investimentos | R$ | 200.000,00 | (025) | |
| 133910346.1793 | - Modernização de Bibliotecas | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 4490.00 | -Investimentos | R$ | 200.000,00 | (025) | |
| 133920346.1581 | - Redes de Pontos de Cultura | | | | |
| TP.....02 | -Centro-Sul Sergipano | | | | |
| 4450.00 | -Investimentos | R$ | 40.000,00 | (025) | |
| 3350.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 40.000,00 | (025) | |
| TP.....03 | -Grande Aracaju | | | | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 90.300,00 | (025) | |
| 4450.00 | -Investimentos | R$ | 20.488,00 | (025) | |
| TP.....01 | -Sul Sergipano | | | | |
| 3350.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 40.000,00 | (025) | |
| 4450.00 | -Investimentos | R$ | 40.000,00 | (025) | |
| 133920346.1583 | - Manutenção das Redes de Pontos de Cultura | | | | |
| TP.....03 | -Grande Aracaju | | | | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 59.000,00 | (025) | |
| 4490.00 | -Investimentos | R$ | 60.000,00 | (025) | |
| 133920346.1598 | - Implementação do Mais Cultura em Sergipe | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 3350.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 45.000,00 | (025) | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 11.000,00 | (025) | |
| 4490.00 | -Investimentos | R$ | 152.000,00 | (025) | |
| 4450.00 | -Investimentos | R$ | 152.000,00 | (025) | |
| 133920346.1790 | - Revitalização do Carnaval de Rua de Sergipe | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 53.320,00 | (025) | |
| 133920346.1810 | - Cine Mais Cultura | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 3390.00 | -Outras Despesas Correntes | R$ | 140.000,00 | (025) | |
| 133920346.1811 | - Aquisição de Livros para Bibliotecas | | | | |
| TP.....99 | -Estado de Sergipe | | | | |
| 4490.00 | -Investimentos | R$ | 90.000,00 | (025) | |
| | SUB-TOTAL | R$ | 1.650.000,00 | | |
| | TOTAL | R$ | 9.178.723,53 | | |

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de novembro de 2010; 189° da Independência, 122° da República.

Belivaldo Chagas Silva
Governador do Estado, em Exercício

Maria Lúcia de Oliveira Falcon
Secretária de Estado do Planejamento, Habitação e do Desenvolvimento Urbano

João Andrade Vieira da Silva
Secretário de Estado da Fazenda

João Bosco de Mendonça
Secretário de Estado de Governo

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infra - Estrutura

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Jorge Santana de Oliveira
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia e do Turismo

Eloísa da Silva Galdino
Secretária de Estado da Cultura

Maria Luci Silva
Secretária de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE

***DECRETO Nº 27.507***

**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010**

Altera o "caput" do § 3º do art. 207 e acrescenta o inciso XVIII ao "caput" do art. 172 e o § 12 ao mesmo artigo, o art. 175-A, os incisos XIII e XIV ao "caput" do art. 188, o § 12 ao art. 207, o art. 207-A, o § 3º ao art. 208, e a Seção I-B ao Capítulo I, do Titulo III, do Livro II, compreendendo os arts. 192-B, 192-C e 192-D, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o "caput" do § 3º do art. 207 do Regulamento ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

***"§ 3º Nos casos fortuitos ou por motivo de força maior, tais como falta de energia elétrica, quebra ou furto do equipamento, em que o contribuinte esteja impossibilitado de emitir pelo equipamento ECF o respectivo Cupom Fiscal ou a Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Modelo 2, será permitido, em substituição aos mesmos, a emissão por qualquer outro meio, podendo ser on-line ou manual, da Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A, ou da Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Modelo 2, devendo ser anotado no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência (RUDFTO), Modelo 6:***

....." **(NR)**

**Art. 2º** Ficam acrescentados os dispositivos adiante indicados ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

I - ao art. 172:

a) o inciso XVIII ao "caput" do art. 172:

***"XVIII - Nota Fiscal de Venda a Consumidor On-line - NFVC on line, Modelo 2."***

b) o § 12:

***"§ 12. Poderá ser exigido do contribuinte, conforme as operações ou prestações que realizar a emissão de Documento Fiscal Eletrônico - DFE, conforme previsto na Seção I-B, Capítulo I do Titulo III–A, do Livro II do RICMS/SE."***

II - o art. 175-A:

***"Art. 175-A. Fica dispensada a exigência de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais para a confecção de impressos de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Modelo 2, em formulário contínuo, quando destinados a emissão por meio de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF."***

III - os incisos XIII e XIV ao "caput" do art. 188:

***"XIII - não estiver provido de selo de controle, quando exigido pela legislação;***

***XIV - após decorridos os prazos de que trata o § 2° do art. 192-C, apresente divergências entre os dados nele constantes e as informações contidas no respectivo Registro Eletrônico de Documento Fiscal - REDF, relativas a valores ou a outros elementos que caracterizam a operação ou a prestação correspondente."***

IV - o § 12 ao art. 207:

***"§ 12. Quando solicitado pelo consumidor, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, que o identifique, deverá constar no Cupom Fiscal."***

V - o art. 207-A:

***"Art. 207-A. Nas demais hipóteses previstas na legislação, tais como não-obrigatoriedade de uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, ou na impossibilidade de seu uso, poderá ser emitida, nas vendas à vista a pessoa natural ou jurídica não-contribuinte do imposto, em que a mercadoria for retirada pelo comprador ou por este consumida no próprio estabelecimento, a Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Modelo 2:***

***I - mediante utilização de impressos fiscais, na forma de talonário, formulário contínuo ou jogos soltos, observado o disposto no art. 192-C;***

***II - por meio eletrônico, na forma prevista no § 3° do art. 192-B.***

***Parágrafo único. É vedada a emissão do documento fiscal, de que trata este artigo, nas operações com valores acima de R$ 10.000,00 (dez mil reais), hipótese em que deverá ser emitida a Nota fiscal, Modelo 1 ou 1-A, ou a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, Modelo 55."***

VI - o § 3° ao art. 208:

***"§ 3° Quando solicitado pelo consumidor, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, que o identifique, deverá constar no corpo da Nota Fiscal de Venda a Consumidor."***

VII - a Seção I-B ao Capítulo I do Titulo III, do Livro II, compreendida pelos os art. 192-B, 192-C e 192-D.

***"Seção I-B***
***Do Documento Fiscal Eletrônico – DFE e do Registro Eletrônico de Documento Fiscal – REDF.***

***Art. 192-B. São Documentos Fiscais Eletrônicos – DFE, de que trata o § 12 do art. 172:***

*I - a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, Modelo 55;*

*II - a Nota Fiscal de Venda a Consumidor On-line - NFVC-On-line, Modelo 2;*

*III - a Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, Modelo 6;*

*IV - a Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, Modelo 21;*

*V - a Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, Modelo 22;*

*VI - o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, Modelo 57;*

*VII - os demais documentos fiscais relativos à prestação de serviço de comunicação ou ao fornecimento de energia elétrica ou de gás canalizado.*

*§ 1º o documento fiscal para o qual tenha sido gerado o respectivo Registro Eletrônico de Documento Fiscal - REDF, de que trata o art.192-C deste Regulamento, desde que já decorrido o prazo para a retificação ou cancelamento deste.*

*§ 2° Os documentos fiscais, de que tratam este artigo, serão armazenados eletronicamente na SEFAZ.*

*§ 3° A SEFAZ estabelecerá disciplina para dispor sobre a forma e condições de emissão, transmissão, consulta, substituição, retificação, cancelamento e armazenamento eletrônico dos documentos fiscais de que trata este artigo.*

*§ 4° A Nota Fiscal de Venda a Consumidor On-line – NFVC On-line, Modelo 2, de que trata o inciso II do "caput" deste artigo:*

*I - será emitida diretamente no ambiente de processamento eletrônico de dados da SEFAZ, cujo acesso será disponibilizado de forma individualizada e restrita a cada contribuinte emitente;*

*II - após sua emissão, nos termos do inciso I deste parágrafo, ficará disponível aos interessados para consulta, impressão e dowlood no sítio www.sefaz.se.gov.br, no ambiente de processamento eletrônico de dados da SEFAZ, mediante informação dos dados identificadores do respectivo documento fiscal;*

*III - terá existência apenas na forma de arquivo digital, cuja impressão servirá exclusivamente como demonstrativo de que foi emitida e armazenada eletronicamente na SEFAZ.*

*§ 5° Os documentos fiscais, de que tratam os incisos III, IV, V e VII do "caput" deste artigo, salvo disposição em contrário, serão:*

*I - emitidos exclusivamente por meio de processamento eletrônico de dados;*

*II - submetidos a processo de codificação digital para garantia da integridade dos seus dados;*

*III - gravados em arquivos eletrônicos, os quais deverão ser assinados digitalmente pelo emitente e transmitidos para a SEFAZ.*

*Art. 192-C. Os documentos fiscais a seguir indicados deverão, após sua emissão, ser registrados eletronicamente na SEFAZ:*

*I - Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A;*

*II - Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Modelo 2;*

*III - Cupom Fiscal emitido por meio de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF.*

*§ 1° A partir do procedimento previsto no "caput" deste artigo, será gerado, para cada documento fiscal registrado, o respectivo Registro Eletrônico de Documento Fiscal - REDF, assim entendido o conjunto de informações armazenadas eletronicamente na SEFAZ, que correspondem aos dados do documento fiscal informados pelo contribuinte emitente.*

*§ 2° A SEFAZ, estabelecerá a forma, condições e prazos que deverão ser observados pelos contribuintes para:*

*I - registrar eletronicamente na SEFAZ, os documentos fiscais por eles emitidos;*

*II - retificar ou cancelar o Registro Eletrônico de Documento Fiscal – REDF, correspondente a cada documento fiscal emitido.*

*§ 3° O Registro Eletrônico de Documento Fiscal – REDF, de que trata o § 1° deste artigo:*

*I - passará a ser considerado via adicional do documento fiscal que lhe deu origem, desde que, cumulativamente:*

*a) o respectivo documento fiscal tenha sido emitido por contribuinte em situação regular perante o fisco, na forma e condições previstas na legislação;*

*b) já tenha decorrido o prazo para a sua eventual retificação ou cancelamento.*

*II - ficará armazenado na SEFAZ, no mínimo, pelo prazo previsto no art. 836 deste Regulamento;*

*III - deverá ser cancelado quando o documento fiscal que lhe deu origem tiver sido cancelado.*

*§ 4° Salvo disposição em contrário, o contribuinte ficará, após os prazos de que trata o § 2° deste artigo, dispensado de apresentar ao fisco a sua via em papel das Notas Fiscais de Venda a Consumidor e dos Cupons Fiscais por ele emitidos, desde que os tenha registrado eletronicamente SEFAZ, nos termos deste artigo.*

*§ 5° O disposto no § 4° deste artigo não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações tributárias previstas na legislação estadual.*

*§ 6° O contribuinte deverá, antes de decorrido o prazo para retificação do Registro Eletrônico de Documento Fiscal - REDF, regularizar eventuais divergências existentes entre as informações nele contidas e os dados constantes no documento fiscal que lhe deu origem.*

*§ 7° O contribuinte que constar como destinatário nos documentos fiscais de que trata o "caput" deste artigo, deverá verificar se o respectivo Registro Eletrônico de Documento Fiscal – REDF, foi regularmente gerado, e na hipótese de constatar, após os prazos de que trata o § 2º deste artigo, a ausência do REDF, ou a divergência entre as informações nele contidas e os dados constantes no respectivo documento fiscal, deverá, nos termos de disciplina estabelecida pela SEFAZ, alternativamente:*

*I - comunicar o fato à SEFAZ;*

*II - estornar o crédito relativo ao respectivo documento fiscal.*

*§ 8° O disposto no "caput" deste artigo, não se aplica à Nota Fiscal de Venda a Consumidor On-line - NFVC-On-line, Modelo 2.*

*§ 9º Na hipótese em que o documento fiscal deva ser registrado eletronicamente na SEFAZ, nos termos deste artigo, o crédito somente será admitido se, observadas as demais condições previstas na legislação:*

*I - o respectivo Registro Eletrônico de Documento Fiscal - REDF tiver sido regularmente gerado;*

*II - na ausência do respectivo Registro Eletrônico de Documento Fiscal - REDF, o destinatário deverá comunicar o fato à SEFAZ, nos termos de disciplina por esta estabelecida;*

*III - havendo divergência entre os dados constantes no documento fiscal e as informações contidas no respectivo Registro Eletrônico de Documento Fiscal - REDF, o destinatário comunicará a irregularidade à SEFAZ, nos termos de disciplina por esta estabelecida.*

*Art. 192-D. O contribuinte deverá informar à SEFAZ, nos termos de disciplina por ela estabelecida, alterações de natureza tributária ou comercial relativas às operações ou prestações acobertadas pelos Documentos Fiscais Eletrônicos – DFE, de que trata o art. 192-B deste Regulamento."*

**Art. 3º** A obrigatoriedade de registrar eletronicamente os documentos fiscais, para fins de geração de Registro Eletrônico de Documento Fiscal – REDF, será implementada conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Estado da Fazenda.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122° da República.

*BELIVALDO CHAGAS SILVA*
*GOVERNADOR DO ESTADO,*
*EM EXERCÍCIO*

*João Andrade Vieira da Silva*
*Secretário de Estado da Fazenda*

*João Bosco de Mendonça*
*Secretário de Estado de Governo*

GOVERNO DE SERGIPE

## *DECRETO*

*DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010*

Transfere para a Reserva Remunerada a pedido, 3° Sargento QPMP-0 da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 "*caput*", da Lei nº. 2.066, de 23 de dezembro de 1976; e de conformidade com os arts. 54 e seu parágrafo único, 55, incisos I e II, 56, § 1° inciso I, 59 e 60 da Lei nº. 5.699, de 16 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 6.660, de 24 de julho de 2009, e o que consta do processo protocolado sob nº. 023.101.00039/2010-1 de 27 de janeiro de 2010, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

*TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA*

A pedido, o 3° Sargento QPMP-0 ***ANTÔNIO LOURENÇO SANTOS***, C.P.F. nº. 149.307.575-68, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 19 de novembro 2010; 189° da Independência e 122° da República.

*BELIVALDO CHAGAS SILVA*
*GOVERNADOR DO ESTADO,*
*EM EXERCÍCIO*

*João Eloy de Menezes*
*Secretário de Estado da Segurança Pública*

*João Bosco de Mendonça*
*Secretário de Estado de Governo*

GOVERNO DE SERGIPE

## *DECRETO*

*DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010*

Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, 3° Sargento QPMP-0 da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 "*caput*", da Lei nº. 2.066, de 23 de dezembro de 1976; e de conformidade com os arts. 54 e seu parágrafo único, 55, incisos I e II, 56, § 1° inciso I, 59 e 60 da Lei nº. 5.699, de 16 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 6.660, de 24 de julho de 2009, e o que consta do processo protocolado sob nº. 022.101.00173/2010-1 de 16 de março de 2010, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

*TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA*

A pedido, o 3° Sargento QPMP-0 ***JOSIVAL NICOLAU PACHECO***, C.P.F. nº. 199.931.965-68, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 19 de novembro 2010; 189° da Independência e 122° da República.

*BELIVALDO CHAGAS SILVA*
*GOVERNADOR DO ESTADO,*
*EM EXERCÍCIO*

*João Eloy de Menezes*
*Secretário de Estado da Segurança Pública*

*João Bosco de Mendonça*
*Secretário de Estado de Governo*

GOVERNO DE SERGIPE

## *DECRETO*

*DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010*

Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, 2° Sargento QBMP-0 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 "*caput*", da Lei nº. 2.066, de 23 de dezembro de 1976; e de conformidade com os arts. 54 e seu parágrafo único, 55, incisos I e II, 56, § 1° inciso I, 59 e 60 da Lei nº. 5.699, de 16 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 6.660, de 24 de julho de 2009, e o que consta do processo protocolado sob nº. 023.000.03029/2010-2 de 07 de julho de 2010, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, resolve

*TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA*

A pedido, o 2° Sargento QBMP-0 ***EDINALDO PEREIRA MARQUES***, C.P.F. nº. 748.407.977-49, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 19 de novembro 2010; 189° da Independência e 122° da República.

*BELIVALDO CHAGAS SILVA*
*GOVERNADOR DO ESTADO,*
*EM EXERCÍCIO*

*João Eloy de Menezes*
*Secretário de Estado da Segurança Pública*

*João Bosco de Mendonça*
*Secretário de Estado de Governo*

GOVERNO DE SERGIPE

## *DECRETO*

*DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010*

Exonera Chefe da Assessoria-Geral de Informática, Símbolo CCS-14, da Procuradoria Geral do Estado.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***EXONERAR***

***ALEXANDRE GOMES DE FRANÇA***, CPF (MF) nº 921.192.555-04, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria-Geral de Informática, Símbolo CCS-14, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 22 de outubro de 2010.

Aracaju, 19 de novembro de 2010 ; 189° da Independência e 122° da República.

*BELIVALDO CHAGAS SILVA*
*GOVERNADOR DO ESTADO,*
*EM EXERCÍCIO*

*Márcio Leite de Rezende*
*Procurador Geral do Estado*

*João Bosco de Mendonça*
*Secretário de Estado de Governo*

GOVERNO DE SERGIPE

## DECRETO

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Nomeia Chefe da Assessoria-Geral de Informática, Símbolo CCS-14, da Procuradoria Geral do Estado.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

***N O M E A R***

***ALEXANDRE DIELLE VIANA***, CPF (MF) nº 002.496.185-08, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria-Geral de Informática, Símbolo CCS-14, na Procuradoria Geral do Estado, a partir de 22 de outubro de 2010.

Aracaju, 19 de novembro de 2010 ; 189º da Independência e 122º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO,***
***EM EXERCÍCIO***

***Márcio Leite de Rezende***
***Procurador Geral do Estado***

***João Bosco de Mendonça***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## DECRETO

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Transfere para a Reserva Remunerada, *"ex-officio"*, Cabo QPMP-0 da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, e art. 89, inciso I, alínea c, da Lei nº. 2.066 de 23 de dezembro de 1976; alterada pelo art. 6º, da Lei Complementar nº. 109, de 16 de agosto de 2005, e de conformidade com os arts. 54 e seu parágrafo único, 55, inciso I, II, 56 § 1º inciso I, 59 e 60 da Lei nº. 5.699, de 16 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 6.660, de 24 de julho de 2009, e o que consta do processo protocolado sob nº. 022.101.00266/2010-4 de 25 de março de 2010, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA***

*"Ex-officio"*, o Cabo QPMP-0 ***JOSÉ JIDIVAN ANDRADE FARIAS***, CPF nº 453.574.395-91, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 19 de novembro 2010; 189º da Independência e 122º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO,***
***EM EXERCÍCIO***

***João Eloy de Menezes***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***João Bosco de Mendonça***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## DECRETO

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, 3º Sargento QPMP-0 da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 "*caput*", da Lei nº. 2.066, de 23 de dezembro de 1976; e de conformidade com os arts. 54 e seu parágrafo único, 55, incisos I e II, 56, § 1º inciso I, 59 e 60 da Lei nº. 5.699, de 16 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 6.660, de 24 de julho de 2009, e o que consta do processo protocolado sob nº. 022.101.00663/2010-1 de 14 de junho de 2010, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA***

A pedido, o 3º Sargento QPMP-0 ***ERINALDO RODRIGUES LIMA,*** C.P.F. nº. 311.693.845-87, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 19 de novembro 2010; 189º da Independência e 122º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO,***
***EM EXERCÍCIO***

***João Eloy de Menezes***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***João Bosco de Mendonça***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## DECRETO

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, 2º Sargento QBMP-3 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 "*caput*", da Lei nº. 2.066, de 23 de dezembro de 1976; e de conformidade com os arts. 54 e seu parágrafo único, 55, incisos I e II, 56, § 1º inciso I, 59 e 60 da Lei nº. 5.699, de 16 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 6.660, de 24 de julho de 2009, e o que consta do processo protocolado sob nº. 023.000.03771/2010-3 de 16 de agosto de 2010, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, resolve

***TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA***

A pedido, o 2º Sargento QBMP-3 ***JOSÉ LIMA FEITOSA***, C.P.F. nº. 311.287.265-72, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 19 de novembro 2010; 189º da Independência e 122º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO,***
***EM EXERCÍCIO***

***João Eloy de Menezes***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***João Bosco de Mendonça***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## DECRETO

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, 3º Sargento QPMP-E da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 "*caput*", da Lei nº. 2.066 de 23 de dezembro de 1976; e de conformidade com os arts. 54 e seu parágrafo único, 55, incisos I e II, 56, § 1º inciso I, 59 e 60 da Lei nº. 5.699, de 16 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 6.660, de 24 de julho de 2009, e o que consta do processo protocolado sob nº. 022.101.00606/2010-3, de 09 de junho de 2010, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA***

A pedido, o 3º Sargento QPMP-E ***GERVÁSIO MARQUES PEREIRA FILHO***, C.P.F. nº. 193.435.585-20, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 19 de novembro 2010; 189º da Independência e 122º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO,***
***EM EXERCÍCIO***

***João Eloy de Menezes***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***João Bosco de Mendonça***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## DECRETO

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, 3º Sargento QPMP-0 da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 "*caput*", da Lei nº. 2.066, de 23 de dezembro de 1976; e de conformidade com os arts. 54 e seu parágrafo único, 55, incisos I e II, 56, § 1º inciso I, 59 e 60 da Lei nº. 5.699, de 16 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 6.660, de 24 de julho de 2009, e o que consta do processo protocolado sob nº. 022.101.00058/2010-1 de 02 de outubro de 2010, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA***

A pedido, o 3º Sargento QPMP-0 ***SÉRGIO SANTOS LIMA***, C.P.F. nº. 201.609.025-91, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 19 de novembro 2010; 189º da Independência e 122º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO,***
***EM EXERCÍCIO***

***João Eloy de Menezes***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***João Bosco de Mendonça***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## DECRETO

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, 2º Sargento QBMP-8 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 "*caput*", da Lei nº. 2.066, de 23 de dezembro de 1976; e de conformidade com os arts. 54 e seu parágrafo único, 55, incisos I e II, 56, § 1º inciso I, 59 e 60 da Lei nº. 5.699, de 16 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 6.660, de 24 de julho de 2009, e o que consta do processo protocolado sob nº. 023.000.03770/2010-9 de 16 de agosto de 2010, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, resolve

***TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA***

A pedido, o 2º Sargento QBMP-8 ***JOSÉ CARLOS DOS SANTOS***, C.P.F. nº. 234.739.915-20, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 19 de novembro 2010; 189º da Independência e 122º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***
***GOVERNADOR DO ESTADO,***
***EM EXERCÍCIO***

***João Eloy de Menezes***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***João Bosco de Mendonça***
***Secretário de Estado de Governo***

# SECRETARIAS
# Administração

***Governo de Sergipe***
***SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** baixou as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº 5997/2010 –** Exonera a pedido, YSIS DE MELO MOTA, C.P.F nº 005.680.365-65, Oficial Administrativo, Categoria M-1, Classe A, Padrão V, Referência 01, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Administração, a partir de 27 de setembro de 2010.

**PORTARIA Nº 5998/2010 –** Exonera a pedido, ALAINE CAROLINE SANTOS ROCHA, C.P.F nº 024.712.145-25, Oficial Administrativo, Categoria M-1, Classe A, Padrão V, Referência 01, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Administração, a partir de 27 de setembro de 2010.

**PORTARIA Nº 6071/2010 –** Exonera a pedido, ALINE DOS SANTOS SOUZA, C.P.F nº 024.635.675-89, Oficial Administrativo, Categoria M-1, Classe A, Padrão V, Referência 01, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Administração, a partir de 01 de outubro de 2010.

Aracaju, 27 de outubro de 2010.

**JORGE ALBERTO TELES PRADO**
**Secretário de Estado da Administração**

***Governo de Sergipe***
***SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** baixou as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº 5999/2010 –** Exonera a pedido, JOSE ALVES DO AMARAL, C.P.F nº 103.443.815-87, Professor V, Categoria S-2, Classe A, Padrão V, do Grupo Ocupacional Educação e Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 30 de junho de 1989.

**PORTARIA Nº 6000/2010 –** Exonera a pedido, BETANIA OLIVEIRA NUNES, C.P.F nº 004.905.765-08, Merendeiro Escolar, Categoria B-1, Classe A, Padrão I, Referência 01, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 02 de setembro de 2010.

**PORTARIA Nº 6001/2010 –** Exonera a pedido, MANOEL JOSE DE JESUS, C.P.F nº 259.855.585-68, Motorista, Categoria B-4, Classe A, Padrão IV, Referência 01, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 06 de setembro de 2010.

**PORTARIA Nº 6002/2010 –** Exonera a pedido, PAULO ROBERTO BOA SORTE SILVA, C.P.F nº 003.043.725-36, Professor de Educação Básica QP/N-III, Nível III, do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 08 de setembro de 2010.

**PORTARIA Nº 6004/2010 –** Torna sem efeito a Portaria nº 5247, de 24 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial de 21 de setembro de 2010, que Exonera, a pedido, MARIA CLEVIS NASCIMENTO SILVA, C.P.F nº 256.809.945-34, Professor de Educação Básica QP/N-II, Nível II, do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 31 de março de 1996.

**PORTARIA Nº 6010/2010 –** Exonera a pedido, CASSIA RIBEIRO SOARES, C.P.F nº 382.098.965-04, Oficial Administrativo, Categoria M-1, Classe A, Padrão V, Referência 12, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social, a partir de 04 de outubro de 2010.

Aracaju, 03 de novembro de 2010.

**JORGE ALBERTO TELES PRADO**
**Secretário de Estado da Administração**

***Governo de Sergipe***
***SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** baixou a seguinte Portaria:

**PORTARIA Nº 6003/2010 –** Torna sem efeito a Portaria nº 4696, de 15 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial de 03 de agosto de 2010, que Exonera, a pedido, CLAUDIONOR CORREA DO NASCIMENTO, C.P.F nº 138.213.935-72, Professor de Educação Básica QP/N-II, Nível II, do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 30 de agosto de 2003.

Aracaju, 28 de outubro de 2010.

**JORGE ALBERTO TELES PRADO**
**Secretário de Estado da Administração**

*Governo de Sergipe*
*SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO*

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** baixou as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº 6252/2010 –** Exonera a pedido, MICHELLE ALMEIDA REIS, C.P.F nº 025.227.335-40, Merendeiro Escolar, Categoria B-1, Classe A, Padrão I, Referência 01, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 26 de maio de 2010.

**PORTARIA Nº 6253/2010 –** Exonera a pedido, GLAUBER JUNHO ANDRADE DE RESENDE, C.P.F nº 030.556.095-65, Oficial Administrativo, Categoria M-1, Classe A, Padrão V, Referência 01, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 22 de setembro de 2010.

**PORTARIA Nº 6254/2010 –** Exonera a pedido, CRISTIANE SANTOS DA CRUZ, C.P.F nº 803.771.305-91, Merendeiro Escolar, Categoria B-1, Classe A, Padrão I, Referência 01, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 08 de outubro de 2010.

**PORTARIA Nº 6255/2010 –** Exonera a pedido, IGOR SOCRATES MOTA, C.P.F nº 969.884.365-53, Oficial Administrativo, Categoria M-1, Classe A, Padrão V, Referência 01, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 20 de outubro de 2010.

**PORTARIA Nº 6256/2010 –** Exonera a pedido, MICHAEL RODRIGUES MAYNART DOS SANTOS, C.P.F nº 842.894.495-49, Vigilante, Categoria B-2, Classe A, Padrão II, Referência 01, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 24 de agosto de 2010.

**PORTARIA Nº 6257/2010 –** Exonera a pedido, JOSIELMA DA SILVA, C.P.F nº 962.572.535-00, Merendeiro Escolar, Categoria B-1, Classe A, Padrão I, Referência 01, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 28 de setembro de 2010.

**PORTARIA Nº 6258/2010 –** Exonera a pedido, CLEVERTON NUNES DE OLIVEIRA, C.P.F nº 000.705.925-60, Vigilante, Categoria B-2, Classe A, Padrão II, Referência 01, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 21 de setembro de 2010.

Aracaju, 09 de novembro de 2010.

**JORGE ALBERTO TELES PRADO**
**Secretário de Estado da Administração**

*Governo de Sergipe*
*SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO*

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** baixou a seguinte Portaria:

**PORTARIA Nº 6259/2010 -** Aposenta, por Tempo de Contribuição, GILMA MARIA DOS SANTOS, CPF nº 127.177.035-00, Professor de Educação Básica QP/N-II, Nível II, Classe J, do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2010, data da publicação da Portaria de concessão inicial de Aposentadoria, ficando sem efeito a Portaria de 02 de fevereiro de 2010, que aposentava o mesmo Professor de Educação Básica QP/N-II.

Aracaju, 09 de novembro de 2010.

**JORGE ALBERTO TELES PRADO**
**Secretário de Estado da Administração**

*Governo de Sergipe*
*SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO*

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** baixou a seguinte Portaria:

**PORTARIA Nº 6323/2010 –** Exonera a pedido, ADRIANA DE MELO BARRETO, C.P.F nº 864.300.335-20, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, do Grupo Ocupacional Segurança Pública, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 18 de outubro de 2010.

Aracaju, 16 de novembro de 2010.

**JORGE ALBERTO TELES PRADO**
**Secretário de Estado da Administração**

*Governo de Sergipe*
*SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO*

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** baixou a seguinte Portaria:

**PORTARIA Nº 6251/2010 –** Exonera a pedido, ANA LUCIA EVANGELISTA DOS SANTOS, C.P.F nº 191.081.265-00, Professor de Educação Básica QS/N-2 Nível 2, do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Suplementar de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de maio de 1997.

Aracaju, 16 de novembro de 2010.

**JORGE ALBERTO TELES PRADO**
**Secretário de Estado da Administração**

*Governo de Sergipe*
*SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO*

***PORTARIA Nº 6388/2010 – Torna sem efeito a Portaria nº 4818/2010** que cedeu o ASSISTENTE ADMINISTRATIVO **CORNÉLIO LIMA DE GOIS,** CPF. 199875525-87, da CODISE para a SEED.*

***PORTARIA Nº 6389/2010 – Torna sem efeito a Portaria nº 6390/2010** que cedeu o ECONOMISTA **PAULO CESAR ALMEIDA FRAGA,** CPF. 116390245-49, da CEHOP para a VICE-GOVERNADORIA.*

***PORTARIA Nº 6112/2010 – Torna sem efeito a Portaria nº 2359/2010** que cedeu o PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, **ANA MARIA FONTES DA SILVA,** CPF. 116339725-34, da SEED para a SEINFRA.*

***JORGE ALBERTO TELES PRADO***
***Secretário de Estado da Administração***

*Governo de Sergipe*
*SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO*

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração, baixou as seguintes Portarias de Cessão em conformidade com o que dispõe os Decretos n.º 23.369 de 06 de setembro de 2005, e de conformidade com o disposto nos arts. 61, 62 inciso I e 63 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).

| N.º DE PORTARIA | NOME DO SERVIDOR | CPF | CARGO | ORIGEM | DESTINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 5161/2010 | PEDRO CESAR CARSOSO SANTOS | 39487105549 | TEC.EM LABORATÓRIO | SES | ASLEG |
| 6117/2010 | LUCIANO DE MELO | 40903109549 | TEC.INDUSTRIAL | DESO | IFECT |

***JORGE ALBERTO TELES PRADO***
***Secretário de Estado da Administração***

*Governo de Sergipe*
*SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO*

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração, baixou as seguintes Portarias de Cessão em conformidade com o que dispõe os Decretos n.º 23.369 de 06 de setembro de 2005, e de conformidade com o disposto nos arts. 61, 62 inciso I e 63 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).

| N.º DE PORTARIA | NOME DO SERVIDOR | CPF | CARGO | ORIGEM | DESTINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 6387/2010 | CORNELIO LIMA DE GOIS | 199875525-87 | ASSIST.ADM. | CODISE | SEED |
| 6389/2010 | PAULO CESAR ALMEIDA FRAGA | 116390245-49 | ECONOMISTA | CEHOP | VG |

***JORGE ALBERTO TELES PRADO***
***Secretário de Estado da Administração***

*Governo de Sergipe*
*SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO*

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração, baixou a seguinte Portaria de Renovação de Cessão em conformidade com o que dispõe os Decretos n.º 23.369 de 06 de setembro de 2005, e de conformidade com o disposto nos arts. 61, 62 inciso I e 63 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).

| N.º DE PORTARIA | NOME DO SERVIDOR | CPF | CARGO | ORIGEM | DESTINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 6110/2010 | IDELTE GUERRA SANTOS DA CUNHA | 267154905-97 | PROFESSOR | SEED | GEPERNAMBUCO |

***JORGE ALBERTO TELES PRADO***
***Secretário de Estado da Administração***

*Governo de Sergipe*
*SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO*

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração, baixou a seguinte Portaria de Remoção em conformidade com o que dispõe os Decretos n.º 23.369 de 06 de setembro de 2005, e de conformidade com o disposto nos arts. 61, 62 inciso I e 63 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).

| N.º DE PORTARIA | NOME DO SERVIDOR | CPF | CARGO | ORIGEM | DESTINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 6109/2010 | LUIZ ROBERTO MOURA SANTOS | 103.883.545-34 | TEC. CONTABILIDA. | SES | CONGER |

***JORGE ALBERTO TELES PRADO***
***Secretário de Estado da Administração***
Marcelo Barbosa dos Santos
Secretário

Governo de Sergipe
*SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO*
*SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS*

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2010**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Migração de Versão dos produtos fornecidos pela SOFTWARE AG, destinados ao DETRAN, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I do edital.
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE-DETRAN
**CONTRATADA:** CONSIST SOFTWARE LTDA.
**VALOR GLOBAL:** R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será firmado contrato com o licitante vencedor, o qual terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2010.
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Estadual nº 6.206, de 24/09/2007, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13/03/2006, bem como os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009, e nº 26.533, de 15/10/2009.

Aracaju, 10 de novembro de 2010
**DENISE TELES BARRETO**
Pregoeira – SGCC/SEAD

Homologo em 19/11/2010
**FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**
Diretor-Presidente do DETRAN

Governo de Sergipe
*SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO*
*SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS*

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 233/2010**

**OBJETO:** Aquisição de elevador automotivo, para atender às necessidades do DETRAN, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I do edital.
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE-DETRAN
**CONTRATADA:** ESCRIBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
**VALOR GLOBAL:** R$ 7.999,99 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
**FORMA DE ENTREGA:** Até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho – NE.
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Lei Estadual nº 6.206, de 24/09/2007, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13/03/2006, bem como os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009, e nº 26.533, de 15/10/2009.

Aracaju, 10 de novembro de 2010
**CÁSSIA GIRLEIDE FONTES P. DE OLIVEIRA**
Pregoeira – SGCC/SEAD

Homologo em 19/11/2010
**FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**
Diretor-Presidente do DETRAN

*Estado de Sergipe*
*SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO*
*SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS*
AVISO

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº: | 278/2010 – SEAD |
|---|---|
| A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe – SEAD, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Lei Estadual nº 6.206, de 24/09/2007, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13/03 2006, bem como os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e nº 26.533, de 15/10/2009, torna público que fará realizar, por meio do portal www.licitacoes-e.com.br, o Pregão Eletrônico nº 2780/2010-SEAD, objetivando o fornecimento especificado a seguir: | |
| OBJETO: | Aquisição de vídeo endoscópico adulto e sistema de vídeo endoscopia, composto de processadora de imagem, fonte de luz integrada, videoduidenoscópico e monitor LCD 14'', para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SES/SE, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I do edital. |
| ABERTURA DAS PROPOSTAS: | 03/12/2010 às 09:00 horas |
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: | 03/12/2010 às 11:00 horas |
| Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.<br>O edital encontra-se a disposição dos interessados no portal www.licitacoes-e.com e www.comprasnet.se.gov.br, ou ainda à Rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas, devendo os interessados trazer 01 (um) disquete para que o Edital seja fornecido. | |

Aracaju/SE, 19 de novembro de 2010.
Virginia Margarida Oliveira de Jesus
PREGOEIRA/SGCC/SEAD

*Estado de Sergipe*
*SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO*
*SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS*
AVISO

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº: | 279/2010– SEAD |
|---|---|
| A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe – SEAD, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei Estadual 5.848, de 16/03/2006, os Decretos Estaduais nºs 26.531, de 14 de outubro de 2009 e nº 26.533, de 15 de outubro de 2009 e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar, por meio do portal www.licitacoes-e.com.br, o **Pregão Eletrônico nº 279/2010-SEAD,** objetivando a aquisição especificada a seguir: | |
| OBJETO: | |
| **Aquisição de material de consumo e de informática, para a realização do censo escolar, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEED/SE, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I deste edital.** | |
| ABERTURA DAS PROPOSTAS: | **02/12/2010 às 08:00 horas** |
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: | **02/12/2010 às 09:00 horas** |
| Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.<br>O edital encontra-se a disposição dos interessados no portal www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e-com.br, ou ainda à Rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas. | |

Aracaju/SE, 19 de novembro de 2010.
ROSENILDE MENEZES ALMEIDA
PREGOEIRA/SGCC/SEAD

Governo de Sergipe
*SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO*
*SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS*

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 199/2010**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para o setor de radiologia do Hospital da Polícia Militar/HPM.
**CONTRATANTE: HPM** – Hospital da Polícia Militar.
**CONTRATADAS:**
**Onde se lê:**

| LOTES | EMPRESA | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|
| 02 | ANDERSON SILVA GARCIA MORENO - EPP | 459,90 |

**Leia-se:**

| LOTES | EMPRESA | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|
| 02 | ANDERSON SILVA GARCIA MORENO - EPP | 459,88 |

Aracaju, 08 de novembro de 2010
Carlos Eduardo Carvalho Moura
Pregoeiro/SGCC/SEAD

Homologo em 06/10/10.
Adalmir Oliveira
Diretor Geral do HPM

**Governo de Sergipe**
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**3ª REVISÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2009**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fardamentos, colchões e lençóis.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Informamos que não houve alteração nos preço dos itens da referida Ata.

Aracaju, 12 de novembro 2010

**JORGE ALBERTO TELES PRADO**
**Secretário de Estado da Administração**

**Governo de Sergipe**
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**3ª REVISÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2010**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Cartuchos e Toner
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Informamos que não houve alteração nos preço dos itens da referida Ata.

Aracaju, 12 de novembro 2010

**JORGE ALBERTO TELES PRADO**
**Secretário de Estado da Administração**

**Governo de Sergipe**
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**3ª REVISÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2010**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentício para PM/SE.
**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Informamos que não houve alteração nos preços dos itens na referida Ata.

Aracaju, 16 de novembro de 2010

**JORGE ALBERTO TELES PRADO**
**Secretário de Estado da Administração**

**Governo de Sergipe**
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**1ª REVISÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2010**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Recarga de Cartuchos e Toner.
**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Informamos que não houve alteração nos preços dos itens na referida Ata.

Aracaju, 16 de novembro de 2010

**JORGE ALBERTO TELES PRADO**
**Secretário de Estado da Administração**

*Estado de Sergipe*
*SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO*
*SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS*

**AVISO**

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº: | 276/2010– SEAD |
|---|---|
| A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe – SEAD, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei Estadual 5.848, de 16/03/2006, os Decretos Estaduais nºs 26.531, de 14 de outubro de 2009 e nº 26.533, de 15 de outubro de 2009 e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar, por meio do portal www.licitacoes-e.com.br, o **Pregão Eletrônico nº 276/2010-SEAD,** objetivando a aquisição especificada a seguir: | |
| OBJETO: | |
| Contratação de empresa especializada em eventos para realização da 2ª Capacitação Intersetorial do Programa Bolsa Família, , destinada à SEIDES-SE , conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I do edital. | |
| ABERTURA DAS PROPOSTAS: | **02/12/2010 às 09:00 horas** |
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: | **02/12/2010 às 10:00 horas** |
| Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF. O edital encontra-se a disposição dos interessados no portal www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e-com.br, ou ainda à Rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas, devendo os interessados trazer 01 (um) disquete para que o Edital seja fornecido. | |

Aracaju/SE, 18 de novembro de 2010.

CÁSSIA GIRLEIDE FONTES P. DE OLIVEIRA
PREGOEIRA/SGCC/SEAD

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 247/2010**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos operacionais.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2010 ou até a prestação em definitivo do serviço.
**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:** R$ 11.912,80 (onze mil novecentos e doze reais e oitenta centavos)
**BASE LEGAL:** Art. 37, XXI da CF/88, Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Estaduais nº 26.531 e nº 26.533.
**CONTRATADA:**

| LOTE | EMPRESA | ESPECIFICAÇÕES | VALOR GLOBAL R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA | Locação de equipamentos operacionais, conforme especificações técnicas detalhadas constantes dos anexos I e II do edital. | 11.912,80 |

Aracaju, 04 de novembro de 2010

ISABELA VIRGÍNIA PAES DE MENEZES
Pregoeira/SGCC/SEAD

Homologo em 05 / 11 / 2010

BELIVALDO CHAGAS SILVA
Secretário de Estado da Educação

# Fazenda

**ESTADO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA N.º 849/2010-SEFAZ DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010**

Altera o Anexo Único da Portaria n.º 69/2006, que estabelece os preços de referência a serem aplicados na substituição tributária e na antecipação tributária, para fins da base de cálculo, nas operações com massas alimentícias, biscoitos, bolachas, bolos, pães e outros derivados de farinha de trigo conforme prevêem os arts. 720-D e 720-E do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, incisos I e II, da Constituição Estadual; e
Considerando o disposto no art. 86 da Lei n.º 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e ainda nos arts. 720-D e 720-E do Regulamento do ICMS - RICMS/02, aprovado pelo Decreto n.º 21.400, de 10 de dezembro de 2002;
Considerando ainda o Protocolo ICMS n.º 50, de 16 de dezembro de 2005 e o Ato COTEPE n.º 34, de 05 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2010,
**RESOLVE:**
**Art. 1°** O Anexo Único da Portaria da Portaria n.º 69, de 18 de janeiro de 2006, que estabelece os preços de referência a serem aplicados na substituição tributária e na antecipação tributária, para fins de composição da base de cálculo, nas operações com massas alimentícias, biscoitos, bolachas, bolos e pães e outros derivados de farinha de trigo, conforme prevêem os arts. 720-D e 720-E do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 21.400, de 10 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"ANEXO ÚNICO*
*DERIVADOS DA FARINHA DE TRIGO*

| *Produto* | | *Preço Referência (Kg)* |
|---|---|---|
| *Massas Alimentícias* | *Granoduro* | *R$ 5,50* |
| | *Comum* | *R$ 2,00* |
| | *Sêmola* | *R$ 2,40* |
| | *Macarrão instantâneo* | *R$ 5,80* |
| *Biscoitos e Bolachas* | *Cream Cracker e Água e sal* | *R$ 3,00* |
| | *Maria, Maisena, Amanteigado, Leite, coco e chocolate* | *R$ 4,20* |
| | *Recheados* | *R$ 5,20* |
| | *Biscoitos Waffers* | *R$ 7,00* |
| | *Populares ensacados* | *R$ 2,40* |
| | *Com cobertura* | *R$ 10,00* |
| *Demais biscoitos, bolachas e massas alimentícias* | | *R$ 6,00* |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

Aracaju, 10 de novembro de 2010.

**João Andrade Vieira da Silva**
Secretário de Estado da Fazenda

# Educação

GOVÊRNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2010.**

**TIPO DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº186/2010.
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação.
**CONTRATADA:** TAG Áudio Profissional Indústria, Comercio, Importação e Serviços Ltda
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletro-eletrônico.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.101 / 1323/ 4490.52 / 025
**NUMERO DA NOTA DE EMPENHO:** 078.429
**VALOR TOTAL R$** 13.464,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo um período de 12(doze) meses.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/11/2010

PROFª. DRª. HORTÊNCIA MARIA PEREIRA ARAUJO
**Secretária de Estado da Educação .**
(Em Exercício)

GOVÊRNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2010.**

**TIPO DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº186/2010.
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação.
**CONTRATADA:** Vista Comércio de Eletro Eletrônico Ltda.
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletro-eletrônico.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.101 / 1323/ 4490.52 / 025
**NUMERO DA NOTA DE EMPENHO:** 078.431
**VALOR TOTAL R$** 10.3459,80 (dez mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).
**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo um período de 12(doze) meses.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/11/2010.

PROFª. DRª. HORTÊNCIA MARIA PEREIRA ARAUJO
**Secretária de Estado da Educação .**
(Em Exercício)

GOVÊRNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2010.**

**TIPO DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº186/2010.
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação.
**CONTRATADA:** Comercial Confrio Ltda.
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletro-eletrônico.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.101 / 1323/ 4490.52 / 025
**NUMERO DA NOTA DE EMPENHO:** 078.428
**VALOR TOTAL** R$ 257.508,92 (duzentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos).
**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo um período de 12(doze) meses.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/11/2010.

PROFª. DRª. HORTÊNCIA MARIA PEREIRA ARAUJO
**Secretária de Estado da Educação .**
(Em Exercício)

# Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 423/2010**
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010**

**Revoga o art. 2° da Portaria n° 256/2010, de 01 de março de 2010 e adota providências correlatas.**

A **Secretária de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos II e VII do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 6.130, de 02 de abril de 2007 e com o que determina os arts. 274 a 276, 283, 304 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, Lei nº 2.148, de 21/12/1977, e ainda observando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, além do Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e o disposto na Instrução Normativa nº 04/CONGER/2007, bem como em atendimento à orientação da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar o art. 2°, da Portaria nº 256/2010, de 01 de março de 2010, que constitui **COMISSÃO DE TRABALHO DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO,** para apurar possíveis irregularidades disciplinares praticadas por servidores públicos estaduais no exercício de suas funções na Secretaria de Estado da Saúde, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º – A Comissão de que trata o art. 1° desta Portaria é composta dos seguintes membros:

**Maria de Lourdes Rocha Teles** – RG n° 696.001 SSP/SE e CPF n° 449.878.115-53

**Maria Hortência Araújo de Oliveira** – RG n° 347.857 SSP/SE e CPF n° 216.995.695-68

**Daniel de Matos Brito Santos** – RG n° 1.277.793 SSP/SE e CPF n° 777.629.245-5

Parágrafo único – A comissão será presidida pelo Sr. **Daniel de Matos Brito Santos.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2010**, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**MÔNICA SAMPAIO DE CARVALHO**
Secretária de Estado da Saúde

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

| EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 100.014/2008 | |
|---|---|
| CONCEDENTE | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| CONVENENTE | CEHOP |
| OBJETO | Prazo |
| FUNDAMENTO | ART. 116, DA LEI 8.666/93 |
| DATA DA ASSINATURA | 26/10/2010 |

Norberto Nunes de Andrade
Gerente de Convênios
Secretaria de Estado da Saúde

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

| EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 100.018/2008 | |
|---|---|
| CONCEDENTE | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| CONVENENTE | CEHOP |
| OBJETO | Prazo |
| FUNDAMENTO | ART. 116, DA LEI 8.666/93 |
| DATA DA ASSINATURA | 24/09/2010 |

Norberto Nunes de Andrade
Gerente de Convênios
Secretaria de Estado da Saúde

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

| EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 100.019/2008 | |
|---|---|
| CONCEDENTE | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| CONVENENTE | CEHOP |
| OBJETO | Prazo |
| FUNDAMENTO | ART. 116, DA LEI 8.666/93 |
| DATA DA ASSINATURA | 25/10/2010 |

Norberto Nunes de Andrade
Gerente de Convênios
Secretaria de Estado da Saúde

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

| EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 100.023/2008 | |
|---|---|
| CONCEDENTE | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| CONVENENTE | CEHOP |
| OBJETO | Prazo |
| FUNDAMENTO | ART. 116, DA LEI 8.666/93 |
| DATA DA ASSINATURA | 28/10/2010 |

Norberto Nunes de Andrade
Gerente de Convênios
Secretaria de Estado da Saúde

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

| EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 100.014/2009 | |
|---|---|
| CONCEDENTE | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| CONVENENTE | Associação Sergipana de Trangêneros - ASTRA |
| OBJETO | Auxílio Financeiro para a execução do projeto Mais Prevenção Menos Vunerabilidade II |
| FUNDAMENTO | ART. 116, DA LEI 8.666/93 |
| DATA DA ASSINATURA | 29/10/2010 |

Norberto Nunes de Andrade
Gerente de Convênios
Secretaria de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

| EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 100.064/2008 | |
|---|---|
| CONCEDENTE | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| CONVENENTE | Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima |
| OBJETO | Aporte Financeiro |
| FUNDAMENTO | ART. 116, DA LEI 8.666/93 |
| DATA DA ASSINATURA | 10/11/2010 |

Norberto Nunes de Andrade
Gerente de Convênios
Secretaria de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| Nº. DO ADITIVO: | 4º TERMO ADITIVO |
|---|---|
| CONTRATO Nº: | 119/07 |
| CONTRATANTE: | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. |
| CONTRATADA: | DANCLIN EXAMES ESPECIALIZADOS LTDA |
| OBJETO: | PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93. |
| DATA DO RATIFICO: | 03/11/2010 |
| PARECER PGE Nº: | 6742/2010 APROVADO EM 22/10/2010 |

| Nº. DO ADITIVO: | 3º TERMO ADITIVO |
|---|---|
| CONTRATO Nº: | 120/07 |
| CONTRATANTE: | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. |
| CONTRATADA: | LIAC – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA |
| OBJETO: | PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93. |
| DATA DO RATIFICO: | 03/11/2010 |
| PARECER PGE Nº: | 6753/2010 APROVADO EM 20/10/2010 |

| Nº. DO ADITIVO: | 3º TERMO ADITIVO |
|---|---|
| CONTRATO Nº: | 121/07 |
| CONTRATANTE: | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. |
| CONTRATADA: | LABYSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PORTO DA FOLHA LTDA |
| OBJETO: | PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93. |
| DATA DO RATIFICO: | 9/11/2010 |
| PARECER PGE Nº: | 6458/2010 APROVADO EM 25/10/2010 |

| Nº. DO ADITIVO: | 3º TERMO ADITIVO |
|---|---|
| CONTRATO Nº: | 124/07 |
| CONTRATANTE: | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. |
| CONTRATADA: | PRONTOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA |
| OBJETO: | PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93. |
| DATA DO RATIFICO: | 24/11/2010 |
| PARECER PGE Nº: | 5033/2010 APROVADO EM 11/08/2010 |

| TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: | 132/07 |
|---|---|
| CONTRATANTE: | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. |
| CONTRATADA: | CLINICA PHYSIOVIDA LTDA |
| FUNDAMEMENTO: | MUNDANÇA DA ENDEREÇO, NOS TERMOS DA CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS |
| OBJETO: | MUDANÇA DE ENDEREÇO DA PRAÇA ABELARDO BARRETO DO ROSÁRIO, 381 PARA AVENIDA SETE DE JUNHO, 223 – SALA 02 NESTE MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO. |

# Planejamento, Habitação e do Desenvolvimento Urbano

GOVERNO DE SERGIPE
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EXTRATO**

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO Nº 5.106/2010.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONTRATADO**: CONSTRUTORA AMÉRICA LTDA

**OBJETO:** Execução dos serviços de elaboração dos projetos complementares de engenharia de infra-estrutura de urbanização de praça na Orla de Moita Bonita/SE, através do Programa Sergipe Cidades.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição de Ordem de Serviço pela SEPLAN.

**VALOR GLOBAL:** R$ 30.891,22 (Trinta mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
**Unidade Orçamentária:** 14.101
**Classificação Funcional Programática:** 15.451.0046
**Projeto/Atividade:** 1191.
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51
**Fonte de Recurso**: 046

Aracaju, 14 de julho de 2010.

**Antônio Sérgio Ferrari Vargas**
Subsecretário de Estado de Habitação e Programas Especiais

GOVERNO DE SERGIPE
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EXTRATO**

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO Nº 5.107/2010.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONTRATADO**: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA ME

**OBJETO:** Execução dos serviços de elaboração dos projetos complementares de engenharia e infra-estrutura do Parque Ecológico da Bica de São Cristóvão, através do Programa Sergipe Cidades

**PRAZO:** 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição de Ordem de Serviço pela SEPLAN.

**VALOR GLOBAL:** R$ 45.097,16 (Quarenta e cinco mil noventa e sete reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
**Unidade Orçamentária:** 14.101
**Classificação Funcional Programática:** 15.451.0046
**Projeto/Atividade:** 1195.
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51
**Fonte de Recurso**: 000

Aracaju, 14 de julho de 2010.

**Antônio Sérgio Ferrari Vargas**
Subsecretário de Estado de Habitação e Programas Especiais

# DIVERSOS

BANESE O Banco de Sergipe — **ARCOC Ofício nº 387/2010**

**1º ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG 012/2010**
**CONTRATADA**: ADRIANA OLIVEIRA RODRIGUES-ME;
**CNPJ** nº 07.413.025/0001-66.
**OBJETO:** Prorrogar a vigência da ata de registro de preço pelo prazo de mais 12 meses, a contar da data de 04/02/2011.
**DATA DA ASSINATURA:** 11.11.2010.

BANESE O Banco de Sergipe — **ARCOC Ofício nº 393/2010**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**NÚMERO DO CONTRATO:** PG 032/2010
**OBJETO:** Registro de preços pelo período de 12 meses para aquisição de microcomputadores portáteis e acessórios, conforme quantitativos e detalhamento constantes no Edital e anexos.
**EMPRESA REGISTRADA**: Itautec S.A – Grupo Itautec;
**CNPJ** nº 54.526.082/0004-84
**VALOR:** 300 Microcomputadores Ultra-portátil (Netbook) – Tipo 03; Valor unitário- R$ 1.346,00; Valor Total- R$ 403.800,00.
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO
**DATA DA ASSINATURA:** 04.10.2010

BANESE O Banco de Sergipe — **ARCOC Ofício nº 394/2010**

**RESUMO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO:** PG 036/2010
**OBJETO:** Contratação de serviços de locação e instalação de blimp's fixos, com manutenção em todos os balões durante todos os eventos.
**CONTRATADA**: A&J BALÕES E SERVIÇOS LTDA ME;
**CNPJ** nº 10.772.052/0001-30.
**VALOR:** Item 1 – Qtde. 90, Valor Unit.- R$ 560,00, Valor total- R$ 50.400,00; Item 2- Qtde. 70, Valor Unit.- R$ 630,00, Valor total- R$ 44.100,00; Item 3- Qtde. 40, Valor Unit.- R$ 800,00, Valor Total- R$ 32.000,00.
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO
**DATA DA ASSINATURA:** 28.10.2010

BANESE O Banco de Sergipe — **ARCOC Ofício nº 395/2010**

**1º ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO:** CD 001/2010
**CONTRATADA**: OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS; **CNPJ** nº 06.343.103/0001-30.
**OBJETO:** Modificar o parágrafo segundo, da Cláusula Quinta do ajuste inicial, mediante a inclusão de novos profissionais para atuar nos processos conferidos à Contratada, conforme segue: Bárbara Suely Guimarães (OAB-SE nº 586-A) e Eduardo Silva Lemos (OAB-SE nº 613-A).
**DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2010.

BANESE O Banco de Sergipe — **ARCOC Ofício nº 396/2010**

**1º ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG 032/2009**
**CONTRATADA**: TAMPASCO E FREITAS LTDA ME;
**CNPJ** nº 08.088.533/0001-89.
**OBJETO:** Prorrogar a vigência da ata de registro de preço pelo prazo de mais 12 meses, a contar da data de 10/02/2011.
**DATA DA ASSINATURA:** 11.11.2010.

BANESE O Banco de Sergipe — **ARCOC Ofício nº 398/2010**

**1º ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG 032/2009**
**CONTRATADA**: MULTILASER INDUSTRIAL LTDA;
**CNPJ** nº 59.717.553/0001-17.
**OBJETO:** Prorrogar a vigência da ata de registro de preço pelo prazo de mais 12 meses, a contar da data de 04/02/2011.
**DATA DA ASSINATURA:** 11.11.2010.

BANESE O Banco de Sergipe — **ARCOC Ofício nº 399/2010**

**1º ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO:** TP 003/2010
**CONTRATADA**: JORFAB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
**CNPJ** nº 05.768.468/0001-44.
**OBJETO:** Modificar o valor inicial contratado para execução de obra, em função de apresentação de planilha retificadora de serviços para a Agência Neópolis, no valor de R$ 42.245,32, o qual passa para a importância total de R$ 87.914,73, acarretando mudança no valor total do contrato de R$ 219.147,65 para R$ 261.392,97, estando adstrito ao percentual de 50% permitido por lei. Visa ainda prorrogar a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17/09/2010, alterando o término da vigência do contrato para 16/12/2010.
**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2010.

BANESE Banco do Estado de Sergipe S.A. — **ARCOC Ofício nº 397/2010**

**INEXIGIBILIDADE Nº 122/2010**

O Banco do Estado de Sergipe S.A, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna pública a instauração e RATIFICAÇÃO do processo supra.
**CONTRATANTE**: Banco do Estado de Sergipe S.A;
**CONTRATADO**: ANBIMA – ASSOCIAÇÃO NAC. DAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO FINANCEIRO; **CNPJ**: 34.271.171/0007-62.
**JUSTIFICATIVA:** Obter certificação CPA-10 para cumprir a Resolução 3.138 e 3.309 do Conselho Monetário Nacional e o disposto no parágrafo único dos artigos 9 e 14 da Regulação de Melhores Práticas para o Programa de Certificação continuada ANBIMA.
**OBJETO**: Inscrição de colaboradores no exame online de Certificação CPA-10 a ser realizado em Aracaju/SE, no período de 22 de novembro a 06 de dezembro de 2010.
**FONTE DE RECURSOS**: Próprios.
**VALOR:** R$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais).
**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 19.11.2010;
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

BANESE Banco do Estado de Sergipe S.A. — **ARCOC Ofício nº 391/2010**

**INEXIGIBILIDADE Nº 120/2010**

O Banco do Estado de Sergipe S.A, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna pública a instauração e RATIFICAÇÃO do processo supra.
**CONTRATANTE**: Banco do Estado de Sergipe S.A;
**CONTRATADO**: RUSSOMANO ADVOCACIA S/S; **CNPJ**: 04.000.367/0001-66.
**JUSTIFICATIVA:** Escritório advocatício de notória especialização na área de assessoria jurídica em Direito do Trabalho que prestará serviços ao Banese no acompanhamento de todos os processos junto ao TST em Brasília.
**OBJETO**: Serviço de assessoria advocatícia em processos judiciais trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho e emissão de pareceres acerca de assuntos relacionados ao direito do trabalho.
**FONTE DE RECURSOS**: Próprios.
**VALOR:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 18.11.2010;
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CEHOP
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO: 1º ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 24/2010 – CONVITE Nº 073/2009** - Contratada: CCP Serviços Ltda.

Objeto: Serviços de Elaboração dos Projetos Complementares de Engenharia do Centro Educacional Vitória de Santa Maria, no Bairro Santa Maria, em Aracaju/SE. Prazo Inicial: 120 dias - Prazo do Aditivo: 30 dias - Prazo Final: 150 dias. Autorização do Crafi: Comunicado CG – 012/042 de 12/11/2009. Parecer Jurídico da CEHOP: 282.1/2010.

Aracaju(SE), 21 de outubro de 2010.

José Anísio Torres Barreto
Chefe da Assessoria Jurídica

CEHOP
Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas

**EXTRATO: APOSTILAMENTO** do Contrato nº 060/2009

**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 88/2008** - Contratada: Santa Clara Construções e Incorporações Ltda – Objeto: serviços/obras de reforma do Atheneu – 2ª etapa, em Aracju/Se. - Valor Reajuste: R$ 20.775,36 - Autorização do Crafi CG-031/017 de 27/05/2010 - Parecer Jurídico/CEHOP nº 298.1/2010: - Convênio 003/2009,Seinfra/Cehop.

Aracaju(SE), 12 de novembro de 2010

José Anísio Torres Barreto
Assessor Jurídico

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2010-DESO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO da TOMADA DE PREÇOS Nº 030/10 – 4.02.00 GUNM (DOS-DESO) que tem como objeto: *execução dos serviços de correção de vazamentos e desobstruções de ramais prediais, nos Municípios de Nossa Senhora do Socorro, Barra dos Coqueiros e São Cristóvão/SE, sob o regime de empreitada por preço unitário.*

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

| FIRMA CLASSIFICADA E VENCEDORA | PRAZO DE EXECUÇÃO | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|
| JUNCO CONSTRUÇÕES LTDA | 12 (doze) meses | 1.043.045,14 |

PEDRO GILMAR DE GÓIS
Presidente da CPL- DESO
19/11/10

DESO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2010 | |
|---|---|
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO | |
| Base legal | Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de de-zembro de 2006, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de 2004 e os Decretos Estaduais nºs. 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE RETENTORES, GAXETAS, SELO MECÂNICO, PARAFUSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTO BOMBAS INSTALADOS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO. |
| Encerramento do recebimento das propostas: até às 09:45 horas do dia 07 de dezembro de 2010. | |
| Abertura das propostas: dia 07 de dezembro de 2010 às 09:45horas | |
| Início da sessão de disputa de preços: dia 07 de dezembro de 2010 às 10:00 horas. | |
| Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. | |
| Formalização de consultas e edital:<br>- www.bb.com.br<br>- www.licitações-e.com.br<br>- www.deso-se.com.br<br>- Pregoeira : EDITE - Telefone: (0xx79) 3226-1138 - FAX: (0xx79) 3226-1136<br>- Endereço: Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro 13 de Julho - CEP: 49.020-380 - Aracaju/SE<br>- Sala anexa a Comissão Permanente de Licitação – CPL/DESO.<br>Observação: O texto do Edital também estará disponível no endereço da DESO acima citado, para consultas. | |
| Local: - www.licitacoes-e.com.br | |

Wagnevaldo T. Barreto CRA-976

MARIA EDITE BORGES FREIRE
Pregoeira – DESO

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**

**EXTRATO DO CONTRATO PJ - 77 / 2010**

**ORIGEM: PROCESSO Nº** 026.203-03299/2010-7
CONVITE **Nº 015/2010**

**PARTES**: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER-SE E A FIRMA **CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA**.

OBJETO: **Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação de Variante da Rodovia SE-100, trecho: Povoado Porto N'Angola / Entr. SE-100 (Acesso a Praia do Saco), inclusive Via Auxiliar Paralela e Vias Auxiliares de Ligação, com extensão aproximada de 10,79 km, no Município de Estância, neste Estado.**

VALOR: R$ **72.121,00 (setenta e dois mil cento e vinte e um reais)**;

**PRAZO: 120** (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE

**RECURSO:** 26.782.0321-4407-3.3.90.00-FR -020

Aracaju, 10 de novembro de 2010.

**ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS**
**Diretor Presidente**

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA- ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

**EXTRATO DO** SEGUNDO **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** PJ-056/ 08

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER-SE E A FIRMA **DISGAL MULTIPRODUTOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**.
**PRAZO**: **12** (doze) meses o prazo do **Contrato PJ – 056/08**, que tem como objetivo prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Usina de Asfalto do DER-SE, tipo DRUM – MIXER, Marca CIFALI (TEREX), modelo DMC-2F 40-60T/h, localizada no Distrito Industrial de Itabaiana/SE, Quadras 01 e 02, BR 235, de forma parcelada e com fornecimento de peças, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Edital e seus Anexos referente ao Pregão Eletrônico nº 416/2008.

**PROCESSO: 026.203-03207/2008-3.**

Aracaju, 08 de novembro de 2010.

**ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS**
**DIRETOR PRESIDENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO**

**PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER-SE E A ESTAGIARIA** JANETE PINTO CAHET____**COM INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT.**
**OBJETO** Fica rescindido, a partir do dia **29 de NOVEMBRO de 2010**, o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o **DER/SE e a Estagiária JANETE PINTO CAHET**

**PROCESSO n.º026.203-05195/2010-1**

Aracaju, 19 de novembro de 2010

**ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS**
**Diretor Presidente**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

**PORTARIA Nº 146**
DE 11 de NOVEMBRO DE 2010

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o item XV, Artigo 11 da Lei nº 5.697/2005,

RESOLVE:

Designar a senhora **OTAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE**, CPF nº 012.826.825-55, para responder pelo Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo CCE-14, durante as férias do titular HAROLDO ANDERSON DEDA FILHO, CPF nº 073.440.585-53, no período de 01 a 15 de dezembro de 2010.

**Publique-se e cumpra-se,**

**TEREZINHA CALASANS MENEZES**
Gerente de Recursos Humanos

***ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS***
Diretor-Presidente

**Governo de Sergipe**
**Secretaria de Estado da Segurança Pública**
**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE**

**O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005,**
**Resolve:**

**PORTARIA Nº 786/2010, de 11.11.2010 – Art.1º - Renovar o credenciamento a MARIA APARECIDA LEITE PARADA GARRIDO, CRED. 0148, portador da CI nº 139.645/SSP/SE e do CPF: 045.271.355-20, residente na Rua Luiz Cordeira de Morais, nº 801, Conj. Jardim, bairro Luzia, Aracaju/SE, para prestar seus serviços como Despachante Autônomo.**

**PORTARIA Nº 785/2010, de 11.11.2010 – Art.1º - Renovar o credenciamento a BERNADETE TELES DE MENEZES, CRED. 0073, portador da CI nº 501.047/SSP/SE e do CPF: 585.210.975-49, residente na rua Espírito Santo, nº 1344, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, para prestar seus serviços como Despachante Autônomo.**

**PORTARIA Nº 790/2010, de 11.11.2010 – Art.1º - Renovar o credenciamento a ODERLAN SANTIAGO MELO, CRED. 0006, portador da CI nº 576.641/SSP/SE e do CPF: 352.865.205-53, residente na Rua Jorge Pereira Porto, nº 248, Ap. 1201, bairro Salgado Filho - Aracaju/SE, para prestar seus serviços como Despachante Autônomo.**

**PORTARIA Nº 791/2010, de 11.11.2010 – Art.1º - Renovar o credenciamento do DRº JOSÉ LEALDO LIMA COSTA, brasileiro, médico com Curso de Capacitação para Médico Perito Examinador de Trânsito, inscrito no CRM sob o nº508, portador da CI nº 182.842/SSP/SE e do CPF: 072.812.185-91, residente na rua Sílvio Leite, nº 301, bairro Salgado Filho – Aracaju/SE, o qual ficará responsável pelo exame de Aptidão Física e Mental para candidatos à Permissão para Dirigir e condutores à renovação, mudança, adição de categoria da Carteira Nacional de Habilitação.**

**PORTARIA Nº 787/2010, de 10.11.2010 – Art.1º - Renovar o credenciamento da Empresa EMPLACADORA PARATY LTDA, CRED: 0067, nome de fantasia (Emplacadora Paraty), CNPJ 01.712.589/0001-13, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 3376, bairro Jabotiana, Aracaju/SE, para prestar seus serviços como EMPLACADORA.**

**PORTARIA Nº 788/2010, de 11.11.2010 – Art.1º - Credenciar a Empresa de SUCATA MA AUTO PEÇAS LTDA – ME, CRED: 0066, nome de fantasia (AUTO PEÇAS TEM DE TUDO), CNPJ: 09.655.729/0001-70, localizada na Av. Euclides de Figueiredo, nº 300, bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, para comercialização de peças com estabelecimento denominado "ferro velho" junto a este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE.**

**PORTARIA Nº 789/2010, de 11.11.2010 – Art.1º - Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores JUSSIMARA LTDA, CRED: 0022 (ITABAIANA/SE), Classificação "A e B", CNPJ 03400.904/0001-00, localizada na rua Prof. Hilário de Melo Rezende, nº 419, Itabaiana/SE, a exercer as atividades referentes ao curso teórico e de aprendizagem ao curso teórico e de aprendizagem prática de direção veicular para candidatos à permissão para dirigir, bem como para mudança e adição de categoria para condutores de veículos automotores.**

**PORTARIA Nº 805/2010, de 12.11.2010 – Art.1º - Renovar o credenciamento a ADAILTON MENEZES RIBEIRO, CRED. 0196, portador da CI nº 1267367/SSP/SE e do CPF: 921.175.115-20, residente na Acre, nº 52, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, para prestar seus serviços como Despachante Autônomo.**

**PORTARIA Nº 710/2010, de 12.11.2010 – Art.1º - Renovar o credenciamento a Empresa NILSON ARAÚJO & CIA LTDA, CRED: 0031, nome de fantasia (MG PLACAS), CNPJ 09.196.761/0001-35, localizado na Av. Manoel Francisco Teles, nº 595 – Itabaiana/SE, com local de funcionamento no mesmo endereço, para confecção de placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, como também colocação de selos.**

**PORTARIA Nº 792/2010, de 12.11.2010 – Art.1º - Renovar o credenciamento a Empresa de DNC COMECIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CRED: 0044, nome de fantasia (COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), CNPJ: 08.890.361/0001-62, localizada na Av. Dep. Airton Teles, nº 360, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, para comercialização de peças com estabelecimento denominado "ferro velho" junto a este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**Francisco de Assis Dantas**
**Diretor Presidente**

**GOVERNO DE SERGIPE**
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 12/2010**

**Ratifico a presente justificativa, determinando sua publicação no Diário Oficial do Estado, como condição essencial para a eficácia deste Ato.**

**Em: 17/11/2010**

**JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO**
**Presidente EMDAGRO**

**PROCESSO: 34.056/2010**
**OBJETO:Renovação de contrato nº40/2008, prestação de serviços especializados na área de informática.**
**CONTRATADO: IT Consulting Informática Ltda**
**VALOR TOTAL: R$ 162.603,60**
**PRAZO ESTIMADO: 12 meses**
**REGIME DE EXECUÇÃO: Mensal**
**FONTE DE RECURSOS: 000**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17301**
**PROJETO/ATIVIDADE: 6322**
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA – LEGAL**

**O ESTADO DE SERGIPE, através da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, pretende efetivar a renovação do contrato nº 40/2008, que trata da prestação de serviços de de locação da licença de uso, suporte e manutenção dos sistemas implantados da EMDAGRO**

**Isto posto, considerando o numero da Autorização do CRAFI CE - 015/041, Parecer da Assessoria Jurídica desta Empresa, N.º 141/2010 e ofício nº 4.366/2010/2010 da SGCC/SEAD, entendemos ser legal o procedimento objeto desta justificativa, conforme o disposto no art. 57, inciso II, c/c parágrafo 4º da Lei 8.666/1993.**

**Sr. Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe, para ratificar a presente justificativa como condição indispensável à validade deste Ato e publicação na Imprensa Oficial do Estado em conformidade com o art. 26 da Lei supramencionada**

**Aracaju, 16 de novembro de 2010**

**DUÍLIO SIQUEIRA RIBEIRO**
**Diretor Administrativo e Financeiro**

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**

| RELATÓRIO FINAL | | | |
|---|---|---|---|
| LICITAÇÃO: | PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2010 | | |
| PROCESSO Nº | 020.260.00459/2010-3 | | |
| LOCAL: | Rua Geru, s/nº, 24º andar - Edf. Estado de Sergipe - Centro | | |
| DATA : | 25/10/10 | HORÁRIO | 09:00:00 |
| OBJETO: | Pregão Presencial para Registro de Preço, visando futuras e eventuais aquisições de **SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS(SOROS)**, conforme especificações detalhadas constantes neste Edital, com o objetivo de atender as necessidades das unidades subordinadas a Fundação Hospitalar de Saúde – FHS. | | |
| TIPO: | MENOR PREÇO POR LOTE | | |

Este procedimento licitatório está de acordo com à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FHS. Lei Estadual 6.206/2007 e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
**Responsável pela licitação:** Pregoeira **Amanda Prata Vasconcelos**. Equipe de Apoio: **Celso Andrade Oliveira, Kátia Cristina Souza Barreto e Selma Maria Melo Freire**, Faz parte dos autos do processo: Portaria nº 28 de 29 de dezembro de 2009 – nomeação do Pregoeiro e Equipe de apoio; Pedido da Diretoria responsável; Autorizo do Diretor Geral e Termo de Referencia; Pesquisa de Preço, realizada pela Gerência de Compras da FHS. Edital composto por todos os anexos. Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador desta Fundação. Publicações realizadas Diário Oficial do Estado, Jornal da Cidade e Postado no sitio www.comprasnet.se.gov.br. Credenciamento e Declaração de Habilitação das empresas: A.J.M COMERCIAL LTDA, BETH MED PROD. MED. E HOSP. LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CRISFARMA COM. REP. E SERV. LTDA, FARMACE INDÚSTRIA QUIMICA CERARENSE , FLEX HOSPITALAR LTDA, FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA, HALEXISTAR IND. FARMAC. LTDA, LABORATORIO B.BRAUN S.A, MM FARMA COMERCIAL LTDA, SEGMENTA FARMACÊUTICA LTDA, TRÊS LEÕES MAT. HOSP. LTDA Propostas de preço das Licitantes. Documentos de habilitação que conferiu as empresas SEGMENTA FARMACÊUTICA LTDA , CRISFARMA COM. REP. E SERV. LTDA, FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA e LABORATORIO B.BRAUN S.A como vencedoras deste Pregão. Ata de credenciamento habilitação e propostas. Proposta reformulada da vencedora. Parecer Técnico emitido pelo Responsável Técnico. Analisadas as credenciais, proposta apresentadas, documentos de habilitação da vencedora e adotando como critério de julgamento o menor preço por lote, o Pregoeiro julgou vencedor e adjudica em favor das Empresas: **SEGMENTA FARMACÊUTICA LTDA** para os lotes 01, 02, 03, 06 e 07 no valor de **R$ 606.393,29 (Seiscentos e seis mil trezentos e Noventa e três reais e vinte e nove centavos)**. **CRISFARMA COM. REP. E SERV. LTDA** para o lote 04 no valor de **R$ 1.344.145,40 (Hum milhão trezentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA para o lote 05** no valor de **R$ 25.948,18 (Vinte e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)** e **LABORATORIO B.BRAUN S.A para o lote 08** no valor de **R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais )**.

Importa a presente licitação para Registro de Preço o valor total de **R$ 1.986.566,87(Um milhão novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta seis reais e oitenta centavos).**

Ao Sr. **Diretor Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – FHS**, propondo a **HOMOLOGAÇÃO** deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, 10 novembro de 2010.

**HOMOLOGO** a presente Licitação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. **Publique-se.**
Aracaju, 10/11/2010.

**EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR**
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO

| | | |
|---|---|---|
| **AMANDA PRATA VASCONCELOS**<br>Pregoeiro | **KATIA CRISTINA S. BARRETO**<br>Apoio | **SELMA MARIA M. FREIRE**<br>Apoio |

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**

| CONTRATO Nº 85/2010 | **PREGÃO Nº. 91/2010** |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | Fundação Hospitalar de Saúde - FHS |
| **CONTRATADA** | **Samed** – Ass. e Cons. em Medicina Ocup. e Serviços Ltda. |
| **OBJETO** | Prestação de serviços de assistência médica na especialidade de CLÍNICA GERAL . |
| **VALOR R$** | 6.220.800,00 |
| VIGÊNCIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA | |
| DATA: 09/11/2010 | |

**Antônio Carlos Guimarães De Sousa Pinto**
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – FHS**

| RELATÓRIO FINAL / HOMOLOGO | | | |
|---|---|---|---|
| LICITAÇÃO: | PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2010 | | |
| PROCESSO Nº | 020.260.00542/2010-0 | | |
| LOCAL: | Rua Geru, s/nº, 5º andar - Edf. Estado de Sergipe - Centro | | |
| DATA : | 03/11/2010 | HORÁRIO | 14:00 |
| OBJETO: | A presente Licitação tem por objeto o **Pregão Presencial para Registro de Preços, visando Aquisição de Material Permanente - Equipamentos Hospitalares (Maca, Carro Maca e Mesa de Trabalho),** conforme especificações detalhadas, constantes deste edital e seus anexos. | | |
| TIPO: | MENOR PREÇO POR ITEM | | |

Este procedimento licitatório está de acordo com à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FHS. Lei Estadual 6.206/2007 e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

**Responsável pela licitação:** Pregoeiro **Rosivaldo Oliveira**. Equipe de Apoio: **Celso Andrade Oliveira, Selma Maria Melo Freire e Kátia Cristina S. Barreto.** Faz parte do processo: Portaria nº 28 de 29 de dezembro de 2009 – nomeação do Pregoeiro e Equipe de apoio; Pedido da Diretoria responsável; Autorizo do Diretor Geral e Termo de Referencia; Pesquisa de Preço, realizada pela Gerência de Compras da FHS. Edital composto por todos os anexos. Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador desta Fundação. Publicações realizadas Diário Oficial do Estado e Jornal da Cidade; Postado no sitio www.comprasnet.se.gov.br. Credenciamento e Declaração de Habilitação. Propostas de preços das Licitantes. Documentos de Habilitação que conferiram as empresas abaixo relacionadas como vencedoras deste Pregão. Ata de credenciamento habilitação e proposta. Propostas reformuladas das vencedoras. Inabilitação da Empresa BETH MED PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA., no Item 04. Analisadas as credenciais, propostas apresentadas, documentos de habilitação da vencedora e adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE o Pregoeiro julgou vencedor e adjudica em favor das seguintes empresas: UTI MÉDICA IND. E COM. DE MOV HOSPITALARES LTDA., para os Itens 01 - com o valor unitário de **R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinqüenta reais)** e valor total de **R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais)** e Item 02 - com o valor unitário de **R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais)** e valor total de **R$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais)**; MEDCOM COMÉRCIO REPRES. E SERVIÇOS LTDA EPP., para os Itens 03 - com o valor unitário de **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)** e valor total de **R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais)** e Item 07 - com o valor unitário de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** e valor total de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**; OMC COMÉRCIO DE PRODS MÉDS HOSP. LTDA., para os Itens 04 – com o valor unitário de **R$ 27.280,00 (Vinte e sete mil duzentos e oitenta reais)** e valor total de **R$ 136.400,00 (Cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais)**, Item 08 – com o valor unitário de **R$ 112,00 (Cento e doze reais)** e valor total de **R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais)**, Item 09 - com o valor unitário de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** e valor total de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**; WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., para os Itens 05 – com o valor unitário de **R$ 785,00 (Setecentos e oitenta e cinco reais)** e valor total de R$ 11.775,00 **(Onze mil setecentos e setenta e cinco reais),** Item 06 – com o valor unitário de **R$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinqüenta reais)** e valor total de **R$ 52.500,00 (Cinqüenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Importa a presente licitação o valor total de **R$ 1.677.523,00 (Um milhão seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais).**

Ao Sr. **Diretor Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – FHS,** propondo a **HOMOLOGAÇÃO** deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, 25 de outubro 2010

**Homologo** a presente licitação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. **Publique-se e lavre-se Ata.**
**Aracaju, 16/11/2010.**

**ANTONIO CARLOS GUIMARÃES S. PINTO**
DIRETOR GERAL

| | | |
|---|---|---|
| **ROSIVALDO OLIVEIRA** Pregoeiro | **SELMA MARIA. M. FREIRE** Apoio | **KATIA CRISTINA S. BARRETO** Apoio |

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**

**RELATÓRIO FINAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| LICITAÇÃO: | PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2010 | | |
| PROCESSO Nº | 020.260.00541/2010-6 | | |
| LOCAL: | Rua Geru, s/nº, 5º andar - Edf. Estado de Sergipe - Centro | | |
| DATA : | 04/11/10 | HORARIO: | 09:00 h |
| OBJETO: | **Pregão Presencial para Registro de Preço, para aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Avental, Óculos de Proteção, Protetores e Placas Internas), conforme especificações detalhadas, constantes deste edital e seus anexos.** | | |
| TIPO: | MENOR PREÇO POR LOTE | | |

Este procedimento licitatório está de acordo com à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FHS. Lei Estadual 6.206/2007 e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

**Responsável pela licitação:** Pregoeira **Amanda Prata Vasconcelos**. Equipe de Apoio: **Celso Andrade Oliveira, Kátia Cristina Souza Barreto e Selma Maria Melo Freire**, Faz parte dos autos do processo: Portaria nº 28 de 29 de dezembro de 2009 – nomeação do Pregoeiro e Equipe de apoio; Pedido da Diretoria responsável; Autorizo do Diretor Geral e Termo de Referencia; Pesquisa de Preço, realizada pela Gerência de Compras da FHS. Edital composto por todos os anexos. Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador desta Fundação. Publicações realizadas Diário Oficial do Estado, Jornal da Cidade e Postado no sitio www.comprasnet.se.gov.br. Credenciamento e Declaração de Habilitação das empresas: BETH MED PRODS MÉD. E HOSP. LTDA, FLEX HOSPITALAR LTDA, OMC COM. FR PROD. MED. HOSP. LTDA, PH – COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA, TECMEDH EQUIP. HOSP. LTDA E X-TEC COM. E SERV. LTDA. Propostas de preços das Licitantes, documentos de habilitação que conferiu as empresas abaixo como vencedoras deste Pregão. Ata de credenciamento, habilitação e propostas. Proposta reformulada das vencedoras. Analisadas as credenciais, proposta apresentadas, documentos de habilitação das vencedoras e adotando como critério de julgamento o menor preço por lote, a Pregoeira julgou vencedoras e adjudica em favor das Empresas: **FLEX HOSPITALAR LTDA** para os lotes 01, 02, 03, 04 e 06 no valor total de **R$ 33.660,00 (Trinta e três mil seiscentos e sessenta reais) e PH – COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA** para o item 05 no valor total de **R$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais).**

Importa a presente licitação para Registro de Preço o valor total de **R$ 300.660,00(Trezentos mil seiscentos e sessenta reais).**

Ao Sr. **Diretor Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – FHS,** propondo a **HOMOLOGAÇÃO** deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, 10 novembro de 2010.

**HOMOLOGO** a presente licitação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Publique-se.
Aracaju, 16 /11/2010.

**ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DE S. PINTO**
DIRETOR GERAL

| | | |
|---|---|---|
| **AMANDA PRATA VASCONCELOS** Pregoeira | **KATIA CRISTINA S. BARRETO** Apoio | **SELMA MARIA M. FREIRE** Apoio |

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – FHS**

| RELATÓRIO FINAL / HOMOLOGO | | | |
|---|---|---|---|
| LICITAÇÃO: | PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2010 | | |
| PROCESSO Nº | 020.260.00543/2010-5 | | |
| LOCAL: | Rua Geru, s/nº, 5º andar - Edf. Estado de Sergipe - Centro | | |
| DATA : | 22/10/2010 | HORÁRIO | 14:00 |
| OBJETO: | A presente Licitação tem por objeto o **Pregão Presencial** para **Registro de Preço,** visando a **Aquisição de. Jalecos**, conforme especificações detalhadas, constantes deste edital e seus anexos. | | |
| TIPO: | MENOR PREÇO POR LOTE | | |

Este procedimento licitatório está de acordo com à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FHS. Lei Estadual 6.206/2007 e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

**Responsável pela licitação:** Pregoeiro **Rosivaldo Oliveira**. Equipe de Apoio: **Celso Andrade Oliveira, Selma Maria Melo Freire e Kátia Cristina S. Barreto.** Faz parte do processo: Portaria nº 28 de 29 de dezembro de 2009 – nomeação do Pregoeiro e Equipe de apoio; Pedido da Diretoria responsável; Autorizo do Diretor Geral e Termo de Referencia; Pesquisa de Preço, realizada pela Gerência de Compras da FHS. Edital composto por todos os anexos. Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador desta Fundação. Publicações realizadas Diário Oficial do Estado e Postado no sitio www.comprasnet.se.gov.br. Credenciamento e Declaração de Habilitação. Proposta de preço da Licitante. Documentos de Habilitação que conferiu a empresa JPN LIMA ME., como vencedora deste Pregão. Ata de credenciamento habilitação e proposta. Proposta reformulada da vencedora. Analisada a credencial, proposta apresentada, documentos de habilitação da vencedora e adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE o Pregoeiro julgou vencedor e adjudica em favor da empresa: JPN LIMA ME.,com o valor total de **R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).**

Importa a presente licitação o valor total de **R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).**

Ao Sr. **Diretor Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – FHS,** propondo a **HOMOLOGAÇÃO** deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, 25 de outubro 2010

**Homologo** a presente licitação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. **Publique-se e lavre-se o Contrato.**
**Aracaju, 25/10/2010.**

**ANTONIO CARLOS GUIMARÃES S. PINTO**
DIRETOR GERAL

| | | |
|---|---|---|
| **ROSIVALDO OLIVEIRA** Pregoeiro | **SELMA MARIA. M. FREIRE** Apoio | **KATIA CRISTINA S. BARRETO** Apoio |

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social
**Fundação Renascer do Estado de Sergipe**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 65/2008 de 02 de maio de 2008, devidamente prorrogada, da Senhora Diretora Presidente da Fundação Renascer do estado de Sergipe, faz saber a UANDERSON SILVA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 868.045.025-15, Agente de Segurança, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo, protocolado sob o n°. 04/2010, em que o mesmo figura como indiciado incurso no art. 45 da Lei n°. 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado de Sergipe), por **abandono de emprego.**

E, como o mesmo não compareceu, apesar de devidamente citado através de Mandado de Citação que lhe fora enviado na forma da Lei, fica o mesmo intimado pelo presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, para proceder sua defesa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e no futuro não possa alegar desconhecimento, mandou publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado de Sergipe.

Aracaju, 09 de novembro de 2010.

Dr. Adson Araújo Mendonça
Presidente da Comissão

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social
**Fundação Renascer do Estado de Sergipe**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2010**

**CELEBRADO ENTRE:**

**FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**
**BRAVA SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO:**

**ALTERA CLAUSULA TERCEIRA, PROMOVENDO A REDUÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS.**

| Característica | Resumo |
|---|---|
| Contrato nº | **10/2010** |
| Data da Assinatura do contrato | 20/04/2010 |
| Objetivo | Vigilância ostensiva continuada em postos de 24(vinte e quatro) horas |
| Data da assinatura do aditivo | 28/09/2010 |
| Origem do contrato | Pregão eletrônico nº 068/2010 |
| Vigência | 12(doze) meses a partir da data se sua assinatura |
| Empenho | 150.311 |
| Valor contratado | R$ 1.597.374,00 |
| Valor aditado | R$ 1.234.447,20 |
| Elemento de Despesa | 3390.37 |
| Unidade Projeto Atividade | 324202 08.122.0025 4330 029 |

Aracaju, 17 de novembro de 2009

José Wilson Souza
Diretor administrativo e Financeiro

**GOVERNO DE SERGIPE**
**Fundação estadual de Saúde**

**PORTARIA Nº 39/2010**
DE 18 NOVEMBRO DE 2010.

**DESIGNA O SERVIDOR ALARICO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO COMO PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA.**

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008,

**Art. 1º** Designar como pregoeiro responsável pelas licitações ocorridas na FUNESA, o servidor **ALARICO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, maior, agente administrativo, ocupante da função de assessor técnico de apoio a direção, portador de Cédula de Identidade nº 828.868 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº380.347.785-91;

**Art. 2º** Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto do pregão, o pregoeiro poderá solicitar assessoramento da unidade licitante;

**Art. 3°** Essa portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

**CLÁUDIA MENEZES SANTOS**
Diretora Geral da FUNESA

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**
**Gabinete do Diretor Presidente**

PORTARIA Nº 098 /2010-GDP
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

Exonera Assessor Técnico Operacional II, Símbolo CCS-11, da Fundação Aperipê de Sergipe.

**A DIRETORA-PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE,** no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 17 do Decreto Governamental nº 23.595, de 29 de dezembro de 2005, que aprovou o Estatuto da FUNDAP, bem como com lastro na Lei nº 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe), resolve:

**EXONERAR,**

**DANDARA CAROLINE DA SILVA BOMFIM,** RG: 3.285.743-8/SE, CPF/MF Nº 027.952.365-32, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional II, Símbolo CCS-11, da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria retroage a data de 09 de novembro de 2010.

Gabinete da Diretora-Presidenta, Aracaju/Se, 11 de novembro de 2010.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

INDIRA PEREIRA AMARAL
Diretora-Presidenta

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**
**Gabinete do Diretor Presidente**

PORTARIA Nº 099 /2010-GDP
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

Nomeia Assessor Técnico Administrativo II, Símbolo CCS-09 da Fundação Aperipê de Sergipe.

**A DIRETORA-PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE,** no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 17 do Decreto Governamental nº 23.595, de 29 de dezembro de 2005, que aprovou a reforma do Estatuto da FUNDAP, bem como com lastro na Lei nº 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe), resolve:

**NOMEAR,**

**ROSIMAR ROCHA DA CONCEIÇÃO,** RG: 1.199.401/SE, CPF: 901.308.635-72, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, Símbolo CCS-09 da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria retroage a data de 01 de novembro de 2010.

Gabinete da Diretora-Presidenta, Aracaju/Se, 11 de novembro de 2010.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

INDIRA PEREIRA AMARAL
Diretora-Presidenta

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**
**Gabinete do Diretor Presidente**

PORTARIA Nº 100 /2010-GDP
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

Nomeia Assessor Técnico Operacional II, Símbolo CCS-11, da Fundação Aperipê de Sergipe.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE,** no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 17 do Decreto Governamental nº 23.595, de 29 de dezembro de 2005, que aprovou o Estatuto da FUNDAP, bem como com lastro na Lei nº 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe), resolve:

**NOMEAR,**

**MAYARA SANTOS OLIVEIRA,** RG: 3.300.283-5/SE, CPF: 034.937.645-02, no Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional II, Símbolo CCS-11, da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria retroage a data de 10 de novembro de 2010.

Gabinete da Diretora-Presidenta, Aracaju/Se, 18 de novembro de 2010.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

INDIRA PEREIRA AMARAL
Diretora-Presidenta

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**
**Gabinete do Diretor Presidente**

PORTARIA Nº 101 /2010-GDP
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

Nomeia Assessor Técnico Administrativo II, Símbolo CCS-09 da Fundação Aperipê de Sergipe.

**A DIRETORA-PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE,** no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 17 do Decreto Governamental nº 23.595, de 29 de dezembro de 2005, que aprovou a reforma do Estatuto da FUNDAP, bem como com lastro na Lei nº 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe), resolve:

**NOMEAR,**

**RICARDO FERRÃO ATHAYDE,** RG: 3.012.776-9/SE, CPF: 035.092.215-24, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, Símbolo CCS-09 da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria retroage a data de 01 de novembro de 2010.

Gabinete da Diretora-Presidenta, Aracaju/Se, 18 de novembro de 2010.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

INDIRA PEREIRA AMARAL
Diretora-Presidenta

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE**
**FAPITEC/SE**

**RESULTADO FINAL – EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/ Nº 02/2010 - PROGRAMA DE AUXÍLIO AO PESQUISADOR PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS NO PAÍS E NO EXTERIOR – PRAPEC-ETAPA III - PROPOSTAS RECOMENDADAS:** Corinne Arrouvel, Proc. 019.203.02107/2010-4, Valter Joviniano de Santana Filho, Proc. 019.203.02191/2010-1, Luciana Aboim Machado Gonçalves da Silva, Proc. 019.203.02103/2010-6, Márcio Roberto Viana dos Santos, Proc. 019.203.02173/2010-1, Jullyana de Souza Siqueira Quintans, Proc. 019.203.02181/2010-6, Rosana de Souza Siqueira Barreto, Proc. 019.203.02179/2010-9, André Sales Barreto, Proc. 019.203.02174/2010-6, Marcelo Mendonça Mota, Proc. 019.203.02195/2010-8, Aracaju/SE, 16/11/2010.

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE**
**FAPITEC/SE**

**RESULTADO FINAL – EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/ Nº 03/2010 - PROGRAMA DE AUXÍLIO AO PESQUISADOR PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO OU EVENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DE SERGIPE – PRAEV – ETAPA III - PROPOSTAS RECOMENDADAS:** Paulo de Souza Rabelo, Proc. 019.203.02189/2010-2, Hamilcar Silveira Dantas Júnior, Proc. 019.203.02194/2010-3, Sônia Aguiar Lopes, Proc. 019.203.02176/2010-5, Eva Maria Siqueira Alves, Proc. 019.203.02102/2010-1, Adriano Antunes de Souza Araújo, Proc. 019.203.02099/2010-3, Aracaju/SE, 16/11/2010.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - LB

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2010 DO PREGÃO ELETRÔNICO 199/2010**

**Regido pela Lei nº 8.666/93**

**CONTRATANTE:** HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - LB
**CONTRATADA:** ANDERSON SILVA GARCIA MORENO - EPP
**OBJETIVO:** Garantia e assistência técnica para aquisição de materiais para o setor de radiologia do Hospital da Polícia Militar - HPM
**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
**VALOR TOTAL:** R$ 3.119,88 (três mil cento e dezenoves reais e oitenta e oito centavos).

**CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA**
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 22102
**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO/FR:** 44.90.52/ 070
**PROJETO ATIVIDADE:** 1444

ARACAJU - SE, 06 DE outubro DE 2010.

ADALMIR OLIVEIRA – CEL QOSPM
DIRETOR GERAL DO HPM

JUCESE

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2009**

**CONCEDENTE:** Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.
**CONVENENTE:** Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.
**OBJETO:** Dilatar o prazo do Convênio em mais **180 (cento e oitenta)** dias, totalizando **540 (quinhentos e quarenta)** dias consecutivos.

**Aracaju, 09 de Novembro de 2010.**

**Lauro Aurélio Vieira Sampaio Vasconcelos**
Presidente da Jucese

PRONESE
GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2010 PCPR

**CONCEDENTE: Empresa de desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe- PRONESE.**
**CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Terra Vermelha, município de Itabaianinha/SE.**
**OBJETO**: Prorrogação da vigência por 90 (noventa) dias, passando o convênio a totalizar a vigência de 270 (duzentos e setenta) dias.
**INICIO DE VIGÊNCIA**: 30/08/2010.
**TERMINO DA VIGENCIA**: 28/11/2011
**BASE LEGAL**: Art.57, §1º, II da Lei Federal nº8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2010
**PARECER JURIDICO Nº: 176/2010 – Data: 27/08/2010**
Tereza Cristina Borges Correia - Chefe da Assessoria Jurídica

PRONESE
GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2010 PCPR

**CONCEDENTE: Empresa de desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe- PRONESE.**
**CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Terra Vermelha, município de Itabaianinha/SE.**
**OBJETO**: Acrescentar a importância de R$ 7.456,20 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos) ao valor inicial do convênio passando este ao total de R$ 91.388,89 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
**BASE LEGAL**: Art.65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2010
**PARECER JURIDICO Nº: 210/2010 – Data: 08/11/2010**
Tereza Cristina Borges Correia - Chefe da Assessoria Jurídica

PRONESE
GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/2009 PCPR

**CONCEDENTE: Empresa de desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe- PRONESE.**
**CONVENENTE: Associação Beneficente Antiga Jacaré, município de São Francisco/SE.**
**OBJETO**: Prorrogação da vigência por 120 (cento e vinte) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias.
**INICIO DE VIGÊNCIA**: 10/10/2010.
**TERMINO DA VIGENCIA:** 07/02/2011. .
**BASE LEGAL**: Art.57,§1º, VI da Lei Federal nº8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2010
**PARECER JURIDICO Nº: 179.A/2010 – Data: 08/10/2010**
Tereza Cristina Borges Correia - Chefe da Assessoria Jurídica

SERGAS

**SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS**
**TOMADA DE PREÇOS 03/2010**
- **3ª ALTERAÇÃO NO EDITAL**

**OBJETO**: Realização de pesquisa de mercado no segmento industrial.
**ALTERAÇÃO: Data e hora do recebimento e abertura envelopes.**
**DATA E HORARIO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** 08 de dezembro de 2010, às 09h00min.
**DATA E HORARIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09 de dezembro de 2010, às 09h00min.
**TIPO**: Menor Preço.
**PRAZO EXECUÇÃO**: 60 dias.
**PRAZO CONTRATO**: 120 dias.
**REGIME EXECUÇÃO**: Indireta – Empreitada por Preço Unitário.
**FONTE DE RECURSOS**: Próprios.
**BASE LEGAL**: Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
**PARECER**: 03/2010 – TP.
**VALOR MAXIMO:** R$ 102.500,00.
**LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sergipegas.com.br e no endereço abaixo.
**CANAIS COMUNICAÇÃO:** Avenida Heráclito Rollemberg, n.º 1712, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, Telefone (79) 3243-8500, e-mail: victor@sergipegas.com.br

SERGIPE PREVIDÊNCIA

**O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.**

**Portaria nº 111/2010 RESOLVE:** Conceder Reabilitação de Pensão a beneficiária da ex-segurada Antônia Rosa de Jesus, a senhora **MARIA TEREZINHA DE JESUS**, RG 110.707 SSP/SE, CPF 201.573.805-30, com fundamentos legais no Art. 40, §7º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003) c/c Arts. 50, 54 e 55 da Lei Complementar 113/2005, conforme decisão do Conselho Estadual de Previdência Social – CEPS, nos autos do processo nº 015.203.020941/2009-1, a partir da data do cancelamento.
**Portaria nº 113/2010 RESOLVE:** Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a **ANTONIO NEVES DE SANTANA**, RG 170.030/SSP, CPF 102.871.245-68, ocupante do cargo de VIGILANTE, Referência: 15, Padrão: II do quadro pessoal estatutário do (a) SEC DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, de acordo com a **Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005**, com efeito retroativo à data da concessão, atendendo diligência nº 460/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.
**Portaria nº 23890/2010 RESOLVE:** Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a **CORDELIA SANTOS**, RG 237704/SSP, CPF 077.445.875-53, ocupante do cargo de PEDAGOGO N II - QP, Nível: II Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, de acordo com a Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir **31/10/2010**. (Republicada por **retificação** na data do direito, de 31/05/2010 para 31/10/2010).
**Portaria nº 2499/2010 RESOLVE:** Conceder o Benefício de Pensão a beneficiária da ex-segurada JANETE ARAGAO DE CARVALHO, conforme consta no processo nº EX.13291.07/2010-P.
**Portaria nº 2490/2010 RESOLVE:** Conceder o Benefício de Pensão a beneficiária do ex-segurado ALBERICO ALMEIDA MOREIRA, conforme consta no processo nº EX.13220.07/2010-P.
**Portaria nº 2465/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JUSSARA TEREZA DE SOUZA VIEIRA, RG 326300 SP /SE, CPF 414.367.925-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO 15 III , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01444.04/2010-P.
**Portaria nº 2466/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EDSON SILVA SANTOS, RG 128178 SSP/SE, CPF 127.089.335-15, ocupante do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO 14 IV , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00395.04/2010-P.
**Portaria nº 2467/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARILIA DE OLIVEIRA ISMERIM, RG 605832 SSP/SE, CPF 149.269.035-04, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00498.04/2010-P.
**Portaria nº 2468/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EVA MARIA SILVA, RG 425781 SSP/BA, CPF 170.738.635-87, ocupante do cargo de PEDAGOGO N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01200.04/2010-P.
**Portaria nº 2469/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA ZULEIDE CASTRO BRITO, RG 175667 SSP/AL, CPF 067.799.565-20, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS 15 I , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 09 PESS APOIO ADM NA ESCOLA EFET FUNDAMENTAL , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 17/10/2009, conforme consta no processo nº EX.01203.04/2010-P.
**Portaria nº 2470/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA JOSE OLIVEIRA SANTOS, RG 355886 SSP/SE, CPF 236.381.175-53, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO 12 VI , do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDO ESTADUAL DE SAUDE , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00564.04/2010-P.
**Portaria nº 2471/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA NAZARE MENEZES, RG 326770 SSP/SE, CPF 377.920.755-91, ocupante do cargo de PARTEIRA 13 III , do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDO ESTADUAL DE SAUDE , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01671.04/2010-P.
**Portaria nº 2472/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EUNICE RIBEIRO DA SILVEIRA, RG 313820 SSP/SE, CPF 103.740.195-68, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01441.04/2010-P.
**Portaria nº 2473/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DJALMA TEIXEIRA RAMOS, RG 374001 SSP/SE, CPF 235.608.865-20, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00186.04/2010-P.
**Portaria nº 2474/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, TEREZINHA MARCELINO PEREIRA BARROS, RG 518115 SSP/AL, CPF 200.522.605-00, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS 15 I , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 09 PESS APOIO ADM NA ESCOLA EFET FUNDAMENTAL , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01006.04/2010-P.
**Portaria nº 2475/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DA PUREZA ROCHA RAMOS, RG 511187 SSP/SE, CPF 169.914.275-00, ocupante do cargo de PEDAGOGO N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01184.04/2010-P.
**Portaria nº 2476/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA ILDETE FONTES PRATA, RG 494655 SSP/, CPF 311.867.855-00, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II I , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01493.04/2010-P.
**Portaria nº 2477/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EDWIGES MARIA COSTA DO NASCIMENTO, RG 190242 SSP/SE, CPF 077.401.405-97, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00509.04/2010-P.
**Portaria nº 2478/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA RITA NEVES DE SANTANA, RG 181005 SSP/SE, CPF 102.643.705-97, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N 2 - QS 2 J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00550.04/2010-P.
**Portaria nº 2479/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MERCIA GOMES, RG 304188 SSP/SE, CPF 453.593.855-53, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS 12 I , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 09 PESS APOIO ADM NA ESCOLA EFET FUNDAMENTAL , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00888.04/2010-P.
**Portaria nº 2480/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, IVANETE FRANCA PASSOS BARRETO, RG 185279 SSP/SE, CPF 103.768.875-91, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00592.04/2010-P.
**Portaria nº 2481/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EVANILDE ALVES VASCONCELOS, RG 350241 SSP/SE, CPF 148.072.625-72, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01147.04/2010-P.

**Portaria nº 2482/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, HELOISA VALOIS TAVARES, RG 441476 SSP/SE, CPF 199.441.285-20, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00237.04/2010-P.
**Portaria nº 2483/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, SELMA MARIA DOS SANTOS, RG 438661 SSP/SE, CPF 154.594.465-20, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE 15 III , do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDO ESTADUAL DE SAUDE , de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01750.04/2010-P.
**Portaria nº 2484/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS, RG 162236 SSP/ , CPF 103.773.875-68, ocupante do cargo de VIGILANTE 15 II , do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDO ESTADUAL DE SAUDE , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/10/2010, conforme consta no processo nº EX.00487.04/2010-P.
**Portaria nº 2485/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição,

NICACIA MARIA DE SOUZA ROCHA, RG 1114693 SSP/RN, CPF 267.242.785-20, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00473.04/2010-P.

**Portaria nº 2486/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA APARECIDA GAMA DE OLIVEIRA, RG 142970 SSP/SE, CPF 068.639.905-63, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01176.04/2010-P.

**Portaria nº 2487/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS, RG 299249 SSP/SE, CPF 189.861.105-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SAÚDE 15 IV , do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDO ESTADUAL DE SAUDE , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00998.04/2010-P.

**Portaria nº 2488/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, GENIVALDO DOS SANTOS, RG 128577 SSP/SE, CPF 783.856.288-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO 15 III , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01755.04/2010-P.

**Portaria nº 2489/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ARNALDO BENTO DOS SANTOS, RG 102557 SSP/SE, CPF 021.605.365-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA 1° , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 19/02/2009, conforme consta no processo nº EX.00074.01/2010-P.

**Portaria nº 2491/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOAO JOAQUIM DE LIMA, RG 149461 SSP/SE, CPF 060.375.855-04, ocupante do cargo de AUDITOR TÉCNICO DE TRIBUTOS-I G ATT-I , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01786.04/2010-P.

**Portaria nº 2492/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA TEREZA ARAGAO SANTOS, RG 667689 SSP/SE, CPF 266.182.735-87, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00600.04/2010-P.

**Portaria nº 2493/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA ACIDALIA VIEIRA MATOS, RG 318385 SSP/BA, CPF 154.886.325-49, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00221.04/2010-P.

**Portaria nº 2494/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANA RUTH SILVA ANDRADE, RG 510409 SSP/SE, CPF 171.598.145-68, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00897.04/2010-P.

**Portaria nº 2495/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA RITA DOS SANTOS, RG 337047 SSP/SE, CPF 235.607.625-53, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N I - QP I J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00206.04/2010-P.

**Portaria nº 2496/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA CREUZA DE SOUZA, RG 220153 SSP/SE, CPF 404.140.865-20, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS 13 I, do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDO ESTADUAL DE SAUDE , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01128.04/2010-P.

**Portaria nº 2497/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, GRASIELA MENDONCA DE OLIVEIRA, RG 276371 SSP/SE, CPF 116.237.645-72, ocupante do cargo de PEDAGOGO N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00988.04/2010-P.

**Portaria nº 2498/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA VANEILDE SILVA RAMOS, RG 664722 SSP/SE, CPF 256.607.215-91, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N I - QP I J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00917.04/2010-P.

**Portaria nº 2500/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA JOSE MOTA DE MENEZES, RG 363352 SSP/SE, CPF 150.039.815-20, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS 15 I , do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01218.04/2010-P.

**Portaria nº 2507/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, OSVALDO GOMES DA SILVA, RG 221640 SSP/SE, CPF 061.328.555-72, ocupante do cargo de OPERADOR DE SOM E IMAGEM 14 IV , do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01551.04/2010-P.

**Portaria nº 2508/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS, RG 164887 SSP/SE, CPF 256.604.205-59, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00575.04/2010-P.

**Portaria nº 2509/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, IVONETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RG 688409 SSP/BA, CPF 150.858.305-63, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO 15 V , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 09 PESS APOIO ADM NA ESCOLA EFET FUNDAMENTAL , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00181.04/2010-P.

**Portaria nº 2510/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DAS VIRGENS TELES, RG 680041 SSP/SE, CPF 066.436.475-68, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00860.04/2010-P.

**Portaria nº 2511/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA EDJAN DO CARMO, RG 359327 SSP/SE, CPF 201.658.205-78, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00852.04/2010-P.

**Portaria nº 2512/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA ISABEL SANTOS MESSIAS, RG 500133 SSP/SE, CPF 198.882.015-49, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00981.04/2010-P.

**Portaria nº 2513/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSEFA SANTANA SILVA, RG 443122 SSP/SE, CPF 250.695.435-04, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS 15 I , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 09 PESS APOIO ADM NA ESCOLA EFET FUNDAMENTAL , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01412.04/2010-P.

**Portaria nº 2514/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ALDANETE PEREIRA ANDRADE, RG 335245 SSP/SE, CPF 267.669.735-87, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00946.04/2010-P.

**Portaria nº 2515/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, NILZA MUNIZ BARRETO SOBRAL, RG 752353 SSP/SE, CPF 104.725.763-72, ocupante do cargo de ENGENHEIRO QUÍMICO 15 IX , do quadro pessoal estatutário do(a) ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.13236.04/2010-P.

**Portaria nº 2516/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, RAIMUNDA VIEIRA DOS SANTOS, RG 591477 SSP/SE, CPF 190.057.765-87, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N I - QP I J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01143.04/2010-P.

**Portaria nº 2517/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ZENAIDE FARIAS LOPES, RG 127954 SSP/SE, CPF 126.848.565-91, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00183.04/2010-P.

**Portaria nº 2521/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, DENILSON SANTOS QUINTILIANO, RG 283475 SSP/SE, CPF 138.157.095-04, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00856.04/2010-P.

**Portaria nº 2524/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS, RG 400374 SSP/SE, CPF 262.425.245-20, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00185.04/2010-P.

**Portaria nº 2527/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA LUZIA RODRIGUES BATISTA, RG 303786 SSP/SE, CPF 103.823.995-87, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00990.04/2010-P.

**Portaria nº 2528/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, OTAVIANA SANTOS, RG 284072 SSP/SE, CPF 085.766.615-00, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00602.04/2010-P.

**Portaria nº 2530/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, OLGA MARIA CARDOSO SANTOS, RG 165554 SSP/SE, CPF 868.879.125-20, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01091.04/2010-P.

**Portaria nº 2532/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, GILDA GOMES COSTA, RG 1907204 SSP/SE, CPF 171.560.095-91, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N 2 - QS 2 I , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC DE EST DA EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.13234.04/2010-P.

**Portaria nº 2533/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MIRIAN CLERES FERREIRA DA SILVA, RG 571605 SSP/SE, CPF 957.422.475-91, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01245.04/2010-P.

**Portaria nº 2534/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA JUSSARIA RODRIGUES PASSOS, RG 243139 SSP/SE, CPF 189.841.345-20, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01154.04/2010-P.

**Portaria nº 2535/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, LUZIA AUGUSTA CRUZ TRINDADE, RG 307401 SSP/SE, CPF 116.717.185-34, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.13229.04/2010-P.

**Portaria nº 2536/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, NORMA MARIA BOMFIM DA SILVA, RG 496466 SSP/SE, CPF 422.711.855-72, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II I , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00235.04/2010-P.

**Portaria nº 2537/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA VIRGINIA SANTOS, RG 418786 SSP/SE, CPF 138.557.355-49, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01189.04/2010-P.

**Portaria nº 2538/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA BERNADETE RIBEIRO, RG 363222 SSP/SE, CPF 259.924.225-87, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N 2 - QS 2 J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00315.04/2010-P.

**Portaria nº 2539/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, NELMA MARIA ROLEMBERG SANTOS, RG 173362 SSP/SE, CPF 103.231.125-87, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N 2 - QS 2 J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00268.04/2010-P.

**Portaria nº 2541/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, SONIA MARIA FONTES LIMA, RG 186208 SSP/SE, CPF 116.514.075-68, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00720.04/2010-P.

**Portaria nº 2542/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, DENISE MARIA MELO FRANCO, RG 342347 SSP/SE, CPF 170.495.635-87, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO 14 V , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01775.04/2010-P.

**Portaria nº 2543/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, SONIA MENDONCA DE OLIVEIRA, RG 310529 SSP/SE, CPF 138.490.185-04, ocupante do cargo de PEDAGOGO N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00715.04/2010-P.

**Portaria nº 2544/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DE LOURDES LEAL, RG 438.761 SSP/SE, CPF 361.659.725-00, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00928.04/2010-P.

**Portaria nº 2545/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA VANIA, RG 388015 SSP/AL, CPF 150.357.945-04, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS 15 I , do quadro pessoal estatutário do(a) SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00347.04/2010-P.

**Portaria nº 2546/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSEFA MARIA DAS MERCES, RG 385177 SSP/SE, CPF 362.788.075-72, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N 2 - QS 2 J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00871.04/2010-P.

**Portaria nº 2548/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA JILVANETE FERREIRA, RG 188568 SSP/SE, CPF 235.645.715-15, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00568.04/2010-P.

**Portaria nº 2549/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, CLEONICE SOUZA SANTOS, RG 428491 SSP/SE, CPF 283.120.075-04, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00800.04/2010-P.

**Portaria nº 2550/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA AUXILIADORA SANTOS RAMOS, RG 369626 SSP/SE, CPF 127.067.015-87, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE 15 III , do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDO ESTADUAL DE SAUDE , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01279.04/2010-P.

**Portaria nº 2551/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, TERESA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA, RG 257.284 SSP/SE, CPF 198.496.485-20, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01156.04/2010-P.

**Portaria nº 2552/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA IOLANDA OLIVEIRA RIBEIRO, RG 441830 SSP/SE, CPF 184.646.705-59, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE 13 III, do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDO ESTADUAL DE SAUDE , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01734.04/2010-P.

**Portaria nº 2553/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ROMILZA OLIVEIRA SOBRAL, RG 355890 SSP/SE, CPF 170.001.575-34, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00305.04/2010-P.

**Portaria nº 2554/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, FLORIVAL ARAUJO, RG 94484 SSP/SE, CPF 150.711.895-34, ocupante do cargo de MESTRE DE OBRAS 12 IV, do quadro pessoal estatutário do(a) COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS PUBLICAS , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 29/10/2010, conforme consta no processo nº EX.01104.04/2010-P.

**Portaria nº 2555/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARILEIDE DE ARAGAO, RG 299969 SSP/SE, CPF 234.907.215-00, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00916.04/2010-P.

**Portaria nº 2556/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ROSA MARIA MARTINS SANTOS, RG 312378 SSP/SE, CPF 116.350.295-20, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO 15 V , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00300.04/2010-P.

**Portaria nº 2557/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA ISABEL OLIVEIRA CUNHA, RG 305020 SSP/SE, CPF 171.676.475-00, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01263.04/2010-P.

**Portaria nº 2558/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA ADELINA DOS SANTOS, RG 564799 SSP/SE, CPF 199.441.445-68, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00745.04/2010-P.

**Portaria nº 2559/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARCIA MARIZE GAMA BISPO SOUZA, RG 308752 SSP/SE, CPF 199.159.265-53, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01138.04/2010-P.

**Portaria nº 2560/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ALDELANDIA DA CONCEICAO CAMPOS, RG 390854 SSP/SE, CPF 235.021.775-20, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01382.04/2010-P.

**Portaria nº 2561/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANGELA MARIA TORRES SANTOS, RG 220987 SSP/SE, CPF 103.344.165-15, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS 15 I , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01803.04/2010-P.

**Portaria nº 2562/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA GICELIA SOARES DOS REIS, RG 272147 SSP/SE, CPF 103.535.425-04, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO 15 V , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 09 PESS APOIO ADM NA ESCOLA EFET FUNDAMENTAL , de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01107.04/2010-P.

**Portaria nº 2563/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA LUIZA REZENDE SANTANA, RG 549856 SSP/SE, CPF 199.032.435-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO 15 III , do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDO ESTADUAL DE SAUDE , de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01776.04/2010-P.

**Portaria nº 2564/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA ISABELTELES BARRETO, RG 677652 SSP/SE, CPF 256.910.825-15, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N II - QP II J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00636.04/2010-P.

**Portaria nº 2565/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, RG 281007 SSP/SE, CPF 200.993.045-20, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01150.04/2010-P.

**Portaria nº 2566/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA GORETTI ARAGAO MELO, RG 262491 SSP/SE, CPF 170.648.725-87, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.01352.04/2010-P.

**Portaria nº 2567/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, AIRTON ROCHA VIANA, RG 231596 SSP/SE, CPF 115.927.021-04, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N IV - QP IV J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00965.04/2010-P.

**Portaria nº 2568/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANGELA MARIA MACEDO CARVALHO, RG 398994 SSP/SE, CPF 150.838.705-25, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N 3 - QS 3 J , do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00189.04/2010-P.

**Portaria nº 2569/2010 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSEFA SANTANA ROCHA RAMOS, RG 350830 SSP/SE, CPF 148.933.205-72, ocupante do cargo de PROF DE EDUCACAO BASICA N III - QP III J , do quadro pessoal estatutário do(a) SEED 18 PROFISS MAGIST EM EFET EXERC ENSINO MEDIO , de acordo com Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., a partir de 30/11/2010, conforme consta no processo nº EX.00426.04/2010-P.

Aracaju, 19 de Novembro de 2010.

**AMITO BRITO FILHO**
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO ENTRE A ENERGISA SERGIPE E O ITPS

Contratante: Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A., com sede na cidade de Aracaju/SE, na Rua Ministro Apolônio Sales, 81 – Bairro Inácio Barbosa, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.017.462/0001-63, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Eduardo Alves Mantovani, e Diretor Técnico e Comercial, Gioreli de Sousa Filho. Contratado: Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe – ITPS, autarquia estadual vinculada à Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, com sede na cidade de Aracaju/SE, na Rua Campo do Brito, nº371 - Bairro São José, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.258.529-0001-59 representado neste ato pelo seu Direto Presidente, José do Patrocínio Hora Alves Objeto: A prestação de serviços de Verificações Metrológicas de Medidores de Energia Elétrica retirados das unidades consumidoras pela ENERGISA e/ou oriundos das solicitações feitos por clientes. Preço e Forma de Pagamento: 1)A ENERGISA garantirá o pagamento mínimo mensal, correspondente as Verificações Metrológicas de 240 (duzentos e quarenta) medidores monofásicos e de 40 (quarenta) medidores polifásicos, com preços unitários, conforme códigos 481, 482 e 483 para medidores monofásicos e códigos 485, 486 e 487 para os medidores polifásicos, constantes no Anexo II da Lei n.º 12.249 de 11 de junho de 2010.2)A ENERGISA garantirá o pagamento de Diárias, Passagens para serviços realizados fora do Município de Aracaju e caso ocorra necessidades Apropriação de Custos, observando o valor da hora de serviço de R$ 203,00 (duzentos e três reais). 3)A ENERGISA se compromete a efetuar o pagamento dos serviços objeto do presente contrato, mediante apresentação mensal da Guia de Recolhimento da União – GRU.Reajuste: Os preços constantes da cláusula anterior foram baseados de acordo com a Taxa de Serviços Metrológicos, conforme art. 59 da Lei nº 12.249 de 11 de junho de 2010 e acompanharão as alterações que ocorrerem na Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos utilizadas pelo INMETRO.Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10/11/2010 e término em 10/11/2011 mediante a celebração de termos aditivos e de acordo com a legislação em vigor.Recisão:Este contrato poderá ser rescindido por inobservância de qualquer das causas de inexecução do contrato administrativo, previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, respondendo a parte inadimplente pelo seu descumprimento.Foro: Fica eleito o foro do Estado de Sergipe, na comarca de Aracaju, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiados que seja.Data de Assinatura:Aracaju,10/11/2010.

**FIAÇÃO E TECELAGEM NORTISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.142.823/0001-01, torna a público que obteve da ADEMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 456/2010.** expedida em 09/11/2010. de sua unidade industrial, localizada a Rua 1, Super Quadra 3, s/n, Distrito Industrial de Aracaju, CEP: 49040-240. Aracaju-SE.

**ANTÔNIO NEWTON DE OLIVEIRA PORTO ME.**

**Torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente a concessão da LO - Licença Operação, com validade de 36 meses, para extração de areia, cascalho e saibro, localizado na Fazenda Ilha Verde, povoado Pariporé, município de Itaporanga D'Ajuda-SE.**

A Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE VASSOURAS MIL LIMPO LTDA CNPJ n. 03.438.484/0001-43 e IE 27.099.982-5 situada AV. G QUADRA 19 LOTE 20 B DIST. INDUSTRIAL DE N. SRA. DO SOCORRO, Torna publico que requereu junta à ADEMA a Licença Prévia de n. 274/2010 Referente à atividade de FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE ESCOVAS, PINCEIS E VASSOURAS. A direção.

**DOCUMENTO EXTRAVIADO**

A Empresa LUCIANA ANCILA VIEIRA MONTEIRO , situada na Pça. Da Bandeira, 171 – Bo. Cirurgia - Aracaju/SE, inscrita no CNPJ N. 03.442.711/0001-04 e IE n. 27.099.578-1 ,vem informar o extravio de talões de Notas Fiscais D 1 de n. 1 a 250. A DIREÇÃO.

# MUNICÍPIOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2010 do Fundo Municipal de Saúde de 07 de JULHO DE 2010 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: IONE MARIA SANTANA DE LIMA-ME.
OBJETO: Acréscimo do valor global do contrato em R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) equivalente a 240 refeições destinadas a Secretaria de Saúde.
Valor Inicial: R$ 6.734,00 (seis mil setecentos e trinta e quatro reais).
Valor Do Aditivo: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).
Valor Total Do Contrato: R$ 8.414,00 (oito mil quatrocentos e quatorze reais).
Data: 17 de setembro de 2010.
Base Legal: Artigo 65, II, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Parecer Jurídico Nº 156.1/2010
Em, 18 de novembro De 2010.
Miranilde Matos Santos Lima.
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2010**

O Município de Itaporanga d'Ajuda/SE, torna público que haverá licitação, conforme especificação abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial;
Objeto: Fornecimento De Brinquedos Para Distribuição A Crianças Carentes. Observadas As Especificações E Condições Constantes Do Anexo II – Termo De Referência Do Edital;
Local Da Reunião: Realizar no dia 02 de dezembro de 2010, às 09hs: 30min, no Auditório Municipal César Mandarino, localizada na Avenida Deputado José Conde Sobral, s/n, Itaporanga d'Ajuda/SE;
Tipo De Licitação: Menor Preço por Lote;
Tipo De Julgamento: Menor Preço;
Parecer Jurídico: nº 172/2010.
Unidade orçamentária 0801, Projeto atividade 2036, Elemento de Despesa 3390.32.00, Fonte de Recursos 000;
Legislação Aplicável: nº 8.666/93; nº123/2006; nº 10.520/2002;
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações e contratos do Município através do fone (79) 3264-2700 ou por e-mail licitacao.itaporanga@yahoo.com.br, com sua Pregoeira e equipe de apoio.Miranilde Matos Santos Lima, Pregoeira. 19 de novembro de 2010.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2009 de 03 de julho de 2009 (Concorrência nº 003/2009). LEI Nº 8666/93.**

Contratante: Município de Itaporanga D'Ajuda/SE.
Contratada: W. S. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
Objeto: Reajuste Financeiro no valor mensal de R$ 153.131,61 (cento e cinqüenta e três mil cento e trinta um reais e sessenta e um centavos) e R$ 97.904,29 (noventa e sete mil novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos), referente ao reajuste financeiro retroativo da Convenção Coletiva de Trabalho/2010.
Valor Global Inicial: R$ 1.678.001,40 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil um real e quarenta centavos).
Valor Mensal do Reajuste: R$ 153.131,61 (cento e cinqüenta e três mil cento e trinta um real e sessenta e um centavos).
Valor do Reajuste Financeiro Retroativo: R$ 97.904,29 (noventa e sete mil novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos).
Valor Global Final: R$ 3.307.221,79 (três milhões trezentos e sete mil duzentos e vinte e um real e setenta e nove centavos).
Em 18 de novembro de 2010. Diviane Cunha Freitas. Presidente da CPL.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2009 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009.**

Órgão Licitante: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
Contratada: Val Transportes E Serviços LTDA.
Objeto: Prorrogação De Prazo Contratual Por 06 (seis) meses.
Prazo Inicial: 23/09/2009 a 23/09/2010.
Prazo Aditado: 23/09/2010 a 23/03/2011.
Prazo Final: 23/09/2009 a 23/03/2011.
Parecer Jurídico Nº 159/2010.
Base Legal: artigo 57, §1º da LEI Nº 8.666/93.
Em 16 de novembro de 2010.
Diviane Cunha Freitas.
Presidente da CPL.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2010 de 15 de julho de 2010 (Pregão Presencial nº 033/2010). LEI Nº 10.520/02.**

Contratante: Município de Itaporanga D'Ajuda/SE.
Contratada: PETROX DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Remanejamento de parte dos quantitativos dos itens 08 e 014 destinados aos Programas FUNDEB (Fundo Nacional do Ensino Básico) e MDE (Manutenção do Desenvolvimento da Educação) para o PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar).
Parecer Jurídico nº 150.1/2010.
Legislação Aplicável: nº 8.666/93; nº123/2006; nº 10.520/2002;
Em 18 de novembro de 2010. Miranilde Matos Santos Lima. Pregoeira.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010 (Pregão Presencial nº 004/2009). LEI Nº 10.520/02.**

Contratante: Município de Itaporanga D'Ajuda/SE.
Contratada: POSTO CENTRAL LTDA.
Objeto: Remanejamento de óleo diesel cujo inicialmente o quantitativo geral é 46.000 LT para a Manutenção da Secretária de Educação, subdividindo os quantitativos inicialmente previstos nos Programas do MDE 19.800 LT e FUNDEB 26.200 LT, remanejar 16.264 LT para o programa PNATE– manutenção de sistema de transporte escolar, sendo 3.664 LT do Recurso do FUNDEB e 12.600 LT do MDE, sem alteração do valor global do contrato.
Parecer Jurídico nº 150.2/2010.
Legislação Aplicável: nº 8.666/93; nº123/2006; nº 10.520/2002;
Em 18 de novembro de 2010. Miranilde Matos Santos Lima. Pregoeira.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2009 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009.**

Órgão Licitante: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
Contratada: CATT - Construção, Aluguel, Transporte E Terraplenagem LTDA.
Objeto: Prorrogação De Prazo Contratual Por 06 (seis) meses.
Prazo Inicial: 23/09/2009 a 23/09/2010.
Prazo Aditado: 23/09/2010 a 23/03/2011.
Prazo Final: 23/09/2009 a 23/03/2011.
Parecer Jurídico Nº 158/2010.
Base Legal: artigo 57, §1º da LEI Nº 8.666/93.
Em 16 de Novembro de 2010.
Diviane Cunha Freitas.
Presidente da CPL.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2009 de 03 de julho de 2009 (Concorrência nº 003/2009). LEI Nº 8666/93.**

Contratante: Município de Itaporanga D'Ajuda/SE.
Contratada: W. S. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
Objeto: Reajuste Financeiro no valor mensal de R$ 153.131,61 (cento e cinqüenta e três mil cento e trinta um reais e sessenta e um centavos) e R$ 97.904,29 (noventa e sete mil novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos), referente ao reajuste financeiro retroativo da Convenção Coletiva de Trabalho/2010.
Valor Global Inicial: R$ 1.678.001,40 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil um real e quarenta centavos).
Valor Mensal do Reajuste: R$ 153.131,61 (cento e cinqüenta e três mil cento e trinta um real e sessenta e um centavos).
Valor do Reajuste Financeiro Retroativo: R$ 97.904,29 (noventa e sete mil novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos).
Valor Global Final: R$ 3.307.221,79 (três milhões trezentos e sete mil duzentos e vinte e um real e setenta e nove centavos).
Em 18 de novembro de 2010. Diviane Cunha Freitas. Presidente da CPL.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2009 de 01 de setembro de 2009 (Tomada de Preços nº 009/2009). LEI Nº 8.666/93.**

Contratante: Município de Itaporanga D'Ajuda/SE.
Contratada: RENOVEL VEÍCULOS LTDA.
Objeto: remanejamento de parte dos valores previsto inicialmente aos Programas FUNDEB (Fundo Nacional do Ensino Básico) e MDE (Manutenção do Desenvolvimento da Educação) para o PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar), sem alteração no valor global do contrato.
Parecer Jurídico nº 150.3/2010.
Legislação Aplicável: nº 8.666/93; nº123/2006; nº 10.520/2002;
Em 18 de novembro de 2010. Miranilde Matos Santos Lima. Pregoeira.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2009 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009.**

Órgão Licitante: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
Contratada: LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Prorrogação De Prazo Contratual Por 12 (doze) meses.
Prazo Inicial: 23/09/2009 a 23/09/2010.
Prazo Aditado: 23/09/2010 a 23/03/2011.
Prazo Final: 23/09/2009 a 23/03/2011.
Parecer Jurídico Nº 157/2010.
Base Legal: artigo 57, §1º da LEI Nº 8.666/93.
Em 16 de novembro de 2010.
Diviane Cunha Freitas.
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2010**

**OBJETO:** Aquisição de móveis, eletrodomésticos, computadores e impressoras para a Clínica de Saúde da Família do bairro Guilherme Campos.
**VALOR TOTAL:** R$ 28.498,20(vinte e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
**RECURSO:** Convênio n° 100.48/2007/PMI/SES.
**BASE LEGAL:** Leis n° 10.520/2002; 8.666/93 e LC 123/2003.
**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes: Marco Antônio Batista da Silva Me; F.I. Comércio em Geral Ltda EPP; Multimóbile Comércio e Representações Ltda; Wallan Cardoso Feitosa Me; Jonas Ferreira Trindade Neto e Promarketing Ltda e decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002.
**HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei Federal n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei Federal n° 8.6666/93. Itabaianinha (SE), 25 de outubro de 2010.

**REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA**
**Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**
**NÚMERO DO CONTRATO:** 084/2010
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n° 15/2010.
**BJETO:** Aquisição de móveis, eletrodomésticos e impressoras para a Clínica de Saúde da Família do bairro Guilherme Campos.
**CONTRATADA:** F.I. Comércio em Geral Ltda EPP.
**VALOR CONTRATADO:** R$ 8.866,50(oito mil oitocentos e e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).
**PRAZO DE ENTREGA:** Imediata.
**FONTE DE RECURSO:** Convênio n° 100.48/2007/PMI/SES.
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.01
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.030
**ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.52.00
**NÚMERO(S) DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO:** 710
**BASE LEGAL:** Leis n°s 10.520/2002; 8.666/938.666/93 e LC 123/2006.
Itabaianinha(SE), 25 de outubro de 2010.
**WALTER MARCELO OLIVEIRA DE CARVALHO**
**Secretário Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**
**NÚMERO DO CONTRATO:** 085/2010.
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n° 15/2010.
**BJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Clínica de Saúde da Família do bairro Guilherme Campos.
**CONTRATADA:** Multimobili Comércio e Representações Ltda.
**VALOR CONTRATADO:** R$ 4.659,00(quatro mil seiscentos e cinqüenta e nove reais).
**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.
**FONTE DE RECURSO:** Convênio n° 100.48/2007/PMI/SES.
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.01
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.030
**ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.52.00
**NÚMERO(S) DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO:** 713
**BASE LEGAL:** Leis n°s 10.520/2002; 8.666/938.666/93 e LC 123/2006.
Itabaianinha(SE), 25 de outubro de 2010.
**WALTER MARCELO OLIVEIRA DE CARVALHO**
**Secretário Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**
**NÚMERO DO CONTRATO:** 086/2010.
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n° 15/2010.
**BJETO:** Aquisição de eletrodoméstico para a Clínica de Saúde da Família do bairro Guilherme Campos.
**CONTRATADA:** Promarketing Ltda.
**VALOR CONTRATADO:** R$ 150,00(cento e cinqüenta reais).
**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.
**FONTE DE RECURSO:** Convênio n° 100.48/2007/PMI/SES.
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.01
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.030
**ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.52.00
**NÚMERO(S) DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO:** 714
**BASE LEGAL:** Leis n°s 10.520/2002; 8.666/938.666/93 e LC 123/2006.
Itabaianinha(SE), 25 de outubro de 2010.
**WALTER MARCELO OLIVEIRA DE CARVALHO**
**Secretário Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**
**NÚMERO DO CONTRATO:** 086/2010
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n° 15/2010.
**BJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Clínica de Saúde da Família do bairro Guilherme Campos.
**CONTRATADA:** Jonas Ferreira Trindade Neto Me.
**VALOR CONTRATADO:** R$ 1.237,20(um mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.
**FONTE DE RECURSO:** Convênio n° 100.48/2007/PMI/SES.
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.01
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.030
**ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.52.00
**NÚMERO(S) DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO:** 711
**BASE LEGAL:** Leis n°s 10.520/2002; 8.666/938.666/93 e LC 123/2006.
Itabaianinha(SE), 25 de outubro de 2010.
**WALTER MARCELO OLIVEIRA DE CARVALHO**
**Secretário Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**
**NÚMERO DO CONTRATO:** 087/2010.
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n° 15/2010.
**BJETO:** Aquisição de móveis, eletrodomésticos e computador para a Clínica de Saúde da Família do bairro Guilherme Campos.
**CONTRATADA:** Marco Antônio Batista da Silva Me.
**VALOR CONTRATADO:** R$ 8.211,00(oito mil duzentos e onze reais).
**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.
**FONTE DE RECURSO:** Convênio n° 100.48/2007/PMI/SES.
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.01
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.030
**ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.52.00
**NÚMERO(S) DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO:** 712
**BASE LEGAL:** Leis n°s 10.520/2002; 8.666/938.666/93 e LC 123/2006.
Itabaianinha(SE), 25 de outubro de 2010.
**WALTER MARCELO OLIVEIRA DE CARVALHO**
**Secretário Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**
**NÚMERO DO CONTRATO:** 088/2010.
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n° 15/2010.
**BJETO:** Aquisição de móveis para a Clínica de Saúde da Família do bairro Guilherme Campos.
**CONTRATADA:** Wallan Cardoso Feitosa Me.
**VALOR CONTRATADO:** R$ 5.374,50(cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.
**FONTE DE RECURSO:** Convênio n° 100.48/2007/PMI/SES.
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.01
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.030
**ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.52.00
**NÚMERO(S) DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO:** 715
**BASE LEGAL:** Leis n°s 10.520/2002; 8.666/938.666/93 e LC 123/2006.
Itabaianinha(SE), 25 de outubro de 2010.
**WALTER MARCELO OLIVEIRA DE CARVALHO**
**Secretário Municipal de Saúde**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**CONVOCAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,** por conduto da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, **CONVOCA** a empresa **CONSTRUTORA TRYON LTDA**, estabelecida na rua Panificador Silva, 1° Andar, n.° 233, Bairro Rosa Elze – Anexo I, São Cristóvão/SE, representada pelo Sócio Jairo dos Santos Maciel, para comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Praça Santa Terezinha, n.° 26, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação. **ASSUNTO:** TOMADA DE PREÇO: 01/2007. CONTRATO: 26/2007, de 14 de fevereiro de 2007, através do Contrato de Repasse n.° 186553-00/2005, Programa PRÓ-MUNICIPIOS.

**Moita Bonita/SE, 18 de novembro de 2010.**

**GLÓRIA GRAZIELLE DA COSTA**
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010**
OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos 1.0 de fabricação nacional.
DATA: 03/12/2010, às 13:00h na Rua Cel Dantas Martins, 171, Centro – Riachão do Dantas.
FONTE DE RECURSO: 2049 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e 2057 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente - 0193-025 – Convênio e 0193-000 – Recurso Próprio
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002.
Os interessados deverão procurar a Comissão de Licitação na Rua Cel Dantas Martins, 171, Centro, Riachão do Dantas, das 08:00 às 12:00 horas, para adquirir o Edital, e demais informações.

Riachão do Dantas (SE), 19 de novembro de 2010.

ADRIANE RODRIGUES LINS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2010/SEMUS/PMSD**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, por intermédio de seu pregoeiro, Sr. ANTHONY MENEZES DE OLIVEIRA, em atendimento às disposições legais, à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, mediante informações a seguir:
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos.
DATA DA SESSÃO: 02/12/2010 (Dois de dezembro de dois mil e dez), às 09:00h (nove horas).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UO: 13** – Fundo. Mun. de Saúde; **Programa: 2062** – Outros Prog. do Gov. Estadual e Federal; **Elemento: 44.90.52** – Mat. Perm. e Equipamentos; **Fontes: 25** – Convênio; **00** – Tesouro
BASE LEGAL: Lei 10.520/2020; Lei nº 8.666/93, Dec. Mun. nº 1.607/2008 e LC 123/2006.
PARECER JURIDICO: nº 29/2010.
O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Simão Dias, situada na Praça Barão de Santa Rosa, 275, Simão Dias/SE – Telefone/Fax: (79) 3611-2218, no horário das 08:00 às 12:00h. Ou pelo e-mail: licitacaosimaodias@yahoo.com.br

Simão Dias (SE), 18 de novembro de 2010.
*Adm. Anthony M. de Oliveira*
Pregoeiro da PMSD

**OBS: Republicado por ter sido publicado com incorreção referente à numeração do procedimento e data da realização**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO*
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, por intermédio de seu pregoeiro, Sr. ANTHONY MENEZES DE OLIVEIRA, em atendimento às disposições legais, à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, e aos Princípios da Legalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade torna público, para conhecimento de todos, o **ADIAMENTO** da licitação, na modalidade acima especificada, mediante informações a seguir:
OBJETO: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos.
DATA EM QUE OCORRERIA A SESSÃO: **22/11/2010** (Vinte e dois de novembro de dois mil e dez), às 09:00h (nove horas).
MOTIVO: Razões Administrativas, sendo futuramente informada e publicada nova data.
Ante o exposto, fica adiado o procedimento e, pelo presente, dá-se ciência aos interessados, esclarecendo que quaisquer informações complementares estarão à disposição, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Barão de Santa Rosa, 265 de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 13h, pelo TEL/FAX: (79) 3611-2218, ou através do e-mail: licitacaosimaodias@yahoo.com.br.

Simão Dias (SE), 18 de novembro de 2010.
*Adm. Anthony M. de Oliveira*
Pregoeiro da PMSD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO*
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, por intermédio de seu pregoeiro, Sr. ANTHONY MENEZES DE OLIVEIRA, em atendimento às disposições legais, à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, e aos Princípios da Legalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade torna público, para conhecimento de todos, o **ADIAMENTO** da licitação, na modalidade acima especificada, mediante informações a seguir:
OBJETO: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos.
DATA EM QUE OCORRERIA A SESSÃO: **23/11/2010** (Vinte e três de novembro de dois mil e dez), às 14:00h (nove horas).
MOTIVO: Razões Administrativas, sendo futuramente informada e publicada nova data.
Ante o exposto, fica adiado o procedimento e, pelo presente, dá-se ciência aos interessados, esclarecendo que quaisquer informações complementares estarão à disposição, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Barão de Santa Rosa, 265 de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 13h, pelo TEL/FAX: (79) 3611-2218, ou através do e-mail: licitacaosimaodias@yahoo.com.br.

Simão Dias (SE), 18 de novembro de 2010.
*Adm. Anthony M. de Oliveira*
Pregoeiro da PMSD

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ESTADO DE SERGIPE
## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
## SECRETARIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DO CONTRATO 09/2010**

Contratado: Stefanini Consultoria e Asses. em Informática Ltda Objeto: Serviços especializados em informática Valor Global: R$ 334.800,00 Prazo: 12 meses. DO: 02.122.0021.2121. ED:339039 FR:000. Dt.Ass.: 25.10.2010

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2010**

Contratado: Embelcon Empreendimentos Ltda ME. Objeto: Alterar cláusula terceira – Do preço. Valor mensal do contrato: R$ 3.177,43 Parecer PGE nº 7156/2010. Dt.Ass.: 17.11.2010.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2010**

Contratado: Embelcon Empreendimentos Ltda ME. Objeto: Altera cláusulas 4ª do contrato. Prazo:até 31.12.2010. DO:310101.02.122.0021.2121. FR 000 ED: 339037. FR: 000. Dt.Ass.: 01.06.2010

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 06/2009**

Contratada: ROMALE COMPANY -COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Obj.: Contratação de serviços. Motivo: Descumprimento de cláusulas do contrato. Dt.da Rescisão: 31.03.2010.

**EXTRATO DO CONTRATO 08/2010**

Contratado: Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. Objeto: Aquisição de sistema de controle de acesso e registro de ponto. DO:310101.02.122.0021.1066. FR 046 NE:021381 Valor: R$49.100,00.Prazo:90 dias. Dt.Ass.:31.08.2010.

Márcio Leite de Rezende
Procurador-Geral do Estado

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 015/2010 – MOVIMENTO COMPETITIVO SERGIPE**

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, *inciso II, combinado com o art. 13, inciso I* da Lei nº 8.666/93 e alterações. Extrato da justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2010, referente a conclusão da elaboração do planejamento estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe. Data da justificativa – 10/11/2010. Base legal: art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações. Contratada: Movimento Competitivo Sergipe. Valor Global: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Atividade 2152; Elemento de despesa 33.90.00; Fonte de recursos 000.

Aracaju, 10/11/2010.

**Antônio Walter Almeida**
**Coordenador Administrativo**

Maria Rita Simões
Controle Interno

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 016/2010 – FUNDAÇÃO BRASIL CRIATIVO**

Ratifico o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na inteligência do art. 25, *II c/c art. 13, VI* da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações concernentes. Extrato da justificativa atinente à Inexigibilidade de Licitação nº 016/2010, referente a inscrição de servidores para participar do X Fórum Internacional de Inovação e Criatividade. Data da justificativa – 11/11/2010. Base legal: art. 25, *II* c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações. **Parte: FUNDAÇÃO BRASIL CRIATIVO.** Valor Global: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Vigência: 10 (dez) dias. Atividade 2152; Elemento de despesa 33.90.00; Fonte de recursos 000.

Aracaju, 12 de novembro de 2010.

**Antônio Walter Almeida**
**Coordenador Administrativo/PGJ**

Maria Rita Simões
Controle Interno

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
EDITAL Nº 18/2010/PGJ, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Presidente em Exercício da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna público o *resultado final* no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de **09 (nove) vagas** no cargo de Promotor de Justiça Substituto.

1 - Resultado Final do Concurso Público, na seguinte ordem: *número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota e classificação final no concurso público.*

| Nº Inscrição | Candidatos | Nota Final | Classificação |
|---|---|---|---|
| 10000840 | Luciana Duarte Sobral | 8,05 | 1ª |
| 10001879 | Márcio Amazonas Cabral de Andrade | 8,00 | 2ª |
| 10002959 | Cláudio Roberto Alfredo de Sousa | 7,95 | 3ª |
| 10000083 | Martha Carvalho Dias de Figueiredo | 7,91 | 4ª |
| 10002991 | Rafael Schwez Kurkowski | 7,81 | 5ª |
| 10000284 | Daniel Carneiro Duarte | 7,76 | 6ª |
| 10000050 | Bruno Melo Moura | 7,74 | 7ª |
| 10000604 | Ricardo Machado Oliveira | 7,73 | 8ª |
| 10000682 | José Reis Neto | 7,72 | 9ª |
| 10000987 | Aldeleine Melhor Barbosa | 7,71 | 10ª |
| 10001355 | Leydson Gadelha Moreira | 7,70 | 11ª |
| 10000853 | Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes | 7,65 | 12ª |
| 10002606 | Rômulo Lins Alves | 7,64 | 13ª |
| 10001407 | Renato Kim Barbosa | 7,64 | 14ª |
| 10001311 | Rivaldo Frias dos Santos Junior | 7,62 | 15ª |
| 10000662 | Pablo Antônio Cordeiro de Almeida | 7,60 | 16ª |
| 10000906 | Francisco Ferreira de Lima Junior | 7,59 | 17ª |
| 10000443 | Diego Gouveia Pessoa de Lima | 7,55 | 18ª |
| 10000418 | Livia Sampaio Pereira | 7,52 | 19ª |
| 10001771 | Rodrigo Nogueira Mendonça | 7,52 | 20ª |
| 10001716 | Antônio Forte de Souza Junior | 7,51 | 21ª |
| 10001660 | Milena Moreschi | 7,51 | 22ª |
| 10001788 | Waltenberg Lima de Sá | 7,51 | 23ª |
| 10001920 | Rafaela Martins Pereira Toni | 7,50 | 24ª |
| 10001047 | Danilo Raposo Lirio | 7,50 | 25ª |
| 10000312 | Marco Aurélio Nascimento Amado | 7,49 | 26ª |
| 10001959 | Caroline Leão Nogueira dos Santos | 7,49 | 27ª |
| 10000348 | Hugo César Fidelis Teixeira de Araújo | 7,48 | 28ª |
| 10002621 | Amilton Neves Brito Filho | 7,48 | 29ª |
| 10000280 | Cristina Lino Ventorim | 7,45 | 30ª |
| 10002655 | Edeilson Lins de Sousa Junior | 7,45 | 31ª |
| 10000560 | Akel de Andrade Lima | 7,43 | 32ª |
| 10002213 | Vinícius Rodrigues França | 7,42 | 33ª |
| 10000661 | Flávia Franco do Prado Carvalho | 7,41 | 34ª |
| 10000822 | Márcia Jaqueline Santana Cintra | 7,33 | 35ª |
| 10001702 | Laelson Alcântara de Pontes Filho | 7,32 | 36ª |
| 10001948 | Fábio Putumuju de Oliveira | 7,31 | 37ª |
| 10001871 | Lucas Ramos de Vasconcelos | 7,31 | 38ª |
| 10000432 | Priscila Camargo Silva | 7,31 | 39ª |
| 10000360 | Michel Francois Drizul Havrenne | 7,30 | 40ª |
| 10000952 | Thiago Salles Assunção | 7,30 | 41ª |
| 10000173 | Antônio Fernandes da Silva Junior | 7,28 | 42ª |
| 10002210 | Felipe de Brito Lira Souto | 7,28 | 43ª |
| 10002121 | Saulo Murilo de Oliveira Mattos | 7,28 | 44ª |
| 10000453 | Laura Imperatriz Batalha Moreira Nery | 7,26 | 45ª |
| 10000045 | Gilvan Oliveira de Rezende | 7,22 | 46ª |
| 10000181 | Luis Felipe Jordão Wanderley | 7,21 | 47ª |
| 10001390 | Roberta Chaves Braga | 7,21 | 48ª |
| 10000130 | Uirassu de Melo Medeiros | 7,21 | 49ª |
| 10002320 | Gilberto Alaby Soubihe Filho | 7,19 | 50ª |
| 10002186 | Felipe Oltramari | 7,17 | 51ª |
| 10000473 | Letícia Queiroz de Castro | 7,17 | 52ª |
| 10000540 | Eugênio Carvalho Ribeiro | 7,14 | 53ª |
| 10000834 | Raymundo Napoleão Ximenes Neto | 7,06 | 55ª |
| 10001662 | Aldirla Pereira de Albuquerque | 7,01 | 56ª |
| 10000212 | Silvia Nunes Leal | 7,00 | 57ª |
| 10001656 | José Leite dos Santos Neto | 6,99 | 58ª |
| 10000143 | Emerson Maciel Elias | 6,98 | 59ª |
| 10002232 | Eurico Brandão de Barros Correia | 6,96 | 60ª |
| 10002930 | Renato Henriques Carvalho Soares | 6,96 | 61ª |
| 10000483 | Anatalia Isabel Lima Guedes | 6,95 | 62ª |
| 10001708 | Wellington Fernandes Rogério | 6,93 | 63ª |
| 10002461 | Mayane Lopes de Oliveira | 6,80 | 64ª |
| 10001254 | Maria Leide de Andrade | 6,60 | 66ª |
| 10002966 | Gideon Drescher | 6,57 | 67ª |

*1.1 Resultado final no concurso dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota e classificação final no concurso público.*

| Nº Inscrição | Candidatos | Nota Final | Classificação |
|---|---|---|---|
| 10002126 | Rosane Gonçalves dos Santos | 7,10 | 54ª |

*1.2 Resultado final no concurso dos candidatos sub judice na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota e classificação final no concurso público.*

| Nº Inscrição | Candidatos | Nota Final | Classificação |
|---|---|---|---|
| 10002526 | Daiana Carolina da Silva Gomes | 6,76 | 65ª |

2. Com a publicação do presente Edital tem por concluídos os trabalhos da Comissão encarregada da realização do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe a que se refere o **Edital nº 001/2010-PGJ**, e assim remeter o presente resultado à apreciação da Procuradora-Geral de Justiça, para fins de **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos previstos na Lei Complementar Estadual nº 02 de 12 de novembro de 1990 .

Aracaju, 11 de novembro de 2010.

JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
Procurador de Justiça, Presidente em Exercício da Comissão do Concurso

Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2010**

**Natureza Jurídica:** Prestação de Serviços
**Contratante:** Procuradoria Geral de Justiça
**Contratado:** Sonda Engenharia Construção Ltda.
**Processo Licitatório:** Convite nº 022/2010
**Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia relativos a controle tecnológico de terraplanagem e pavimentação para obra do estacionamento da nova sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, localizado no Bairro Capucho em Aracaju/SE.
**Vigência:** 90 (noventa) a partir da assinatura do termo de ajuste.
**Valor Global:** R$ 32.385,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
**Projeto/Atividade:** 1082
**Elemento de despesa:** 4490.00
**Fonte de Recursos:** 046
**Número do Empenho:** 025.638
**Data da Assinatura:** 12 de novembro de 2010

**Antônio Walter Almeida**
Coordenador Administrativo

Maria Rita Simões
Controle Interno

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ata da 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 10.11.2010.

Aos dez dias do mês de novembro de 2010, às 17h, nas dependências da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Praça Fausto Cardoso, Edifício Walter Franco, 7º andar, nesta Capital, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora Geral de Justiça, **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**, presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros **Maria Creuza Brito de Figueiredo, Rodomarques Nascimento, Josenias França do Nascimento, e Ana Christina Souza Brandi,** reuniu-se, em Sessão Extraordinária, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma regimental, conforme o disposto no artigo 23 da Resolução nº 14/2006, datada de 06 de novembro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público e em atenção ao contido no artigo 60 da Lei Complementar nº 02/90 e artigo 26 do Regulamento do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 005/2009-CPJ, datada de 23 de junho de 2009, **para homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso no Cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Sergipe**. Dando início aos trabalhos e diante do Relatório apresentado pela Douta Comissão do Concurso para o ingresso no Cargo de Promotor de Justiça Substituto, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público decidiu **RECOMENDAR** a sua homologação por parte da Procuradoria Geral de Justiça, eis que cumpridas todas as fases do certame, de acordo com as prescrições do Edital nº 01/2010-PGJ, publicado no Diário de Justiça nº 3020, de 10 de fevereiro de 2010. Eu, , **José Rony Silva Almeida**, Secretário do CSMP, em exercício, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 02/2010 – PGJ**
**DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 35, I, "e", da Lei Complementar nº 02/1990, e

**Considerando** as disposições do art. 23 da Resolução nº 14, de 06 de novembro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público;

**Considerando** o conteúdo do art. 26 do Regulamento do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, instituído através da Resolução nº 005/2009 – CPJ, publicada no Diário da Justiça do Estado de Sergipe em 26/06/2009, edição nº 2.880;

**Considerando** o disposto no subitem 16.27, do Edital nº 001/2010 – PGJ, de 09 de fevereiro de 2010;

**Considerando**, ainda, o Relatório Final da Comissão do Concurso, nos termos da Ata e demais documentos acostados, cumprindo todas as formalidades legais;

**Considerando**, enfim, que em Sessão Extraordinária do dia 10 de novembro de 2010, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público deliberou no sentido da homologação do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar o resultado final do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça do Estado Federado de Sergipe***, em Aracaju, 10 de novembro de 2010.

*Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça*
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**